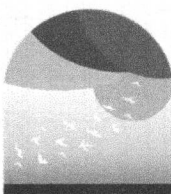


Avenida 1º de Maio, S/N - CENTRO  
Lagoa Grande do Maranhão - MA CEP: 65718-000  
CNPJ: 01.612.337/0001-12

# MÉDIA - TERMO DE REFERÊNCIA

P R E F E I T U R A D E  
**Lagoa Grande**  
**do Maranhão**  
CONSTRUINDO UMA NOVA HISTÓRIA



PLANO DE MANUTENÇÃO  
R.S. 65  
n.º

**PREÇOS MÉDIOS COTADOS PARA TERMO DE REFERÊNCIA**

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	VALOR UNITÁRIO ESTIMADO	VALOR TOTAL ESTIMADO
1	Bambole colorido - composição de pvc reforçado no 63 cm de diâmetro para ginástica e movimento	und.	250	R\$ 4,49	R\$ 1.122,50
2	Bonecas de plástico: brinquedo em geral, material borracha/plástico, tipo boneca, características adicionais atóxico e lavável, dimensões até 30 cm.	und.	250	R\$ 20,09	R\$ 5.022,50
3	Kit de casinha - cozinha, com no mínimo 5 peças	und.	250	R\$ 17,08	R\$ 4.270,00
4	Bola de borracha - tipo de futebol - com aproximadamente 50 cm; certificada pelo IMETRO.	und.	200	R\$ 18,90	R\$ 3.780,00
5	Carro de brinquedo confeccionado em plástico injetado, com rodas largas - acondicionado em caixa.	und.	250	R\$ 13,00	R\$ 3.250,00
6	Domino 28 peças - envernizado, pintado colorido	und.	150	R\$ 20,04	R\$ 3.005,25
<b>TOTAL GERAL ESTIMADO</b>					<b>R\$ 20.450,25</b>

Lagoa Grande do Maranhão (MA), 01 de setembro de 2023.

Jamesdean Sousa  
 CPF: \*\*\*.693.098-\*\*  
 Portaria 075/2022

Avenida 1º de Maio, S/N - CENTRO  
Lagoa Grande do Maranhão - MA CEP: 65718-000  
CNPJ: 01.612.337/0001-12

*Francisco Neres Moreira Policarpo*  
Francisco Neres Moreira Policarpo  
CPF: XXX.948.XXX-68  
Prefeito Municipal

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 1º Fica aprovada a **INSTRUÇÃO NORMATIVA** - que com este se publica, que dispõe sobre o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços de referência que irão embasar as contratações, alterações e prorrogações contratuais para aquisição de bens e prestação de serviços comuns, no âmbito da Administração Pública Municipal, Direta e Indireta.

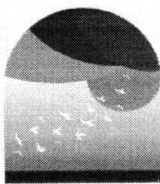
### DECRETA:

O PREFEITO DE LAGOA GRANDE DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e, ainda, em atenção à legislação vigente que trata da matéria; com base no § 1º, do art. 23, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

aprova a **INSTRUÇÃO NORMATIVA** que dispõe sobre o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços de referência que irão embasar as contratações, alterações ou prorrogações contratuais para aquisição de bens e prestação de serviços comuns, no âmbito da Administração Pública Municipal Direta e Indireta, na forma que especifica.

DECRETO Nº 41 DE 09 DE JANEIRO DE 2023.

P R E F E I T O R A D E  
**Lagoa Grande**  
**do Maranhão**  
CONSTRUINDO UMA NOVA HISTÓRIA



PM LAGOA GRANDE DO MARANHÃO  
RHS  
12  
12

Art. 2º Para fins do disposto nesta Instrução Normativa, considera-se:

I - preço coletado: preço obtido na pesquisa mediante a aplicação dos parâmetros definidos no art. 6º, desta Instrução Normativa;

II - preços aceitáveis: preços coletados que se situem nos limites estipulados no art. 10, § 1º, desta Instrução Normativa;

III - cesta de preços: conjunto que obtenha o maior número de preços aceitáveis coletados, não podendo ser inferior a 3 (três);

IV - preço estimado ou de referência: valor obtido a partir de método estatístico aplicado sobre a cesta de preços formada, devendo desconsiderar, na sua formação, os valores inexequíveis, os inconsistentes e os excessivamente elevados; 3

### Das definições

Art. 1º Esta Instrução Normativa dispõe sobre o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens e contratação de serviços em geral, no âmbito da Administração Pública Municipal Direta e Indireta.

§ 1º O disposto nesta Instrução Normativa não se aplica às contratações:

I - de obras e serviços de engenharia;

II - de seguro, financiamento, locação de imóveis em que o Poder Público seja locatário e as demais contratações regidas, predominantemente, por norma de Direito Privado;

III - em que a Administração for parte como usuária de serviço público;

IV - quando se tratar de contratações, alterações ou prorrogações contratuais a serem financiadas por organismo internacional que imponha seu método de licitação para concessão do recurso;

V - de locação de mão de obra com dedicação exclusiva, que seguita o método da composição do preço baseada em planilha de custos.

§ 2º Para aferição da vantagem econômica das adesões às atas de registro de preços, bem como da contratação de item específico constante de grupo de itens em atas de registro de preços, deverá ser observado o disposto nesta Instrução Normativa.

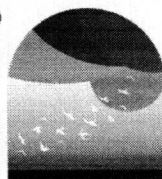
### Do objeto e âmbito de aplicação

#### DISPOSIÇÕES GERAIS

#### CAPÍTULO I

#### INSTRUÇÃO NORMATIVA

P R E F E I T U R A D E  
**Lagoa Grande**  
do Maranhão  
CONSTRUINDO UMA NOVA HISTÓRIA



V – preço máximo: valor limite que a Administração se dispõe a pagar por determinado objeto, levando-se em consideração o preço estimado, os aspectos mercadológicos próprios à negociação com o setor público e os recursos orgamntários disponíveis;

VI – sobrepreço: preço orçado para licitação ou contratado em valor expressivamente superior aos preços referenciais de mercado, seja de apenas 1 (um) item, se a licitação ou a contratação for por preços unitários de serviço, seja do valor global do objeto, se a licitação ou a contratação for por tarefa, empreitada por preço global ou empreitada integral, semi-integrada ou integrada;

VII – intervalo temporal: período considerado para a realização da pesquisa, tomando-se por base a primeira e a última data de referência dos preços aceitáveis obtidos para formação da cesta de preços; VIII – abrangência espacial: localização geográfica dos órgãos e entidades da Administração Pública pesquisados para obtenção de preços aceitáveis para formação da cesta de preços;

IX – nota técnica: opinião técnica da Controladoria Geral do Município sobre o preço de determinado bem ou serviço, fundamentada após ampla pesquisa de mercado realizada nos parâmetros estipulados no art. 6º, desta Instrução Normativa, que norteará as manifestações dos servidores responsáveis pela coleta de preços por, no mínimo, 12 (doze) meses da sua publicação até ser revisada por outra de igual teor;

X – preço contratado: é o preço obtido pela Administração após descontos obtidos sobre o preço de referência;

XI – data da pesquisa de preços: data em que o servidor ou equipe responsável realizou a coleta de preços para formação das cestas;

XII – data de referência: data a ser considerada de cada preço coletado para formação da cesta de preços;

XIII – data da análise: data da manifestação técnica definitiva da Controladoria Geral do Município no âmbito do processo;

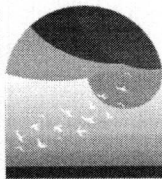
XIV – preço inexequível: preço coletado situado abaixo do limite inferior, definido no inciso IV, do § 1º, do art. 10, desta Instrução Normativa;

XV – preço excessivamente elevado: preço coletado situado acima do limite superior, definido no inciso V, do § 1º, do art. 10, desta Instrução Normativa;

XVI – preço inconsistente: preço coletado que, após aplicação dos procedimentos descritos no § 1º, do art. 10, desta Instrução Normativa, revele-se incompatível com a cesta de preços aceitáveis. § 1º, Para efeito do disposto no inciso XII, deste artigo, considerar-se-á como data de referência:

I – preço público oriundo de preço: data de homologação do certame;

II – preço público oriundo de contrato: data de assinatura do instrumento contratual ou do respectivo termo aditivo;



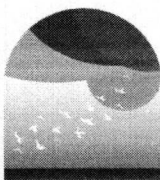
- § 3º Considera-se item uma unidade de produto ou serviço com a respectiva descrição.
- § 2º Considera-se suficiência uma medida relativa à quantidade de evidência, enquanto a adequação relaciona-se com a qualidade da evidência, sua relevância, validade e confiabilidade.
- § 1º É dever do servidor ou equipe responsável pensar ao respectivo processo de contratação, alteração ou prorrogação contratual a documentação com as evidências da pesquisa realizada.
- Art. 4º Para cada item integrante do rol de produtos ou serviços, objeto da contratação, alteração ou prorrogação contratual, deverá ser feita uma pesquisa de preços específica, de modo a colher evidências adequadas e suficientes para apuração dos preços de referência.
- IX - justificativa da escolha dos fornecedores, no caso da pesquisa direta de que dispõe o inciso IV, do art. 6º, desta Instrução Normativa.
- VIII - memória de cálculo do valor estimado e documentos que lhe dão suporte; e
- VII - justificativa para a metodologia utilizada, em especial para a desconsideração de valores inconsistentes, inexequíveis ou excessivamente elevados, se aplicável;
- VI - método estatístico aplicado para a definição do valor estimado;
- V - intervalo temporal e abrangência espacial de cada cesta de preços;
- IV - série de preços coletados e número de preços consultados na formação da cesta;
- III - caracterização das fontes consultadas;
- II - identificação do(s) agente(s) responsável(is) pela pesquisa ou, se for o caso, da equipe de planejamento;
- I - descrição do objeto a ser contratado;
- Art. 3º A pesquisa de preços será materializada em documento que conterá, no mínimo:

#### Da formalização

### ELABORAÇÃO DA PESQUISA DE PREÇO

#### CAPÍTULO II

- § 2º Os valores obtidos na pesquisa de preços realizada com base nesta Instrução Normativa serão considerados "preços de referência", quando se tratar de um processo licitatório e, em se tratando de análise de prorrogação contratual, considerar-se-ão "preços máximos".
- IV - preço coletado junto a possíveis fornecedores: data de apresentação da respectiva proposta pelo fornecedor.
- III - preço pesquisado em sites de domínio amplo, sites ou mídias especializadas: data de acesso ao respectivo site ou mídia;



Art. 6º A pesquisa de preços para fins de determinação do preço estimado em processo licitatório para a aquisição de bens e contratação de serviços em geral será realizada mediante a utilização dos seguintes parâmetros, empregados de forma combinada ou não:

I - composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente nos sistemas oficiais de governo, como Painel de Preços ou Banco de Preços em Saúde, observado o índice de atualização de preços correspondente;

II - contratações similares feitas pela Administração Pública, inclusive, quando se tratar de composição de preço por custos unitários, na seguinte ordem de prioridade:

a) contratações ou atas de registro de preços vigentes de órgãos ou entidades da Administração Pública Direta ou Indireta do Município de Lagoa Grande do Maranhão;

b) contratações ou atas de registro de preços vigentes de órgãos ou entidades da Administração Pública Direta ou Indireta, de quaisquer entes federados ou esferas de Poder, sediados no Município de Lagoa Grande do Maranhão;

c) contratações ou atas de registro de preços vigentes de órgãos ou entidades da Administração Pública Direta ou Indireta, de quaisquer entes federados ou esferas de Poder, sediados no Estado do Maranhão;

#### Dos parâmetros

Parágrafo único. No caso de previsão de matriz de alocação de riscos de risco entre o contratante e o contratado, o cálculo do valor estimado da contratação poderá considerar taxa de risco compatível com o objeto da licitação e os riscos atribuídos ao contratado, de acordo com a metodologia estabelecida pela Controladoria Geral do Município.

I - prazos e locais de entrega;

II - instalação e montagem do bem ou execução do serviço;

III - formas de pagamento, garantias exigidas e custos de distribuição;

IV - marcas e modelos disponíveis no mercado, em especial, quando houver diversos fabricantes;

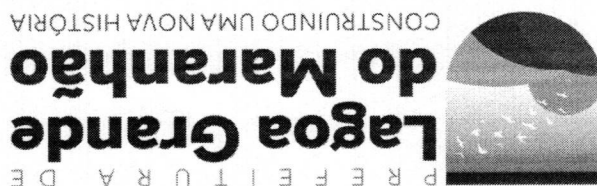
V - padrão de qualidade e desempenho do bem ou serviço;

VI - volume negociado, considerando os prováveis efeitos de uma economia de escala em razão da quantidade adquirida.

Parágrafo único. No caso de previsão de matriz de alocação de riscos de risco entre o contratante e o contratado, o cálculo do valor estimado da contratação poderá considerar taxa de risco compatível com o objeto da licitação e os riscos atribuídos ao contratado, de acordo com a metodologia estabelecida pela Controladoria Geral do Município.

Art. 5º Sempre que possível, a pesquisa de preços deverá observar as condições comerciais praticadas, incluindo critérios objetivos que possam aprimorar a adequação dos preços pesquisados à situação sob análise:

#### Dos critérios



PM LAGOA GRANDE - 98 MARANHÃO - MA  
F.L.S.  
36  
04/9



(d) contratações ou atas de registro de preços vigentes de órgãos ou entidades da Administração Pública Direta ou Indireta, de quaisquer entes federados ou esferas de Poder, sediados na Região Nordeste do Brasil;

(e) contratações ou atas de registro de preços vigentes de órgãos ou entidades da Administração Pública Direta ou Indireta, de quaisquer entes federados ou esferas de Poder, sediados nos demais estados da Federação ou no Distrito Federal.

III - utilização de dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo dos entes federados e de sites eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que atualizados no momento da pesquisa e compreendidos no intervalo de até 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital, contendo a data e a hora de acesso;

IV - pesquisa direta com fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, por meio de ofício ou e-mail, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orgamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital;

V - pesquisa em base oficial de notas fiscais eletrônicas, desde que a data das notas fiscais esteja compreendida no período de até 1 (um) ano anterior à data de divulgação do edital.

§ 1º O valor previamente estimado da contratação deverá ser compatível com os valores praticados pelo mercado, tomando por base a média saneada do conjunto de dados pesquisados com, no mínimo, 3 (três) preços aceitáveis, considerando aqueles constantes de bancos de dados públicos, as quantidades a serem contratadas, a potencial economia de escala e as peculiaridades do local de execução do objeto.

§ 2º Os preços serão pesquisados observando-se a ordem de prioridade do caput.

§ 3º Em caso de impossibilidade de aplicação do disposto no § 2º, deste artigo, deverão ser apresentadas as devidas justificativas nos autos e observada a ordem disposta no caput.

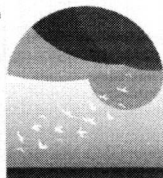
§ 4º Somente devem ser considerados preços cuja data de referência esteja compreendida no intervalo de até 12 (doze) meses de antecedência da data da pesquisa de preços, salvo em caso de exigência de prazo inferior.

§ 5º A pesquisa de preços deve ser formalizada com a utilização de, pelo menos, 2 (dois) dos parâmetros indicados no caput, à exceção de preços coletados conforme os parâmetros estabelecidos nos incisos I e II, deste artigo.

§ 6º Em caso de impossibilidade de aplicação do disposto no § 5º, deste artigo, deverão ser apresentadas as devidas justificativas nos autos.

§ 7º O resultado da pesquisa de preços poderá ser aplicado aos processos licitatórios cujas sessões se realizem em até 12 (doze) meses depois, ressalvados os preços estipulados pelo inciso II, deste artigo, que podem ser utilizados enquanto vigentes.





Art. 7º Quando a pesquisa de preços for realizada em sites de domínio amplo, nos termos do inciso III, do art. 6º, desta Instrução Normativa, deverá ser observado o seguinte:

I - não devem ser utilizados como fonte de pesquisa sites de troca, de intermediação de vendas ou de leilão;

II - não devem ser coletados preços promocionais, por não representarem o comportamento normal do mercado;

III - devem incluir o frete no preço final do produto, de modo que a precificação do item inclua o seu custo de distribuição.

Art. 8º Quando a pesquisa de preços for realizada com fornecedores, nos termos do inciso IV, do art. 6º, desta Instrução Normativa, deverá ser observado:

I - prazo de resposta conferido ao fornecedor compatível com a complexidade do objeto a ser licitado;

II - obtenção de propostas formais, contendo, no mínimo:

a) descrição do objeto, valor unitário e total;

b) número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ do proponente;

c) endereços físico e eletrônico e telefone de contato;

d) data de emissão; e

e) nome completo e identificação do responsável.

II - informação aos fornecedores das características da contratação contidas no art. 5º, desta Instrução Normativa, com vistas à melhor caracterização das condições comerciais praticadas para o objeto a ser contratado;

IV - registro, nos autos do processo da contratação correspondente, da relação de fornecedores que foram consultados e não enviaram propostas como resposta à solicitação de que trata o inciso IV, do art. 6º, desta Instrução Normativa;

V - as empresas pesquisadas devem atuar no ramo pertencente à contratação desejada, o que deve ser comprovado mediante consulta à Classificação Nacional de Atividade Econômica - CNAE vinculada ao CNPJ do proponente;

VI - inexistência de vínculo entre os sócios e administradores das empresas pesquisadas. Parágrafo único. Sempre que houver ampla competição no mercado, devem ser utilizados fornecedores que ainda não tenham participado de pesquisa de preços recente.

Art. 9º Para fins de pesquisas com possíveis fornecedores, nos termos do inciso IV, do art. 6º, deverão ser obtidas propostas formais, contendo, no mínimo, o disposto nas alíneas do inciso II, do art. 8º, desta Instrução Normativa.

§ 6º Poderão ser utilizados outros critérios ou métodos, desde que devidamente justificados nos autos pelo gestor responsável, aprovados pela autoridade competente e, posteriormente, pela Controladoria Geral do Município.

§ 5º Após o tratamento estatístico de que trata o § 1º, deste artigo, o preço estimado da contratação, ainda, acrescentando-se ou subtraindo-se ou subtraído-se determinado percentual à média saneada calculada, de forma a considerar a atratividade do mercado e a mitigar o risco de sobrepreço, poderá ser obtido,

§ 4º Caso a realização do procedimento previsto no inciso VI, do § 1º, deste artigo, resulte em cota composta por menos de 3 (três) preços aceitáveis, a pesquisa deverá ser refeita, somente sendo admitida a determinação de preço estimado com base em menos de três preços mediante justificativa nos autos do gestor responsável e aprovação pela autoridade competente.

§ 3º Caso o coeficiente de variação (CV) seja inferior a 25%, a série de dados será considerada homogênea e serão dispensados os procedimentos descritos nos incisos IV, V e VI, do § 1º, deste artigo, realizando-se a média aritmética de todos seus os valores.

§ 2º Para fins de cálculo da média saneada, devem ser utilizadas duas casas decimais.

VI, deste parágrafo.

VII - cálculo da média dos valores remanescentes da série de dados após o procedimento do inciso

VI - eliminação dos valores situados abaixo do limite inferior e acima do limite superior da série de dados, calculados conforme incisos IV e V, deste parágrafo, por representarem preços manifestamente inexequíveis, desatrazados ou excessivamente elevados;

padrão (S);

V - definição do limite superior da série de dados, dado pela soma entre a média (X) com o desvio

padrão (S);

IV - definição do limite inferior da série de dados, dado pela diferença entre a média (X) com o desvio

padrão (S) e a média (X);

III - cálculo do coeficiente de variação (CV) da série de dados, obtido pela divisão entre o desvio

II - cálculo, por item, do valor da média (X) e do desvio-padrão (S) da série de dados;

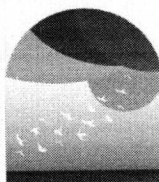
I - tabulação dos preços coletados por item;

§ 1º Para cálculo da média saneada, será dado tratamento estatístico aos preços unitários coletados de acordo com os seguintes passos:

Art. 10. Será utilizado, como método para obtenção do preço estimado, o cálculo da média saneada dos valores obtidos na pesquisa de preços, desde que o cálculo incida sobre um conjunto de três ou mais preços, oriundos dos parâmetros de que trata o art. 6º, desta Instrução Normativa, e os valores obtidos os valores inexequíveis, inconsistentes e os excessivamente elevados.

#### Da metodologia para obtenção do preço estimado

P R E F E I T U R A D E  
**Lagoa Grande**  
do Maranhão  
CONSTRUINDO UMA NOVA HISTÓRIA



CAPÍTULO III

CONTRATAÇÃO DIRETA

Art. 11. Nas contratações diretas por inexigibilidade ou por dispensa de licitação, aplica-se o disposto no art. 6º, desta Instrução Normativa.

§ 1º Quando não for possível estimar o valor do objeto na forma estabelecida no art. 6º, desta Instrução Normativa, a justificativa de preços será dada com base em valores de contratações de objetos idênticos, comercializados pela futura contratada, por meio da apresentação de notas fiscais emitidas para outros contratantes, públicos ou privados, no período de até 1 (um) ano anterior à data da contratação pela Administração, ou por outro meio idôneo.

§ 2º Excepcionalmente, caso a futura contratada não tenha comercializado o objeto anteriormente, a justificativa de preço de que trata o parágrafo anterior poderá ser realizada com objetos semelhantes de mesma natureza, devendo apresentar especificações técnicas que demonstrem similaridade com o objeto pretendido.

§ 3º Fica vedada a contratação direta por inexigibilidade caso a justificativa de preços demonstre a possibilidade de competição.

§ 4º Na hipótese de dispensa de licitação com base nos incisos I e II, do art. 75, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, a estimativa de preços de que trata o caput poderá ser realizada concomitantemente à seleção da proposta economicamente mais vantajosa.

§ 5º O procedimento do § 4º, deste artigo, será realizado por meio de solicitação formal de cotações a fornecedores.

CAPÍTULO IV

DISPOSIÇÕES FINAIS

Das orientações gerais

Art. 12. Desde que justificado, o orçamento estimado da contratação poderá ter caráter sigiloso, sem prejuízo da divulgação do detalhamento dos quantitativos e das demais informações necessárias para a elaboração das propostas, salvo na hipótese de licitação que adote como critério de julgamento o maior desconto.

Art. 13. Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

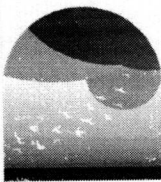
Art. 14. Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA GRANDE DO MARANHÃO, EM 09 de Janeiro de 2023.

Avenida 1º de Maio, S/N - CENTRO  
Lagoa Grande do Maranhão - MA CEP: 65718-000  
CNPJ: 01.612.337/0001-12

*Francisco Nêres Moreira Policarpo*  
Francisco Nêres Moreira Policarpo  
CPF: XXX.948.XXX-68  
Prefeito Municipal

P R E F E I T U R A D E  
**Lagoa Grande**  
**do Maranhão**  
CONSTRUINDO UMA NOVA HISTÓRIA



PM LAGOA GRANDE DO MARANHÃO MA  
R.S.  
01/9

Avenida 1º de Maio, S/N - CENTRO  
Lagoa Grande do Maranhão - MA CEP: 65718-000  
CNPJ: 01.612.337/0001-12

**Maria Djanira de Oliveira Adelino**  
Secretaria Municipal de Assistência Social  
CPF nº 01365054306  
Portaria nº 019/2021 - PMLG-GP



Lagoa Grande do Maranhão/MA, 04 de setembro de 2023

Valor da despesa: R\$ 20.450,25 (vinte mil, quatrocentos e cinquenta reais e vinte cinco centavos).

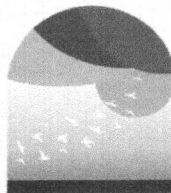
Prezado Contador,  
Pelo presente solicito a esse setor contábil que informe a rubrica orçamentária para ocorrer à despesa referente a contratação de empresa especializada para fornecimento de brinquedos infantis Municipal de Lagoa Grande do Maranhão-MA.

Assunto: Seleção de proposta para aquisição de brinquedos infantis para distribuição gratuita em alusão ao dia da criança, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social e Trabalho Do Município de Lagoa Grande do Maranhão-MA, conforme especificações e quantidades constantes no Termo De Referência e Aviso de Dispensa de Licitação.

Ao  
Setor de Contabilidade  
Nesta

**MEMORANDO SOLICITANDO RUBRICA E DOTÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

P R E F E I T U R A D E  
**Lagoa Grande**  
**do Maranhão**  
CONSTRUINDO UMA NOVA HISTÓRIA



PM LAGOA GRANDE DO MARANHÃO  
RS.  
[Handwritten signature]

**RUBRICA ORÇAMENTÁRIA**

A Sra.  
Maria Djanira de Oliveira Adellino  
Secretaria Municipal de Assistência Social e Trabalho  
Nesta.

Senhora Secretária,

Assunto: Confirmação de recursos orçamentários para aquisição de uma motocicleta e eletrodomésticos conforme solicitação e em atendimento ao art. 72, inciso IV da Lei Federal nº 14.133/2021, CONFIRMAMOS à Vossa Excelência a existência de crédito orçamentário para atender as despesas referentes a de interesse da Secretaria Municipal de Assistência Social e Trabalho, conforme consta na Lei Orçamentária para o exercício de 2023 e descrita abaixo:

ORÇÃO:16 – Fundo Municipal de Assistência Social

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:1601 – Fundo Municipal de Assistência Social

FUNÇÃO:08 – Assistência Social

SUB FUNÇÃO:243 – Assistência à Criança e ao Adolescente

PROGRAMA:0039 – Gestão da Assistência Social

PROJETO ATIVIDADE:2.081 – Manutenção e Funcionamento das Atividades FMS

CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA:3.3.90.32.00 – Material, Bem ou Serv. P/ Dist. Gratuita

FONTE DE RECURSO:16600000000 – Transferência de Recurso do FNAS

As despesas decorrentes destes contratos administrativos correrão por conta dos recursos específicos consignados no orçamento vigente à época das referidas contratações, podendo ainda ser acrescentadas outras rubricas além das previstas neste documento.

Lagoa Grande do Maranhão/MA, 04 de setembro de 2023.

ALLDIERY BENICE MEDEIROS

Contador

CRC/MA nº 014604/O

Portaria nº 022/2021-PMLG-GP

CNPJ: 01.612.337/0001-12 | Contato: (99) 3633-1133  
AV. Primeiro de maio, Nº 126 Centro, CEP: 65718-000

Prefeito de Lagoa Grande do Maranhão – MA  
Francisco Neres Moreira Pollicarpo

*Francisco Neres Moreira Pollicarpo*  
Lagoa Grande do Maranhão – MA, 15 de maio de 2023.  
Gabinete do Prefeito

Cumpra-se.

Publique-se.

Dê ciência.

se as disposições em contrário.

Art. 1º - Nomear o Sr. **ALDIERY BENICE MEDEIROS**, para exercer cargo de **CONTADOR GERAL, Símbolo DAI II**, revogando a portaria 22/2021.  
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Revogam-

### RESOLVE:

O Prefeito Municipal de Lagoa Grande do Maranhão, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que o cargo lhe confere, de acordo com a Lei nº 255 de 17 de março de 2023,

Dispõe sobre a nomeação do Sr.  
Aldiery Benice Medeiros ao cargo  
de Contador Geral do Município de  
Lagoa Grande do Maranhão/MA

PORTARIA Nº 38/2023

CONSTRUINDO UMA NOVA HISTÓRIA  
**Lagoa Grande**  
do Maranhão



PM LAGOA GRANDE DO MARANHÃO MA  
83  
01/05

## DECLARAÇÃO DE ESTIMATIVA DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO

(INCISO I, Art. 16 Lei Complementar nº 101/2000).

**OBJETO:** Seleção de proposta para aquisição de brinquedos infantis para distribuição gratuita em alusão ao dia da criança, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social e Trabalho Do Município de Lagoa Grande do Maranhão-MA, conforme especificações e quantidades constantes no Termo De Referência e Aviso de Dispensa de Licitação.

1. Declaro, para os fins legais, com fulcro no art. 16, I da Lei Complementar nº 101/2000, que existem recursos orçamentários e financeiros para o atendimento da despesa de que trata este processo, no valor estimado total de no valor total que será realizada nos correntes exercícios, consoante do Plano Plurianual, da Lei de Diretrizes Orçamentárias e da Lei Orçamentária Anual, nesta última na seguinte Dotação Orçamentária:

ORÇÃO:16 – Fundo Municipal de Assistência Social  
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:1601 – Fundo Municipal de Assistência Social  
FUNÇÃO:08 – Assistência Social  
SUB FUNÇÃO:243 – Assistência à Criança e ao Adolescente  
PROGRAMA:0039 – Gestão da Assistência Social  
PROJETO ATIVIDADE:2.081 – Manutenção e Funcionamento das Atividades FMS  
CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA:3.3.90.32.00 – Material, Bem ou Serv. P/ Dist. Gratuita  
MONTE DE RECURSO:1660000000 – Transferência de Recurso do FNAS

2. não haverá impacto orçamentário-financeiro em qualquer dos exercícios orçamentários financeiros por não se tratar de despesa de caráter continuado.  
3. O pagamento da despesa ocorrerá com recursos financeiros do órgão competente.

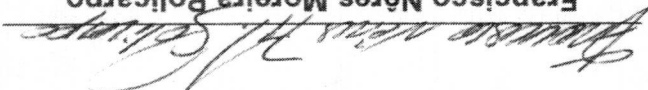
Lagoa Grande do Maranhão-MA, 04 de setembro de 2023

Wendel Adélino Policarpo  
Secretário Municipal de Finanças e Tributos  
Portaria nº 40/2023-PM LG-GP



CNPJ: 01.612.337/0001-12 | Contato: (99) 3633-1133  
AV. Primeiro de maio, Nº 126 Centro, CEP: 65718-000

Prefeito de Lagoa Grande do Maranhão – MA  
**Francisco Neres Moreira Policarpo**



Lagoa Grande do Maranhão – MA, 02 de maio de 2023.

Cumpra-se.

Publique-se,

Dê ciência,

Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Lagoa Grande do Maranhão/MA.

cargo de **Secretário Municipal de Finanças e Tributos**, do Município de

Art. 1º - Nomear o Sr. **WENDEL ADELINO POLICARPO**, para exercer o

### RESOLVE:

nº 255 de 17 de março de 2023,

O Prefeito Municipal de Lagoa Grande do Maranhão, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que o cargo lhe confere, de acordo com a Lei

Dispõe sobre a nomeação do Sr.  
Wendel Adelino Policarpo ao cargo  
de Secretário Municipal de Finanças  
e Tributos do Município de Lagoa  
Grande do Maranhão/MA.

**PORTARIA Nº 40/2023 - PMLG-Gabinete do Prefeito.**

CONSTRUINDO UMA NOVA HISTÓRIA  
**Lagoa Grande do Maranhão**



PM LAGOA GRANDE DO MARANHÃO MA  
85  
01/9

Avenida 1º de Maio, S/N – CENTRO  
Lagoa Grande do Maranhão – MA CEP: 65718-000  
CNPJ: 01.612.337/0001-12

Maria Djanira de Oliveira Adelino  
Secretaria Municipal de Assistência Social  
CPF nº 01365054306  
Portaria nº 019/2021 – PMLG-GP

Lagoa Grande do Maranhão – MA, 11 de setembro de 2023.

Estamos enviando Termo de Referência elaborado conforme estabelecido nos autos do processo administrativo e submetemos a aprovação da Vossa Excelência;

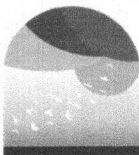
Senhora Secretária,

A  
Exma. Sra.  
Maria Djanira Adelino Oliveira  
Secretaria Municipal de Assistência Social e Trabalho  
Nesta

**MEMORANDO ENVIANDO O TERMO DE REFERÊNCIA**

PM LAGOA GRANDE DO MARANHÃO  
P.L.S.  
86  
[Handwritten signature]

P R E F E I T U R A D E  
**Lagoa Grande**  
**do Maranhão**  
CONSTRUINDO UMA NOVA HISTÓRIA



**3. MODELO DE EXECUÇÃO CONTRATUAL** (arts. 6º, XXIII, alínea "e" e 40, §1º, inciso II, da Lei nº 14.133/2021).

- 2.1. A contratação deverá observar os seguintes requisitos:
- 2.3. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.
- 2.4. Não haverá exigência da garantia da contratação dos arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133/21, pelas razões abaixo justificadas:

**2. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO** (art. 6º, XXIII, alínea "d", da Lei nº 14.133/21)

- 1.5. O custo estimado total da contratação é de **R\$ 20.450,25 (vinte mil, quatrocentos e cinquenta reais e vinte cinco centavos)**, conforme custos unitários apostos na tabela acima.
- 1.4. O prazo de vigência da contratação é de 10 (dez) meses contados da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133/2021.
- 1.3. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme DECRETO MUNICIPAL Nº40, ARTIGO 2º, INCISO I DE 9/01/2023.

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTDE	VALOR UNITÁRIO ESTIMADO	VALOR TOTAL ESTIMADO
1	Bambolê colorido - composição de pvc reforçado no 63 cm de diâmetro para ginástica e movimento	und.	250	R\$ 4,49	R\$ 1.122,50
2	Bonecas de plástico: brinquedo em geral, material atóxico e lavável, dimensões até 30 cm. bonеча/plástico, tipo bonеча, características adicionais	und.	250	R\$ 20,09	R\$ 5.022,50
3	Kit de brinquedo - cozinha, com no mínimo 5 peças. Kit de brinquedo - cozinha, com no mínimo 5 peças.	und.	250	R\$ 17,08	R\$ 4.270,00
4	Bola de borracha - tipo de futebol - com aproximadamente 50 cm; certificada pelo Inmetro.	und.	200	R\$ 18,90	R\$ 3.780,00
5	Carro de brinquedo confeccionado em plástico injetado, com rodas largas - acondicionado em caixa.	und.	250	R\$ 13,00	R\$ 3.250,00
6	Domínio 28 peças - envernizado, pintado colorido	und.	150	R\$ 20,04	R\$ 3.005,25
<b>TOTAL GERAL ESTIMADO</b>					<b>R\$ 20.450,25</b>

- 1.2. A contratação será dividida em itens, conforme tabela constante abaixo.
- 1.1. Seleção de proposta para aquisição de brinquedos infantis para distribuição gratuita em alusão ao dia da criança, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social e Trabalho Do Município de Lagoa Grande do Maranhão-MA, conforme especificações e quantidades constantes no Termo De Referência e Aviso de Dispensa de Licitação.

**1. OBJETO**

DAS CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, XXIII, "a" e "1" da Lei n. 14.133/2021).

**TERMO DE REFERÊNCIA**



Handwritten signatures and stamps at the bottom left of the page.

3.1. Os itens serão fornecidos até 5 (cinco) dias úteis da data de recebimento da ordem de fornecimento.

3.2. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos (1) dia de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

3.3. Os bens deverão ser entregues no seguinte endereço Avenida 1º de Maio, S/N – CENTRO-Lagoa Grande do Maranhão – MA CEP: 65718-000.

3.4. No caso de produtos perecíveis, o prazo de validade na data da entrega não poderá ser inferior a 30 (trinta) dias, do prazo total recomendado pelo fabricante.

3.5. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

3.6. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

3.7. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 3 (três) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

3.8. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

3.9. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

#### 4. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO (art. 6º, XXIII, alínea “F”, da Lei nº 14.133/21)

4.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (Lei nº 14.133/2021, art. 115, caput).

4.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila (Lei nº 14.133/2021, art. 115, §5º).

4.3. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo fiscal do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133/2021, art. 117, caput).

4.4. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regulamentação das faltas ou dos defeitos observados (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §1º).

4.5. O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §2º).

4.6. O contratado será obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados (Lei nº 14.133/2021, art. 119).

4.7. O contratado será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante (Lei nº 14.133/2021, art. 120).

4.8. Somente o contratado será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, caput).

4.9. A inadimplência do contratado em relação aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferirá à Administração a responsabilidade pelo seu pagamento e não poderá onerar o objeto do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, §1º).

4.10. Antes do pagamento da nota fiscal ou da fatura, deverá ser consultada a situação da empresa junto ao SICAF.

4.11. Serão exigidos a Certidão Negativa de Débito (CND) relativa a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, o Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) e a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), caso esses documentos não estejam regularizados no SICAF.

### 5. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR (art. 6º, inciso XXIII, alínea 'h', da Lei nº 14.133/2021)

5.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de dispensa de licitação, com fundamento na hipótese do art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

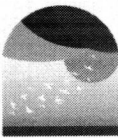
5.2. Previamente à celebração do contrato, a Administração verificará o eventual descumprimento das condições para contratação, especialmente quanto à existência de sanção que a impeça, mediante a consulta a cadastros informativos oficiais, tais como:

a) SICAF;

b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União ([www.portaldatransparencia.gov.br/ceis](http://www.portaldatransparencia.gov.br/ceis));

c) Cadastro Nacional de Empresas Punidas - CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaldatransparencia.gov.br/sancoes/cnep>)

- 5.3. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa fornecedora e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.
- 5.4. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.
- 5.5. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.
- 5.6. O fornecedor será convocado para manifestação previamente a uma eventual negativa de contratação.
- 5.7. Caso atendidas as condições para contratação, a habilitação do fornecedor será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos.
- 5.8. É dever do fornecedor manter atualizada a respectiva documentação constante do SICAF, ou encaminhar, quando solicitado pela Administração, a respectiva documentação atualizada.
- 5.9. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.
- 5.10. Se o fornecedor for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, caso exigidos, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.
- 5.11. Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.
- 5.12. Para fins de contratação, deverá o fornecedor comprovar os seguintes requisitos de habilitação:
- 5.12.1. Habilitação Jurídica:
- 5.12.1.1. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
- 5.12.1.2. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.
- 5.12.2. Habilitações fiscal, social e trabalhista:
- 5.12.2.1. prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);



5.12.2.2. prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Segurança Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

5.12.2.3. prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

5.12.2.4. declaração de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

5.12.2.5. prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

5.12.2.6. prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual, se houver, relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

5.12.2.6.1. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

5.12.2.7. prova de regularidade com a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

5.12.2.7.1. caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos estaduais ou distritais relacionados ao objeto, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de certidão ou declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou por meio de outro documento equivalente, na forma da respectiva legislação de regência.

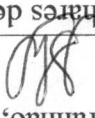
## 6. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município (FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL) para o exercício de 2023, na classificação abaixo:

ORÇÃO:16 – Fundo Municipal de Assistência Social  
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:1601 – Fundo Municipal de Assistência Social  
FUNÇÃO:08 – Assistência Social  
SUBFUNÇÃO:243 – Assistência à Criança e ao Adolescente  
PROGRAMA:0039 – Gestão da Assistência Social  
PROJETO ATIVIDADE:2.081 – Manutenção e Funcionamento das Atividades FMS  
CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA:3.3.90.32.00 – Material, Bem ou Serv. P/ Dist. Gratuita  
FUNTE DE RECURSO:1660000000 – Transferência de Recurso do FNAS

Avenida 1º de Maio, S/N - CENTRO  
Lagoa Grande do Maranhão - MA CEP: 65718-000  
CNPJ: 01.612.337/0001-12

Sunamita Lihares de Oliveira Soares  
CPF: \*\*70369\*\*\*  
Coordenadora



Lagoa Grande do Maranhão, 11 de setembro de 2023



CONSTRUINDO UMA NOVA HISTÓRIA

PM LAGOA GRANDE DO MARANHÃO  
R. S. 92  
R. S. 92



Avenida 1º de Maio, S/N - CENTRO  
Lagoa Grande do Maranhão - MA CEP: 65718-000  
CNPJ: 01.612.337/0001-12

Maria Djanira de Oliveira Adelino  
Secretaria Municipal de Assistência Social e Trabalho  
Portaria nº 019/2021 - PMLG-GP

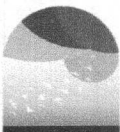


Lagoa Grande do Maranhão - MA, 11 de setembro de 2023.

Com fundamento legal da Lei 14.133/2021 e demais legislações correlatas, aprovo o termo de referência, bem como AUTORIZO a realização de Dispensa de Licitação para fornecimento de aquisição de brinquedos infantis, devido a essencialidade deste, para as atividades destes órgãos.

**DESPACHO DA AUTORIDADE COMPETENTE**

P R E F E I T U R A D E  
**Lagoa Grande**  
**do Maranhão**  
CONSTRUINDO UMA NOVA HISTÓRIA



PM LAGOA GRANDE DO MARANHÃO MA  
93  
12/9

Avenida 1º de Maio, S/N - CENTRO  
Lagoa Grande do Maranhão - MA CEP: 65718-000  
CNPJ: 01.612.337/0001-12

**DESPACHO ENCAMINHANDO ARQUIVOS EM MÍDIA PARA  
PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO**

**DO:**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO

**PARA:**  
Assessoria de Comunicação

**ASSUNTO:**  
Encaminhamento a mídia contendo AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 18/2023, para as providências cabíveis.

Avenida 1º de Maio, S/N - CENTRO  
Lagoa Grande do Maranhão - MA CEP: 65718-000  
CNPJ: 01.612.337/0001-12

Maria Djanira de Oliveira Adelino  
Secretaria Municipal de Assistência Social e Trabalho  
Portaria nº 019/2021 - pmlg-gp

Lagoa Grande do Maranhão (MA), 13 de setembro de 2023

A proposta de preços deverá ser entregue na Secretaria Municipal de Assistência Social e Trabalho, na avenida 1º de maio, S/N - Centro, no horário das 08:00 às 12:00 horas, em dias úteis ou pelo e-mail : [cpl@lagoagrande.ma.gov.br](mailto:cpl@lagoagrande.ma.gov.br) até a data limite.  
O Edital/Termo de Referência de Dispensa estará disponível na sala da Comissão Permanente de Licitação, na Avenida 1º de Maio, S/N - CENTRO, Lagoa Grande do Maranhão - MA CEP: 65718-000 ou no endereço eletrônico email: [cpl@lagoagrande.ma.gov.br](mailto:cpl@lagoagrande.ma.gov.br) ou na página <https://lagoagrande.ma.gov.br/>

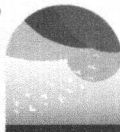
Limite para apresentação de proposta de preços: 20/09/2023, às 09:00 horas

podendo eventuais interessados apresentarem proposta de preços no prazo de 3 (três) dias úteis a contar desta publicação, oportunidade em que a Coordenadoria Municipal de Licitação escolherá a mais vantajosa.

O MUNICÍPIO DE LAGOA GRANDE DO MARANHÃO/MA, em conformidade com art. 75, inciso II da Lei Federal 14.133/2021, torna público aos interessados que a Secretaria Municipal de Assistência Social e Trabalho pretende realizar DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA AQUISIÇÃO DE BRINQUEDOS INFANTIS PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA EM ALUSÃO AO DIA DA CRIANÇA, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO DO MUNICÍPIO DE LAGOA GRANDE DO MARANHÃO-MA, conforme especificações e quantidades constantes no Termo De Referência e Aviso de Dispensa de Licitação.

DISPENSA Nº 03/2023 - LEI Nº 14.133/2021  
ART. Nº 75, II, LEI 14.133/2021  
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PREFEITURA DE  
**Lagoa Grande**  
do Maranhão  
CONSTRUINDO UMA NOVA HISTÓRIA



PM LAGOA GRANDE DO MARANHÃO  
RS.  
95  
em 13/09/2023

Avenida 1º de Maio, S/N - CENTRO  
Lagoa Grande do Maranhão - MA CEP: 65718-000  
CNPJ: 01.612.337/0001-12

*Gessica Moura de Sousa Silveira*  
Gessica Moura de Sousa Silveira  
Setor de Protocolo  
Portaria n.º 076/2021- PMLG

Lagoa Grande do Maranhão-MA, em 13 de setembro de 2023

Atendendo a Lei nº LEI 14.133/2021, e suas alterações, em especial ao Princípio da Publicidade, certifico para os devidos fins, que o "AVISO DE LICITAÇÃO, foi afixado no quadro de avisos desta Prefeitura Municipal na presente data.

**TERMO DE AFIXAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**  
ART. Nº 75, II, LEI 14.133/2021



PM LAGOA GRANDE DO MARANHÃO  
96  
[Signature]

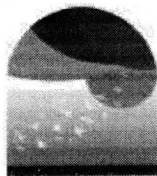


assinado eletronicamente por: Thiago Lima Herculano - CPF: \*\*\*.841.603-\*\* em 13/09/2023 17:07:52 - IP com n°: 192.168.201.9  
Autenticação em: www.lagoagrande.ma.gov.br/diariooficial.php?id=700

DISPENSA Nº 018/2023 - LEI Nº 14.133/2021. AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO. ART. Nº 75, II, LEI 14.133/2021. O MUNICÍPIO DE LAGOA GRANDE DO MARANHÃO/MA, em conformidade com art. 75, inciso II da Lei Federal 14.133/2021, torna público aos interessados que a Secretaria Municipal de Assistência Social pretende realizar a aquisição de brinquedos infantis para distribuição gratuita em alusão ao dia da criança no Município de Lagoa Grande do Maranhão -MA, podendo eventuais interessados apresentar a proposta de preços no prazo de 3 (três) dias úteis a contar desta publicação, oportunidade em que a Coordenadoria Municipal de Licitação escolherá a mais vantajosa. Limite para apresentação de proposta de preços: 20/09/2023, às 09:00 horas. A proposta de preços deverá ser entregue na Coordenadoria Municipal de Licitação, na Avenida 1º de Maio, S/N - Centro, no horário das 08:00 às 12:00 horas, em dias úteis ou pelo e-mail : [gpi@lagoagrande.ma.gov.br](mailto:gpi@lagoagrande.ma.gov.br) até a data limite. O Edital/Termo de Referência de Dispensa estará disponível na sala da Coordenadoria Municipal de Licitação, na Avenida 1º de Maio, S/N - CENTRO, Lagoa Grande do Maranhão - MA CEP: 65718-000, por e-mail: [gpi@lagoagrande.ma.gov.br](mailto:gpi@lagoagrande.ma.gov.br) ou na página <https://lagoagrande.ma.gov.br/>. Lagoa Grande do Maranhão (MA), 13 de setembro de 2023. Maria Djanira de Oliveira Adelino, Secretária Municipal de Assistência Social e Trabalho. Portaria nº 019/2021

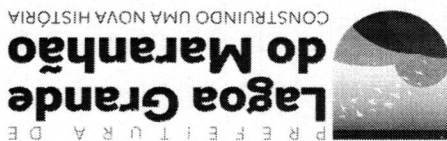
<b>DISPENSA - DP 018/2023 - ABERTA</b>		<b>PUBLICAÇÃO DO EDITAL:</b>	13/09/2023
<b>DATA DA ABERTURA:</b>	13/09/2023	<b>PUBLICAÇÃO DO AVISO:</b>	13/09/2023
<b>TIPO:</b>	MENOR PREÇO	<b>RESPONSÁVEL PELA A INFORMAÇÃO:</b>	THIAGO LIMA HERCULANO
<b>PREGOEIRO/PRESIDENTE DA COMISSÃO:</b>	AMOS AZEVEDO BRANCO	<b>RESPONSÁVEL PELO O PARECER JURÍDICO:</b>	FRANCISCO CORDEIRO VIEIRA FILHO
<b>INFORMAÇÃO DO OBJETO</b>			
SELEÇÃO DE PROPOSTA PARA AQUISIÇÃO DE BRINQUEDOS INFANTIS PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA EM ALUSÃO AO DIA DA CRIANÇA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO DO MUNICÍPIO DE LAGOA GRANDE DO MARANHÃO-MA.			
<b>ORGÃOS VINCULADOS</b>			
<b>ARQUIVOS PUBLICADOS</b>			
<b>EDITAL</b>			
<b>INFORMAÇÕES DO ANDAMENTO</b>			
<b>DATA</b>	<b>FASE</b>	<b>RESPONSÁVEL DA FASE</b>	<b>SITUAÇÃO</b>
13/09/2023	PROCESSO CADASTRADO	THIAGO LIMA HERCULANO	ABERTA

**Prefeitura Municipal de Lagoa Grande do Maranhão**  
 Av. Primeiro de Maio, 126 - Centro - CEP: 65718-000 - Lagoa Grande do Maranhão/MA  
 CNPJ: 01.612.337/0001-12 - Tel: 99 36331133 - Site: www.lagoagrande.ma.gov.br



PM LAGOA GRANDE DO MARANHÃO/MA  
 01/09/2023

PM LAGOA GRANDE DO MARANHÃO  
99  
10



**DISPENSA Nº018/2023 – LEI Nº 14.133/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 210823.01/2023**

**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO  
ART. Nº 75, II, LEI 14.133/2021**

**CONTRATANTE:**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO DE  
LAGOA GRANDE DO MARANHÃO-MA.

**OBJETO:**  
Seleção de proposta para aquisição de brinquedos infantis para distribuição gratuita em alusão ao dia da criança, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social e Trabalho Do Município de Lagoa Grande do Maranhão-MA, conforme especificações e quantidades constantes no Termo De Referência e Aviso de Dispensa de Licitação.

**VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO**

R\$ 20.450,25 (vinte mil, quatrocentos e cinquenta reais e vinte cinco centavos)

**LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA DE PREÇOS:**  
20/09/2023, às 09:00horas

**PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS:**  
SIM

Avenida 1º de Maio, S/N - CENTRO  
Lagoa Grande do Maranhão - MA CEP: 65718-000  
CNPJ: 01.612.337/0001-12

Avenida 1º de Maio, S/N - CENTRO  
Lagoa Grande do Maranhão - MA CEP: 65718-000  
CNPJ: 01.612.337/0001-12

3	1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA
4	2. DA ESPECIFICAÇÃO E DO VALAOR ESTIMADO
3	3. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS
5	4. PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA
5	5. DO PRAZO PARA ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇOS
6	6. DA HABILITAÇÃO
7	7. PROPOSTA DE PREÇO
7	8. PAGAMENTO
8	9. DISPOSIÇÕES GERAIS
10	10. ANEXOS

SUMÁRIO



PM LAGOA GRANDE DO MARANHÃO MA  
 RS.  
 000



**DISPENSA Nº018/2023**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 210823.01/2023**  
**BASE LEGAL: - LEI Nº 14.133/2021, ART. Nº 75, II.**

Torna-se público que a SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL ET-RABALHO DE LAGOA GRANDE DO MARANHÃO/MA, por meio do SETOR DE CONTRATAÇÃO, realizará Dispensa de Licitação em razão do valor, com critério de julgamento **MENOR PREÇO POR ITEM**, na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e demais legislações aplicáveis e as exigências estabelecidas neste Edital, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados a seguir:

<b>DATA LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO:</b>	<b>DIA 20/09/2023, ÀS 09:00 h</b>
<b>REFERÊNCIAS DE HORÁRIO:</b>	<b>HORÁRIO DE BRASÍLIA-DF</b>
<b>ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA ENVIO DA PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO:</b>	<b><a href="mailto:cpl@lagoagrande.ma.gov.br">cpl@lagoagrande.ma.gov.br</a></b>

**1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA**

1.1. O objeto da presente dispensa é a Seleção de proposta para aquisição de brinquedos infantis para distribuição gratuita em alusão ao dia da criança, para atender às necessidades da Secretaria Do Município De Educação Do Município de Lagoa Grande do Maranhão-MA, conforme especificações e quantidades constantes no Termo De Referência e Aviso de Dispensa de Licitação.

1.2. A contratação será dividida em itens, conforme tabela constante abaixo.

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTDE	VALOR UNITÁRIO ESTIMADO	VALOR TOTAL ESTIMADO
1	Bambolê colorido - composição de pvc reforçado no 63 cm de diâmetro para ginástica e movimento	und.	250	R\$ 4,49	R\$ 1.122,50
2	Bonecas de plástico: brinquedo em geral, material borracha/plástico, tipo boneca, características adicionais atóxico e lavável, dimensões até 30 cm.	und.	250	R\$ 20,09	R\$ 5.022,50
3	Kit de brinquedo - cozinha, com no mínimo 5 peças.	und.	250	R\$ 17,08	R\$ 4.270,00
4	Bola de borracha - tipo de futebol - com aproximadamente 50 cm; certificada pelo INMETRO.	und.	200	R\$ 18,90	R\$ 3.780,00
5	Carro de brinquedo confeccionado em plástico injetado, com rodas largas - acondicionado em caixa.	und.	250	R\$ 13,00	R\$ 3.250,00
6	Domino 28 peças - envernizado, pintado colorido	und.	150	R\$ 20,04	R\$ 3.005,25
<b>TOTAL GERAL ESTIMADO</b>					<b>R\$ 20.450,25</b>

1.3. O critério de julgamento adotado será o *menor preço por item*, observadas as exigências contidas neste Aviso de Contratação Direta e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

## 2. DA ESPECIFICAÇÃO E DO VALOR ESTIMADO

2.1. O valor global estimado para a presente contratação é de R\$ 20.450,25 (vinte mil, quatrocentos e cinquenta reais e vinte cinco centavos) e, resultante de pesquisa de mercado efetuada pela Administração, que será considerado valor máximo admissível para a contratação.

2.2. Com base na pesquisa supracitada, deverá observar os preços unitários máximos dos itens que compõem a contratação, conforme indicados no item I do Termo de Referência, anexo I deste edital

## 3. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

3.1. As despesas para atender a esta licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento geral do Município (FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL) para o exercício de 2023, na classificação abaixo:

ORÇAO:16 – Fundo Municipal de Assistência Social  
UNIDADE ORÇAMENTARIA:1601 – Fundo Municipal de Assistência Social  
FUNÇÃO:08 – Assistência Social  
SUB FUNÇÃO:243 – Assistência à Criança e ao Adolescente  
PROGRAMA:0039 – Gestão da Assistência Social  
PROJETO ATIVIDADE:2.081 – Manutenção e Funcionamento das Atividade FMAS  
CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA:3.3.90.32.00 – Material, Bem ou Serv. P/ Dist. Gratuita  
FUNTE DE RECURSO:1660000000 – Transferência de Recurso do FNAS

## 4. DA PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA

4.1 Poderão participar do processo os interessados estabelecidos no País, que atendam a todas as exigências contidas neste edital e seus anexos, e que pertençam ao ramo de atividade pertinente ao objeto pretendido.

4.2 Não poderão participar desta Dispensa de Licitação os interessados:

a) Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente.

b) Que não atendam às condições deste Edital e Termo de Referência;

c) Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

d) Que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 14 da Lei Federal nº 14.133/21;

e) Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014 - TCU Plenário);

f) Estejam cumprindo penalidade de suspensão temporária imposta pela Administração Pública Municipal, ou, ainda, penalidade imposta por qualquer órgão da Administração Pública, nas hipóteses previstas nos incisos III e IV do art. 156 da Lei nº 14.133/21.

## 5. DO PRAZO PARA ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇO

5.1. O presente CHAMAMENTO PÚBLICO ficará ABERTO POR UM PERÍODO DE 03 (TRÊS) DIAS ÚTEIS, a partir da data de publicação do AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, no site, sendo que os documentos de habilitação, e as propostas de preços deverão ser encaminhados ao email: [cpl@lagogrande.ma.gov.br](mailto:cpl@lagogrande.ma.gov.br) preferencialmente fazendo referência a DISPENSA Nº 018/2023.

5.2. Limite para apresentação da Proposta de Preços: 20/09/2023 às 09:00h.

## 6. DA HABILITAÇÃO

6.1. Os documentos necessários à habilitação deverão estar com prazo vigente, à exceção daqueles que por sua natureza não contêm validade.

6.2. Para habilitação desta Dispensa de Licitação será exigida a seguinte documentação:

### 6.2.1. Habilitação Jurídica

a) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado ou inscrito;

### 6.2.2. Regularidade Fiscal, Social e Trabalhista

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);

b) Em se tratando de Microempendedor Individual - CMEI; Microempendedor da Condição de

c) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual, relativo ao domicílio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

d) Certidão Conjunta Negativa de Débitos, relativa a tributos federais e à Dívida Ativa da União, abrangendo as contribuições sociais, conforme Portaria Conjunta RFB/PGFN de nº 1.751/2014;

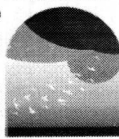
e) Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do INTERESSADO. (CND E CNDA);

f) Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do INTERESSADO. (CND E CNDA);

g) Prova de regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), mediante a apresentação de Certificado de Regularidade de Situação/CRF;

h) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;

PREFEITURA DE  
**Lagoa Grande**  
do Maranhão  
CONSTRUINDO UMA NOVA HISTÓRIA



PA LAGOA GRANDE DO MARANHÃO  
R.S. 103  
2023

i) Declaração de que não permite o trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito anos e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos, conforme modelo ANEXO III.

#### 6.2.3. Habilitação Econômico-Financeira

a) Certidão negativa de falência, recuperação judicial ou execução patrimonial, conforme o caso, expedida pelo distribuidor do da sede da licitante.

#### 6.2.4. Habilitação de Qualificação Técnica

a) Comprovação de aptidão mediante apresentação de Atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, em nome do INTERESSADO, referente à execução o objeto da pretensa contratação.

#### 6.2.5. Documentação Complementar de Habilitação

a) Declaração de Reserva de Cargos para pessoas com deficiência, conforme modelo ANEXO IV;

b) Declaração de que não está incurso nos impedimentos de que trata o art. 14 da Federal nº 14.133/2021, conforme modelo ANEXO V;

c) Certidões Negativas de Cadastro Nacional de Empresas Indôneas e Suspensas - CEIS e no Cadastro Nacional de Empresas Públicas - CNE

### 7. PROPOSTA DE PREÇOS

7.1. A proposta de preços deverá ser apresentada conforme modelo constante no Anexo II deste Edital.

7.2. Prazo de validade de proposta não inferior a 90 (noventa) dias, a contar da data de sua apresentação, sendo facultado aos proponentes estender tal validade por prazo superior.

7.3. A proposta de preços que não estiver em consonância com as exigências deste Edital será desconsiderada julgando-se pela desclassificação;

7.4. Os preços ofertados não poderão exceder os valores unitários, constantes neste Edital.

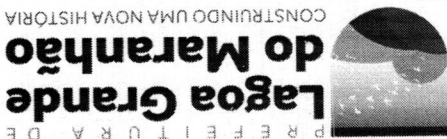
### 8. DO PAGAMENTO:

8.1. O pagamento ocorrerá em até 5 (cinco) dias úteis, mediante apresentação de nota fiscal e após atesto do setor competente, nos termos da Lei Federal 14.133/2021.

8.2. Para realização dos pagamentos, a empresa deverá manter a regularidades fiscal, social e trabalhista, conforme apresentada durante o processo de habilitação.

8.3. Serão exigidos da empresa contratada a retenção do Imposto de Renda do(s) pagamento(s), cuja alíquota do imposto retida consta no Anexo Único do Decreto Municipal 054/2023, de 10 de agosto de 2023, com fulcro na IN RFB Nº 1.234/2021 ou as que vierem a substituí-las.

PM LAGOA GRANDE DO MARANHÃO  
RS.  
105



## 9. DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. A EMPRESA não poderá alegar como justificativa para se eximir das obrigações assumidas, o desconhecimento das condições para participação desta Dispensa de Licitação.

9.2. Poderá esta Secretaria de Lagoa Grande do Maranhão-MA, revogar o presente Edital, no todo em parte, por conveniência administrativa e interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente justificado.

9.3. A Secretaria Municipal de Assistência Social e Trabalho de Lagoa Grande do Maranhão/MA poderá anular o presente Edital, no todo em parte, caso ocorra ilegalidade, de ofício ou por provocação.

9.4. A anulação do procedimento oriundo deste Edital, não gera direito a indenização.

9.5. Após a fase de classificação da proposta, não cabe desistência da mesma, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente, e desde que aceite pela Secretaria Municipal de Assistência Social do município de Lagoa Grande do Maranhão/MA.

9.6. Ao apresentar a proposta de preços, o INTERESSADO declara sob as penalidades da Lei, da inexistência de qualquer vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista, entre si e os responsáveis por esta CHAMADA PÚBLICA, quer direta ou indiretamente.

9.7. A apresentação de proposta pressupõe o pleno conhecimento, atendimento e aceitação integral e irrevogável, por parte do INTERESSADO, das exigências e condições estabelecidas neste Edital e Termo de Referência.

9.8. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do pedido de compra, sem prejuízo de demais sanções cabíveis.

9.9. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital, inclui-se o dia do início e do vencimento, observando-se que só se iniciam e vencem prazos em dia de expediente normal na Secretaria Municipal de Assistência Social e Trabalho do município de Lagoa Grande do Maranhão/MA, exceto quando for explicitamente disposto em contrato.

9.10. Compõem este Edital, além condições específicas, os seguintes documentos:

9.10.1. ANEXO I - Termo de Referência

9.10.2. ANEXO II - Modelo Proposta de Preços;

9.10.3. ANEXO III - Declaração de atendimento ao inciso XXXIII do art. 7º da CF;

9.10.4. ANEXO IV - Declaração de reserva de cargos PCD, consoante art. 92 da Lei Federal nº 14.133/2021;

14.133/2021;

9.10.5. ANEXO V - Declaração impedimentos do art. 14 da Lei Federal nº 14.133/2021;

9.10.6. ANEXO VI - Minuta do Contrato.

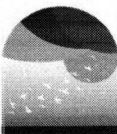
Avenida 1º de Maio, S/N - CENTRO  
Lagoa Grande do Maranhão - MA CEP: 65718-000  
CNPJ: 01.612.337/0001-12

Maria Djanira de Oliveira Adelino  
Secretaria Municipal de Assistência Social e Trabalho  
Portaria nº 019/2021 - PMLG-GP



Lagoa Grande do Maranhão-MA, 13 de setembro de 2023

P R E F E I T U R A D E  
**Lagoa Grande**  
**do Maranhão**  
CONSTRUINDO UMA NOVA HISTÓRIA



PM LAGOA GRANDE DO MARANHÃO - MA  
R.S.  
106  
04/09

**ANEXO I**

**TERMO DE REFERÊNCIA**

DAS CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, XXIII, "a" e "f" da Lei n. 14.133/2021).

**1. OBJETO**

1.1. Seleção de proposta para aquisição de brinquedos infantis para distribuição gratuita em alusão ao dia da criança, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social e Trabalho Do Município de Lagoa Grande do Maranhão-MA, conforme especificações e quantidades constantes no Termo De Referência e Aviso de Dispensa de Licitação.

1.2. A contratação será dividida em itens, conforme tabela constante abaixo.

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	VALOR UNITÁRIO ESTIMADO	VALOR TOTAL ESTIMADO
1	Bambolê colorido - composição de pvc reforçado no 63 cm de diâmetro para ginástica e movimento	und.	250	R\$ 4,49	R\$ 1.122,50
2	Bonecas de plástico: brinquedo em geral, material borracha/plástico, tipo boneca, características adicionais atóxico e lavável, dimensões até 30 cm.	und.	250	R\$ 20,09	R\$ 5.022,50
3	Kit de brinquedo - cozinha, com no mínimo 5 peças.	und.	250	R\$ 17,08	R\$ 4.270,00
4	Bola de borracha - tipo de futebol - com aproximadamente 50 cm, certificada pelo imetro.	und.	200	R\$ 18,90	R\$ 3.780,00
5	Carro de brinquedo confeccionado em plástico injetado, com rodas largas - acondicionado em caixa.	und.	250	R\$ 13,00	R\$ 3.250,00
6	Domino 28 peças - envernizado, pintado colorido	und.	150	R\$ 20,04	R\$ 3.005,25
<b>TOTAL GERAL ESTIMADO</b>					<b>R\$ 20.450,25</b>

1.3. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme DECRETO MUNICIPAL Nº40, ARTIGO 2º, INCISO I DE 9/01/2023.

1.4. O prazo de vigência da contratação é de 10 (dez) meses contados da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133/2021.

1.5. O custo estimado total da contratação é de **R\$ 20.450,25 (vinte mil, quatrocentos e cinquenta reais e vinte cinco centavos)**, conforme custos unitários apostos na tabela acima.

**2. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, XXIII, alínea 'd', da Lei nº 14.133/21)**

2.1. A contratação deverá observar os seguintes requisitos:

2.3. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

2.4. Não haverá exigência da garantia da contratação dos arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133/21, pelas razões abaixo justificadas:

**3. MODELO DE EXECUÇÃO CONTRATUAL (arts. 6º, XXIII, alínea "e" e 40, §1º, inciso II, da Lei nº 14.133/2021).**

3.1. Os itens serão fornecidos até 5 (cinco) dias úteis da data de recebimento da ordem de fornecimento.

3.2. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos (1) dia de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

3.3. Os bens deverão ser entregues no seguinte endereço Avenida 1º de Maio, S/N – CENTRO-Lagoa Grande do Maranhão – MA CEP: 65718-000.

3.4. No caso de produtos perecíveis, o prazo de validade na data da entrega não poderá ser inferior a 30 (trinta) dias, do prazo total recomendado pelo fabricante.

3.5. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

3.6. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

3.7. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 3 (três) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

3.8. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

3.9. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

#### 4. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO (art. 6º, XXIII, alínea “F”, da Lei nº 14.133/21)

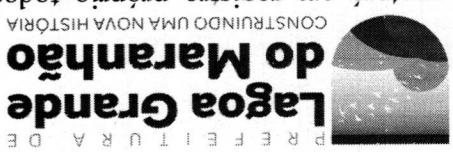
4.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (Lei nº 14.133/2021, art. 115, caput).

4.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila (Lei nº 14.133/2021, art. 115, §5º).

4.3. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo fiscal do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133/2021, art. 117, caput).



PM LAGOA GRANDE DO MARANHÃO - MA  
109  
109



4.4. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §1º).

4.5. O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §2º).

4.6. O contratado será obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados (Lei nº 14.133/2021, art. 119).

4.7. O contratado será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante (Lei nº 14.133/2021, art. 120).

4.8. Somente o contratado será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, caput).

4.9. A inadimplência do contratado em relação aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferirá à Administração a responsabilidade pelo seu pagamento e não poderá onerar o objeto do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, §1º).

4.10. Antes do pagamento da nota fiscal ou da fatura, deverá ser consultada a situação da empresa junto ao SICAF.

4.11. Serão exigidos a Certidão Negativa de Débito (CND) relativa a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, o Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) e a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), caso esses documentos não estejam regularizados no SICAF.

### 5. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR (art. 6º, inciso XXIII, alínea 'h', da Lei nº 14.133/2021)

5.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de dispensa de licitação, com fundamento na hipótese do art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

5.2. Previamente à celebração do contrato, a Administração verificará o eventual descumprimento das condições para contratação, especialmente quanto à existência de sanção que a impeça, mediante a consulta a cadastros informativos oficiais, tais como:

a) SICAF;

b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União ([www.portaldatransparencia.gov.br/ceis](http://www.portaldatransparencia.gov.br/ceis));

c) Cadastro Nacional de Empresas Punidas - CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaldatransparencia.gov.br/sancoes/cnep>)

5.12.2.1. prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);  
 Avenida 1º de Maio, S/N - CENTRO  
 Lagoa Grande do Maranhão - MA CEP: 65718-000  
 CNPJ: 01.612.337/0001-12

5.12.2.2. Habilitações fiscal, social e trabalhista:

da consolidação respectiva.

5.12.1.2. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou

administradores;

5.12.1.1. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal - SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus

5.12.1.1. Habilitação Jurídica:

habilitação:

5.12. Para fins de contratação, deverá o fornecedor comprovar os seguintes requisitos de

do recolhimento dessas contribuições.

5.11. Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização

natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

5.10. Se o fornecedor for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para

aqueles legalmente permitidos.

5.9. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo

5.8. É dever do fornecedor manter atualizada a respectiva documentação constante do SICAF, ou encaminhar, quando solicitado pela Administração documentação atualizada.

5.7. Caso atendidas as condições para contratação, a habilitação do fornecedor será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos.

contratação.

5.6. O fornecedor será convocado para manifestação previamente a uma eventual negativa de

fornecimento similares, dentre outros.

5.5. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de

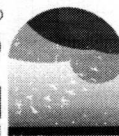
empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impedidas Indiretas.

5.4. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impedidas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das

5.3. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa fornecedora e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de

contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

CONSTRUINDO UMA NOVA HISTÓRIA  
**Lagoa Grande**  
 P R E F E I T U R A D E  
**do Maranhão**



PM LAGOA GRANDE DO MARANHÃO - MA  
 R.S. 330  
 01/01/20

5.12.2.2. prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Segurança Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

5.12.2.3. prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

5.12.2.4. declaração de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

5.12.2.5. prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

5.12.2.6. prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual, se houver, relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

5.12.2.6.1. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

5.12.2.7. prova de regularidade com a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

5.12.2.7.1. caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos estaduais ou distritais relacionados ao objeto, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de certidão ou declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou por meio de outro documento equivalente, na forma da respectiva legislação de regência.

## 6. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município (FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL) para o exercício de 2023, na classificação abaixo:

ORÇAO:16 – Fundo Municipal de Assistência Social  
UNIDADE ORÇAMENTARIA:1601 – Fundo Municipal de Assistência Social  
FUNÇÃO:08 – Assistência Social

SUB FUNÇÃO:243 – Assistência à Criança e ao Adolescente  
PROGRAMA:0039 – Gestão da Assistência Social

PROJETO ATIVIDADE:2.081 – Manutenção e Funcionamento das Atividades FMS  
CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA:3.3.90.32.00 – Material, Bem ou Serv. P/ Dist. Gratuita

FONTE DE RECURSO:1660000000 – Transferência de Recurso do FNAS

Avenida 1º de Maio, S/N - CENTRO  
Lagoa Grande do Maranhão - MA CEP: 65718-000  
CNPJ: 01.612.337/0001-12

Assinatura do Representante da Empresa

Localidade, data, mês e ano

Declaro para fins de participação na DISPENSA Nº \_\_\_\_\_/2023 que nos preços propostos encontram-se incluídos todos os tributos, encargos sociais e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre o objeto da presente dispensa, bem como as despesas de transporte e entrega dos produtos.

Validade da Proposta: \_\_\_\_\_

Prazo de Entrega: \_\_\_\_\_

Condições de Pagamento: \_\_\_\_\_

Nossa proposta tem preço total de R\$=.....(valor numérico e por extenso).

Valor total R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_).

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UND	QTFE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1						
2						
3						
4						
5						
6						
<b>TOTAL GERAL</b>						

na planilha abaixo:

Apresentamos a Presidente da Comissão de Contratação, nossa proposta referente a contratação de empresa para o fornecimento de xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, de forma parcelada, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Assistência Social, conforme edital de dispensa e Termo de Referência. Segue proposta com descrição dos itens

BANCO		AGÊNCIA		C/C:
<b>DADOS DA BANCÁRIO</b>				
TELEFONES:		E-MAIL:		
ENDEREÇO:	CEP:	MUNICÍPIO:		
RG:	EMISSOR:	CPF:		
NOME COMPLETO:				
<b>REPRESENTANTE LEGAL P/ ASSINATURA DA ATA/CONTRATO</b>				
TELEFONES:		E-MAIL:		
ENDEREÇO:	CEP:	MUNICÍPIO:		
CNPJ:	INSCRIÇÃO ESTADUAL:			
Nome Fantasia:				
Razão Social da Empresa:				
<b>DADOS DA EMPRESA</b>				

**Assunto: Proposta de Preços ref. ao DISPENSA Nº018/2023**  
**Prefeitura Municipal de Lagoa Grande do Maranhão (MA)**  
**Presidente da Coordenadoria Municipal de Licitação**

Ao

**ANEXO II**  
**MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS**

CONSTRUINDO UMA NOVA HISTÓRIA  
**Lagoa Grande**  
**do Maranhão**  
PREFEITURA DE



PM LAGOA GRANDE DO MARANHÃO  
R.S. 112  
14/09

Avenida 1º de Maio, S/N - CENTRO  
Lagoa Grande do Maranhão - MA CEP: 65718-000  
CNPJ: 01.612.337/0001-12

Assinatura do Representante da Empresa

Localidade, data, mês e ano

Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima.

Ressalva: empresa menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz ( ).

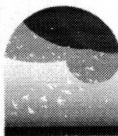
Declaramos, para os fins do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei 14.133/2021, que não empregamos menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não empregamos menor de 16 (dezesesseis) anos.

DISPENSA Nº \_\_\_\_\_/2023  
OBJETO:

DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CF.

### ANEXO III

PREFEITURA DE  
**Lagoa Grande**  
do Maranhão  
CONSTRUINDO UMA NOVA HISTÓRIA



PM LAGOA GRANDE DO MARANHÃO  
RUA  
153  
153

Avenida 1º de Maio, S/N – CENTRO  
Lagoa Grande do Maranhão – MA CEP: 65718-000  
CNPJ: 01.612.337/0001-12

Assinatura do Representante da Empresa

Localidade, data, mês e ano

A empresa, \_\_\_\_\_, declara para os devidos fins licitatórios que cumpre as exigências de reserva de cargos para Pessoa com Deficiência — Pcd, para Reabilitado da Previdência Social e para aprendiz, em atenção ao art. 92, inciso XVII da Lei nº 14.133/2021.

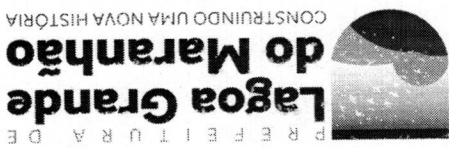
DISPENSA Nº \_\_\_\_\_/2023  
OBJETO: xx

DECLARAÇÃO DE RESERVA DE CARGOS PCD, CONSONANTE ART. 92 DA LEI  
ANEXO IV  
FEDERAL Nº 14.133/2021.



PM LAGOA GRAN DE 98 MARANHÃO - MA  
B.S.  
[Signature]

PM LAGOA GRANDE DO MARANHÃO - MA  
R.S.  
R.S.  
R.S.



ANEXO V  
DECLARAÇÃO IMPEDIMENTOS DO ART. 14 DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021.

DISPENSA Nº \_\_\_\_\_/2023

OBJETO: xx

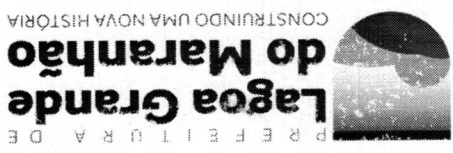
A empresa, \_\_\_\_\_, declara para os devidos fins licitatórios que não incursa nos impedimentos para disputa de licitação ou execução do contrato de que trata o art. 14 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Localidade, data, mês e ano

Assinatura do Representante da Empresa

Avenida 1º de Maio, S/N - CENTRO  
Lagoa Grande do Maranhão - MA CEP: 65718-000  
CNPJ: 01.612.337/0001-12

PA LAGOA GRANDE DO MARANHÃO  
 RS.  
 15/6



**ANEXO VI**  
**MINUTA DO TERMO DE CONTRATO Nº \_\_\_\_\_/2023**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº XXXX**

**DISPENSA Nº XXX/XXXX**

TERMO DE CONTRATO DE COMPRA, QUE  
 ENTRE SI CELEBRAM A SECRETARIA  
 MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE E  
 TRABALHO DE LAGOA GRANDE DO  
 MARANHÃO EMPRESA XXXX.

A Secretaria Municipal de Assistência Social e Trabalho, Estado do Maranhão, com sede na rua xxxxxxxxxxxx, nesta cidade, inscrito no CNPJ sob o nº xxxxxxxxxxxx, neste ato representado pelo (NOME DA AUTORIDADE E CARGO), e em conformidade com as atribuições que lhe foram delegadas, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, e a empresa XXXX, inscrita no CNPJ nº XXXX, com sede na XXXX, CEP XXXX, no Município de XXXX, denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo Senhor XXXX, portador da Cédula de Identidade nº XXXX e CPF nº XXXX, tendo em vista o que consta no Processo nº XXXX, e em observância às disposições da Lei Nº 14.133, DE 2021, resolvem celebrar o presente instrumento, decorrente da Dispensa de Licitação nº \_\_\_\_\_/2023, mediante as cláusulas e as condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1. O presente instrumento tem por objeto a contratação de empresa para o fornecimento de Assistência Social e do Trabalho conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência e no Edital e seus Anexos.

**1.2. Objeto da contratação**

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QTD.	UND.	PREÇO UNITÁRIO RS	PREÇO TOTAL RS
1						
2						
3						
TOTAL GERAL						

1.3. São anexos a este instrumento e vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

a). O Termo de Referência que embasou a contratação;



5.3.1. O pagamento será efetuado no prazo máximo de até..... (....) dias, contados do recebimento da Nota Fiscal/Fatura.

**5.3. PRAZO DE PAGAMENTO**

5.2.3 Serão exigidos da empresa contratada a retenção do Imposto de Renda do(s) pagamento(s), cuja alíquota do imposto consta no Anexo Único do Decreto Municipal 054/2023, de 10 de agosto de 2023, com fulcro na IN RFB Nº 1.234/2021 ou as que vierem a substituí-las.

5.2.2. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

5.2.1. O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

**5.2. FORMA DE PAGAMENTO**

5.1.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos.

5.1.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

5.1.1. O valor total da contratação é de R\$...... (.....)

**5.1. PREÇO**

**CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO**

4.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

**CLÁUSULA QUARTA - SUBCONTRATAÇÃO**

3.1. O regime de execução contratual, assim como os prazos e condições de entrega, observação e recebimento definitivo constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

**CLÁUSULA TERCEIRA - MODELO DE EXECUÇÃO**

2.1. O prazo de vigência do presente Contrato será partir da data da assinatura do instrumento, até \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA**

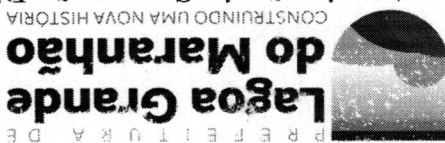
d). Eventuais anexos dos documentos supracitados

c). A Proposta do Contratado;

Elétrica, caso existentes;

b). O Edital de Licitação, a Autorização de Contratação Direta e/ou o Aviso de Dispensa

PAI LAGOA GRANDE DO MARANHÃO  
R. S. 317  
R. S. 317



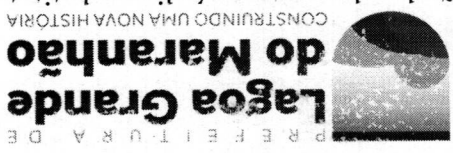
- 6.1. Os preços são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data do organismo estimado, em xx/xx/2023.
- 6.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do Contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo Contratante, do **Índice IGP-M**, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.
- 6.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.
- 6.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice(s) de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).
- 6.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).
- 6.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

#### CLÁUSULA SEXTA - DO REAJUSTE

- f). eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.
- e). o valor a pagar; e
- d). o período respectivo de execução do contrato;
- c). os dados do contrato e do órgão contratante;
- b). a data da emissão;
- a). o prazo de validade;
- 5.4.3. O setor competente para proceder o pagamento deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:
- 5.4.2. Quando houver glosa parcial do objeto, o contratante deverá comunicar a empresa para que emita a nota fiscal ou fatura com o valor exato dimensionado.
- 5.4.1. A emissão da Nota Fiscal/Fatura será precedida do recebimento definitivo do objeto da contratação, conforme disposto neste instrumento e/ou no Termo de Referência.
- #### 5.4. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO
- 5.3.3. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IGP-M de correção monetária.
- 5.3.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura quando o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

PM LAGOA GRANDE DO MARANHÃO - MA  
 238  
 01/01/2023

PM LAGOA GRANDE DO MARANHÃO - MA  
139  
14/4



6.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

6.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

#### CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE (Art. 92, X, XI e XIV)

7.1. A CONTRATANTE obriga-se a:

- a). Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;
- b). Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;
- c). Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;
- d). Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;
- e). Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato;
- f). Aplicar ao Contratado sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do Contrato;
- g). Ciente o órgão de representação judicial da SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE LAGOA GRANDE DO MARANHÃO/MA para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;
- h). Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressaldados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.
- i). Concluída a instrução do requerimento, a Administração terá o prazo de 30 (trinta) dias para decidir, admitida a prorrogação motivada por igual período.
- j). A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

#### CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVIII)

8.1. A CONTRATADA obriga-se a:

- a). O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

Avenida 1º de Maio, S/N – CENTRO  
Lagoa Grande do Maranhão – MA CEP: 65718-000  
CNPJ: 01.612.337/0001-12

- m). Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório;
- l). Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
- k). Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116);
- j). Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação, ou para qualificação, na contratação direta;
- i). Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.
- h). Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convênio, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante;
- g). Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, a empresa contratada deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Segurança Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;
- f). Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;
- e). Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;
- d). Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;
- c). comunicar ao Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- b). responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

sanções:

m). Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes

l). praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

k). praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos do certame;

j). comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

i). fraudar a contratação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

h). apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou execução do contrato;

g). ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

f). não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

e). não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

d). deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

c). der causa à inexecução total do contrato;

b). der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

a). der causa à inexecução parcial do contrato;

10.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o Contratado que:

#### XIV)

### CLÁUSULA DÉCIMA - DAS INFRAÇÕES SANÇÕES ADMINISTRATIVAS art. 92,

9.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução

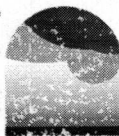
### CLÁUSULA NONA - DA GARANTIA (art. 92, XII e XIII)

o). Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre

n). Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante

para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.

PREFEITURA DE  
Lagoa Grande  
do Maranhão  
CONSTRUINDO UMA NOVA HISTÓRIA



PM LAGOA GRANDE DO MARANHÃO  
R.S. 121  
12/10/2021

PA LAGOA GRANDE DO MARANHÃO  
R. 15  
14.133



i) Advertência, quando o Contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei);  
ii) Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas b, c, d, e, f e g do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §4º, da Lei);  
iii) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas h, i, j, k e l do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas b, c, d, e, f e g, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei)

n) Multa:

i). moratória de 0,5% (cinco décimo por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 15 (quinze) dias;  
ii). moratória de 1,0% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor total do contrato, até o máximo de 30% (trinta por cento) pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia.  
o). O atraso superior a 90 (noventa) dias autoriza a Administração a promover a rescisão do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.

iii). compensatória de 30% (trinta por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

p). A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º)  
q). Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º).

r). Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157)  
s). Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º).

t). Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

u). A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

v). Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º)

11.6. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

termo aditivo para alteração subjetiva.

11.5. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado

a rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

11.4. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará

11.3. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

11.2. O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes

terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contratantes.

11.1. O contrato se extingue quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de

### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)

b.2). As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

Federal. (Art. 161)

a.1) O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo

z). A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, a pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160)

x). Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159)

orientações dos órgãos de controle.

v). a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e

iv) os danos que dela provierem para o Contratante;

iii) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

ii) as peculiaridades do caso concreto;

i) a natureza e a gravidade da infração cometida;



16.1. Fica eleito o foro da Comarca de Lagoa da Pedra (MA), com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer questões oriundas do presente Contrato.

#### CLAUSULA DÉCIMA SEXTA - DO FORO

Incumbirá ao Contratante providenciar a publicação deste instrumento nos termos e condições previstas na Lei nº 14.133/21.

#### CLAUSULA DÉCIMA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO

14.3. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

14.2. O Contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

#### CLAUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS ALTERAÇÕES

13.1. Os casos omissos serão decididos pelo CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

#### CLAUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS CASOS OMISSOS (art. 92, III)

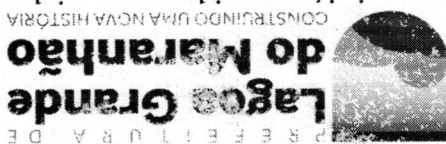
Orgão/Unidade:  
Função:  
Subfunção:  
Programa:  
Atividade:  
Elemento de Despesa:  
Fonte:

12.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município (FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL) do exercício de 2023, na dotação abaixo discriminada:

#### CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- a). Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
- b). Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
- c). Indenizações e multas.

PA LAGOA GRAN DE MARANHÃO  
R. S.  
10





Avenida 1º de Maio, S/N - CENTRO  
Lagoa Grande do Maranhão - MA CEP: 65718-000  
CNPJ: 01.612.337/0001-12

Nome: \_\_\_\_\_  
CPF nº: \_\_\_\_\_

Nome: \_\_\_\_\_  
CPF nº: \_\_\_\_\_

TESTEMUNHAS:

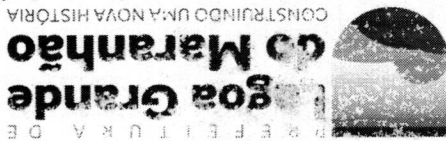
\_\_\_\_\_  
Pela CONTRATADA

\_\_\_\_\_  
Pela CONTRATANTE

Município de Lagoa Grande do Maranhão (MA), XX de XXXX de XXXX.

E assim, por estarem de acordo, ajustados e contratados, após lido e achado conforme, as partes a seguir firmam o presente Contrato em 03 (três) vias, de igual teor e forma, para um só efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas.

\_\_\_\_\_  
ELSA  
125  
\_\_\_\_\_  
PRA LAGOA GRANDE DO MARANHÃO MA



Avenida 1º de Maio, S/N - CENTRO  
Lagoa Grande do Maranhão - MA CEP: 65718-000  
CNPJ: 01.612.337/0001-12

**EMPRESA:**  
CLEUDIANE S PEREIRA E COMPANHIA LIMITADA  
CNPJ: 21102752000133

Junto aos autos do processo administrativo nº 210823.01/2023, habilitação da  
empresa abaixo referida, para a presente contratação.

## DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

CONSTRUINDO UMA NOVA HISTÓRIA

**Lagoa Grande**  
**do Maranhão**

P R E F E I T U R A D E



PM LAGOA GRAN DE MARANHÃO MA  
R.S.  
R.S.

**PROPOSTA DE PREÇO**

De Tesouro Seguro tesourinho <tesourrometa@gmail.com>

Para <cpil@lagoagrande.ma.gov.br>

Data 2023-09-19 21:31

- CERTIÇÃO DE DÍVIDA ATIVA.pdf(~4 KB)
- CERTIÇÃO DE FGTS.pdf(~100 KB)
- ATESTADO 2.pdf(~238 KB)
- ATESTADO DE CAPACIDADE.pdf(~239 KB)
- ALVARÁ - CLEUDIANE S PEREIRA E COMPANHIA LIMITADA.pdf(~634 KB)
- CERTIÇÃO ESTADUAL DE DÉBITO.pdf(~4 KB)
- CERTIÇÃO MUNICIPAL.pdf(~29 KB)
- CERTIÇÃO FEDERAL.pdf(~78 KB)
- CERTIÇÃO TRABALHISTA.pdf(~86 KB)
- CNPJ DA EMPRESA.pdf(~114 KB)
- DECLARAÇÃO ASSINADA 1.pdf(~108 KB)
- DECLARAÇÃO ASSINADA 2.pdf(~109 KB)
- INSCRIÇÃO ESTADUAL.pdf(~420 KB)
- PROPOSTA ASSINADA.pdf(~258 KB)
- CONTRATO SOCIAL DEFERIDO.pdf(~1,1 MB)
- PROPOSTA DE PREÇOS OFICIAL.pdf(~198 KB)
- RG DE CLEUDIANE SILVA PEREIRA.pdf(~120 KB)
- RG BRUNO.pdf(~194 KB)
- RG BEATRIZ.pdf(~562 KB)
- RG BIANCA.pdf(~619 KB)

SEGUIR PROPOSTA DE PREÇOS REFERENTE À DISPENSA 18/2023

PA LAGOA GRANDE DO MARANHÃO MA  
E.S.  
11/9

**ATO CONSTITUTIVO DE TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL EM**

**SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA**

**CLEUDIANE S PEREIRA E COMPANHIA LIMITADA**

**CNPJ 21.102.752/0001-33**

**ESPÓLIO DE CLEOMY DO NASCIMENTO PEREIRA**, representado por **CLEUDIANE SILVA PEREIRA**, brasileira, viúva, nascida em 23/01/1984, empresária, portadora do RG nº 077791732023-2, inscrita no CPF sob o nº 316.448.508/50, residente e domiciliada na Rua Grande, nº 25, Centro, no município de Lagoa Grande do Maranhão-MA, cep 65.718-000, nomeada inventariante conforme no termo de nomeação de inventariante exarado nos autos do alvará judicial de bens deixados por **CLEOMY DO NASCIMENTO PEREIRA**, que tramita na 2ª vara da comarca de Lagoa da Pedra-MA no Alvará Judicial sob nº do processo 08033415920228100039.

Titular do Empresário Individual denominado **CLEOMY DO NASCIMENTO PEREIRA**, inscrita no CNPJ sob nº 21.102.752/0001-33, com seu ato constitutivo registrado na Junta Comercial do Estado do Maranhão sob **NIRE 21102021101**, com sede na Rua Grande, nº 01, Centro, Lagoa Grande do Maranhão/MA CEP 65.718-000 **RESOLVE**, alterar seu registro de **EMPRESÁRIO INDIVIDUAL** em **SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA**, mediante as seguintes cláusulas e condições:

**CLAUSULA 1ª** - Em decorrência do falecimento do titular **CLEOMY DO NASCIMENTO PEREIRA**, e conforme, alvará judicial em anexo, serão admitidos à alteração da titularidade das quotas do sócio falecido, os sócios: **BRUNO DA SILVA PEREIRA**, brasileiro, natural de Lagoa da Pedra-MA, solteiro, nascido em 29/04/2005, empresário, portador da identidade nº 0749969332021-9 expedida pela SSP-MA em 30.09.2021, inscrito no CPF sob nº 637.454.683-09, residente e domiciliado na cidade de Lagoa Grande do Maranhão-MA à Rua Grande nº 25 - Centro - MA - CEP 65.718-000, **BEATRIZ DA SILVA PEREIRA**, brasileira, natural de Lago da Pedra-MA, solteira, nascida em 24/09/2003, empresária, portadora da identidade nº 075011002021-6 expedida pelo SSP-MA em 05.10.2021, inscrita no CPF sob nº 629.956.323-00, residente e domiciliada na cidade de Lagoa Grande do Maranhão-MA à Rua Grande nº 25 - Centro - MA - CEP 65.718-000, **BIANCA DA SILVA PEREIRA**, brasileira, natural de São Bernardo do Campo-SP, solteira, nascida em 23/01/2001, empresária, portadora da identidade nº 067818562018-0 expedida pelo SSP-MA em 07.02.2019, inscrito no CPF sob nº 629.956.843-77, residente e domiciliada na cidade de Lagoa Grande do Maranhão-MA à Rua Grande nº 25 - Centro - MA - CEP 65.718-000 e **CLEUDIANE SILVA PEREIRA**, brasileira, natural de Esperantinópolis-MA, viúva, nascida em 23/01/1984, empresária, portadora da identidade nº 077791732023-2 expedida pelo SSP-MA em 07.03.2023, inscrito no CPF sob nº 316.448.508-50, residente e

domiciliado na cidade de Lagoa Grande do Maranhão-MA à Rua Grande nº 25 - Centro  
- MA - CEP 65.718-000,

**CLAUSULA 2ª** - Fica transformada este Empresário Individual em SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA, sob denominação social de **CLEUDIANE S PEREIRA E COMPANHIA LIMITADA** com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes.

**CLAUSULA 3ª** - A empresa continuará a ter como objeto social, Lojas de variedades, exceto lojas de departamentos ou magazines, comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios, minimercados, mercearias e armazéns, lojas de departamentos ou magazines, exceto lojas francas (duty free), comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática, comércio varejista de artigos de armário, comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho, comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente, comércio varejista de papeleria, comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos, comércio varejista de calçados, comércio varejista de artigos de viagem, comércio varejista de equipamentos para escritório, comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente.

4713-0/02 - Lojas de variedades, exceto lojas de departamentos ou magazines.  
4712-1/00 - comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios, minimercados, mercearias e armazéns.  
4713-0/04 - lojas de departamentos ou magazines, exceto lojas francas (duty free).  
4751-2/01 - comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática  
4755-5/02 - comércio varejista de artigos de armário.  
4755-5/03 - comércio varejista de artigos de armário, comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho.  
4759-8/99 - comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente.  
4761-0/03 - comércio varejista de artigos de papeleria.  
4763-6/01 - comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos.  
4782-2/01 - comércio varejista de calçados.  
4782-2/02 - comércio varejista de artigos de viagem.  
4789-0/07 - comércio varejista de equipamentos para escritório.  
4789-0/99 - comércio varejista de equipamentos para escritório, comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente.

**CLAUSULA 4ª** - O capital social suscrito será no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), dividido em 100.000 (cem mil) quotas de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, totalmente suscrito e integralizado nesta data, em moeda corrente do país, distribuído aos sócios da seguinte forma:

4713-0/02-Lojas de variedades, exceto lojas de departamentos ou magazines.  
4712-1/00 - comercio varejista de mercadorias em geral, com predominância de

**CLAUSULA 3ª** A empresa tem como objeto social, Lojas de variedades, exceto lojas de departamentos ou magazines, comercio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios, minimercados, mercearias e armazéns, lojas de departamentos ou magazines, exceto lojas francas (duty free), comercio varejista de especializado de equipamentos e suprimentos de informática, comercio varejista de artigos de armário, comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho, comercio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente, comercio varejista de artigos de papelaria, comercio varejista de brinquedos e artigos recreativos, comercio varejista de calçados, comercio varejista de artigos de viagem, comercio varejista de equipamentos para escritório, comercio varejista de outros produtos não especificados anteriormente.

### DO OBJETO SOCIAL E DA DURAÇÃO

**CLAUSULA 2ª** - A sociedade poderá, a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual, assinada por todos os sócios.

**CLAUSULA 1ª** - A sociedade girará sob o nome empresarial de **CLEUDIANE S PEREIRA E COMPANHIA LIMITADA** e terá sua sede e foro na Cidade de Lagoa Grande do Maranhão na Rua Grande nº 01, CEP: 65.718-000, Centro, MA, adotando como nome de fantasia **LOJA BOM PREÇO**.

### DO NOME EMPRESARIAL, DA SEDE,

CNPJ 21.102.752/0001-33

CLEUDIANE S PEREIRA E COMPANHIA LIMITADA

### ATO CONSTITUTIVO DA SOCIEDADE EMPRESARIAL LIMITADA

Resolvem os sócios promover o Contrato Social que passa a ter a seguinte cláusulas e condições:

BRUNO DA SILVA PEREIRA.....	16,66%	16.660,00	quotas de R\$ 1,00...	R\$ 16.660,00.
BEATRIZ DA SILVA PEREIRA.....	16,66%	16.660,00	quotas de R\$ 1,00...	R\$ 16.660,00.
BIANCA DA SILVA PEREIRA.....	16,66%	16.660,00	quotas de R\$ 1,00...	R\$ 16.660,00.
CLEUDIANE SILVA PEREIRA.....	50,02%	50.020,00	quotas de R\$ 1,00...	R\$ 50.020,00.

**CLAUSULA 7ª** - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para sua aquisição, se postas à venda, formalizando, se realizada a cessação delas, a alteração contratual pertinente.

**CLAUSULA 6ª** - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

**BRUNO DA SILVA PEREIRA**.....16,66% 16.660,00 quotas de R\$ 1,00... R\$ 16.660,00.  
**BEATRIZ DA SILVA PEREIRA**.....16,66% 16.660,00 quotas de R\$ 1,00... R\$ 16.660,00.  
**BIANCA DA SILVA PEREIRA**.....16,66% 16.660,00 quotas de R\$ 1,00... R\$ 16.660,00.  
**CLEUDIANE SILVA PEREIRA**.....50,02% 50.020,00 quotas de R\$ 1,00... R\$ 50.020,00.

**CLAUSULA 5ª** - O capital social subscrito será no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), dividido em 100.000 (cem mil) quotas de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, totalmente subscrito e integralizado nesta data, em moeda corrente do país, distribuído aos sócios da seguinte forma:

### DO CAPITAL SOCIAL

**CLAUSULA 4ª** - A empresa iniciou suas atividades em 04 de setembro de 2014 e seu prazo de duração é indeterminado.

produtos alimentícios, minimercados, mercearias e armazéns.  
4713-0/04 - lojas de departamentos ou magazines, exceto lojas francas (duty free).  
4751-2/01 - comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática  
4755-5/02 - comércio varejista de artigos de armário.  
4755-5/03 - comércio varejista de artigos de armário, comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho.  
4759-8/99 - comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente.  
4761-0/03 - comércio varejista de artigos de papeleria.  
4763-6/01 - comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos.  
4782-2/01 - comércio varejista de calçados.  
4782-2/02 - comércio varejista de artigos de viagem.  
4789-0/07 - comércio varejista de equipamentos para escritório.  
4789-0/99 - comércio varejista de equipamentos para escritório, comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente.

**CLAUSULA 12ª** - O sócio administrador declara sob as penas da lei, que não está impedida de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular,

#### **DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO**

**CLAUSULA 11ª** - Falecendo ou interditado qualquer sócio, a empresa continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data de resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

#### **DO FALECIMENTO DE SÓCIO**

**CLAUSULA 10ª** - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador, quando for o caso.

**CLAUSULA 9ª** - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

#### **DO BALANÇO PATRIMONIAL DOS LUCROS E PERDAS**

**Parágrafo 2º** - A sociedade poderá delegar poderes a terceiros, mediante instrumento particular ou público de procuração, constando os poderes e prazo de validade.

**Parágrafo 1º** - No exercício da administração, os sócios administradores terão direito a uma retirada mensal a título de pró-labore, cujo valor será definido de comum acordo entre os sócios.

**CLAUSULA 8ª** - A administração da sociedade caberá, isoladamente, à sócia administradora **CLEUDIANE SILVA PEREIRA**, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado desde já a qualquer sócio assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade.

#### **DA ADMINISTRAÇÃO E DO PRÓ-LABORE**



BIANCA DA SILVA PEREIRA SÓCIA:  
CPF: 629.956.843-77

BEATRIZ DA SILVA PEREIRA SÓCIA -  
CPF: 629.956.323-00

BRUNO DA SILVA PEREIRA SÓCIO -  
CPF: 637.454.683-09

ESPÓLIO DE CLEOMY DO NASCIMENTO PEREIRA  
TITULAR: CPF: 275.231.568-60  
INVENTARIANTE E SÓCIA ADMINISTRADORA  
CLEUDIANE SILVA PEREIRA CPF: 316.448.508-50

Lagoa Grande do Maranhão, 03 de Julho de 2023.

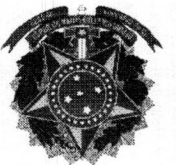
**CLAUSULA 14ª** - Fica eleito o foro da cidade de Lagoa Grande do Maranhão para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato. E por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento de Contrato Social em 01 (uma) vias, a ser arquivada na Junta Comercial do Estado do Maranhão, para todos seus efeitos legais.

#### FORO

**CLAUSULA 13ª** - Os casos omissos no presente contrato serão resolvidos pelo consenso dos sócios, com observância da Lei nº 10.406/2002.

#### DOS CASOS OMISSOS

contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.



MINISTÉRIO DA ECONOMIA  
 Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital  
 Secretaria de Governo Digital  
 Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

## ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa CLEUDIANE S PEREIRA E COMPANHIA LIMITADA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
31644850850	CLEUDIANE SILVA PEREIRA
62995632300	BEATRIZ DA SILVA PEREIRA
62995684377	BIANCA DA SILVA PEREIRA
63745468309	BRUNO DA SILVA PEREIRA

**JUCEMA**

CERTIFICADO O REGISTRO EM 04/07/2023 13:58 SOB Nº 21201396766.  
 PROTOCOLO: 230707025 DE 02/06/2023.  
 CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12309877851. CNPJ DA SEDE: 21102752000133.  
 NIRE: 21201396766. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 29/05/2023.  
 CLEUDIANE S PEREIRA E COMPANHIA LIMITADA

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA  
 SECRETÁRIO-GERAL  
 www.empresafacil.ma.gov.br

Validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO MARANHÃO  
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA  
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

NOME **CLEUDIANE SILVA PEREIRA**



FILIAÇÃO  
OTAVIO FERREIRA SILVA E ANTONIA DA  
SILVA SENA

DATA NASCIMENTO 23/01/1984  
ORGÃO EXPEDIDOR SSP/MA  
NATURALIDADE ESPERANTINOPOLIS - MA  
OBSERVAÇÃO

*Cleudiane Silva Pereira*

ASSINATURA DO TITULAR

LEI Nº 7.116, DE 29 DE AGOSTO DE 1983

CPF 31644858850

DNI

REGISTRO-GERAL 077791732023-2

V-072

VIA-01

REGISTRO CIVIL

DATA DE EXPEDIÇÃO 07/03/2023

CASAM. N. 0006576-PLS. 153 LIV. 00044 LAGO DA PEDRA MA-2 OFC.

T. ELEITOR / ZONA / SEC.

CPS / SERIE / UF

303933470108/024/0037

MIS / PIS / PASEP

IDENTIDADE PROFISSIONAL

CERT. MILITAR

POLICAR DIRETO

CNH

CNS

704101181369475

MA1307948880

FABIO ESCOPI VIEGAS CASTRO

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

LEI Nº 7.116 DE 29 DE AGOSTO DE 1983

CPF 63745468309 DMI P-072 VIA-01  
REGISTRO GERAL 074996932021-9 DATA DE EXPEDICAO 30/09/2021  
REGISTRO CIVIL

NASC. N.87732 FLS. 284-F LIV. A-108 LAGO DA PEDRA MA 2 OFC

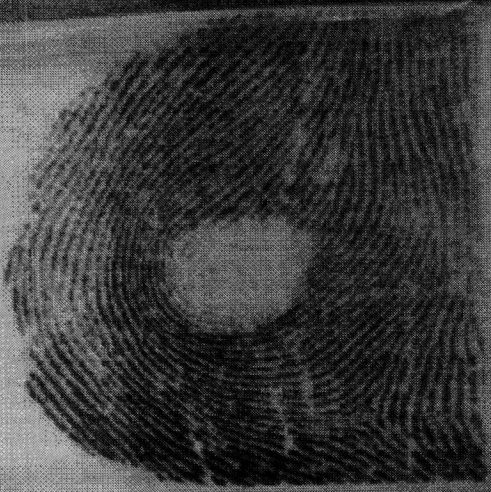
T. ELEITOR / ZONA / SEC CTPS / SERIE / UF

NIS / PIS / PASEP IDENTIDADE PROFISSIONAL

CERT. MILITAR

CNH CNS

MA1823032183



*[Signature]*

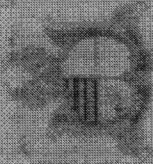
MAIO SÉRGIO VIEIRA SARAIVA

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

MA LAGO DA PEDRA MA 2 OFC  
136  
B.S.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO MARANHÃO  
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA  
DELEGACIA GERAL DE POLÍCIA CIVIL  
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO



NOME BRUNO DA SILVA PEREIRA

FILIAÇÃO  
CLEOMY DO NASCIMENTO PEREIRA E  
CLEUDIANE SENA SILVA



DATA NASCIMENTO 29/04/2005  
NATURALIDADE LAGO DA PEDRA - MA  
ORGÃO EXPEDIDOR SSP/MA  
FATOR RH

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VALID

137  
15/04/2005  
15/04/2005

PM LAGOA GRANDE DO MARANHÃO  
138  
19/09

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO MARANHÃO  
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA  
DELEGACIA GERAL DE POLÍCIA CIVIL  
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

NOME BEATRIZ DA SILVA PEREIRA

FILIAÇÃO  
CLEOMY DO NASCIMENTO PEREIRA E  
CLEUDIANE SENA SILVA

DATA NASCIMENTO 24/09/2003  
ORGÃO EXPEDIDOR SSP/MA

NATURALIDADE LAGO DA PEDRA - MA  
OBSERVAÇÃO



BEATRIZ DA SILVA PEREIRA  
ASSINATURA DO TITULAR

LEI N.º 7.116 DE 29 DE AGOSTO DE 1983

CPF 52995632300  
REGISTRO GERAL 075011002021-6  
REGISTRO CIVIL  
NASC. N.º 85491 FLS. 63-V LIV. A-105 LAGO DA PEDRA MA 2 OFC

T. ELEITOR / ZONA / SEC CTPs / SERIE / UF  
NIS / PIS / PASEP IDENTIDADE PROFISSIONAL  
CERT. MILITAR

CNH  
CNS 700905993930299



MA1823032280

Beatriz da Silva Pereira

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 067818562018-0 DATA DE EXPEDIÇÃO 07/02/2019

NOME BIANCA DA SILVA PEREIRA

FILIAÇÃO  
CLEOMY DO NASCIMENTO PEREIRA E  
CLEUDIANE SENA SILVA

NATURALIDADE  
SAO BERNARDO DO CAMPO - SP DATA DE NASCIMENTO  
23/01/2001

DOC ORIGEM  
NASC. N. 336.755 FLS. 215-V LIV. 542

CPF  
629956843-77  
SAO LUIS-MA  
P-072

LUCY FLAVIO CAVICANTE

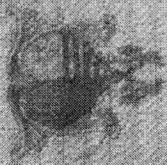
ASSINATURA DO DIRETOR

LEI N° 7.116 DE 29/08/83

VIA-02

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO MARANHÃO  
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA  
DELEGACIA GERAL DE POLÍCIA CIVIL  
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO  
MAI802535240



POLEGAR DIREITO



*Bianca da Silva Pereira*

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VALID

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA  
MAI802535240





# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

<b>NÚMERO DE INSCRIÇÃO</b> 21.102.752/0001-33	<b>MATRIZ</b>
<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	<b>DATA DE ABERTURA</b> 24/09/2014

**NOME EMPRESARIAL**  
CLEUDIANE S PEREIRA E COMPANHIA LIMITADA

**TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)**  
LOJA BOM PREÇO

**UF** ME

**CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL**  
47.13-0-02 - Lojas de variedades, exceto lojas de departamentos ou magazines

**CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS**

- 47.12-1-00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns
- 47.13-0-04 - Lojas de departamentos ou magazines, exceto lojas francas (Duty free)
- 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
- 47.55-5-02 - Comércio varejista de artigos de armário
- 47.55-5-03 - Comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho
- 47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente
- 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papeleria
- 47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos
- 47.82-2-01 - Comércio varejista de calçados
- 47.82-2-02 - Comércio varejista de artigos de viagem
- 47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório
- 47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente

**CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA**  
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

**LOGADOURO**  
R GRANDE

**NÚMERO** 1

**COMPLEMENTO** \*\*\*\*\*

**CEP** 65.718-000

**BAIRRO/DISTRITO** CENTRO

**MUNICÍPIO** LAGOA GRANDE DO MARANHÃO

**UF** MA

**ENDEREÇO ELETRÔNICO** MARCELO.GURUPI@HOTMAIL.COM

**TELEFONE** (99) 9970-9850/ (99) 9904-7876

**ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)** \*\*\*\*\*

**SITUAÇÃO CADASTRAL** ATIVA

**DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL** 24/09/2014

**MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL**

**SITUAÇÃO ESPECIAL** \*\*\*\*\*

**DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL** \*\*\*\*\*

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 04/07/2023 às 16:08:41 (data e hora de Brasília).



A autenticidade deste documento deverá ser confirmada escaneando o QrCode ao lado.  
 Ou acessando o link: <http://fse.lagoagrande.websewicesistemas.com.br/autenticar>  
 CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: h18LOXDJH4157W2U3KIG  
 Emitido às 09:55:02 DO DIA 10/07/2023.

**ESTE ALVARÁ DEVE SER AFIXADO EM LOCAL VISÍVEL E ACESSÍVEL À FISCALIZAÇÃO**

Este Alvará é válido somente para a atividade acima discriminada.

DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO E TRIBUTOS

Mana Eliudiane Fátima Rosendo  
 CPF 048 981 433 68  
 DIRETORA DO DEPARTAMENTO  
 DE FISCALIZAÇÃO E TRIBUTOS  
 PORTARIA - Nº 35/2021

LAGOA GRANDE - MA, 10 DE JULHO DE 2023.

**INFORMAÇÕES ADICIONAIS**  
 Alvará de funcionamento expedido em favor de CLEUDIANE S PEREIRA E COMPANHIA LIMITADA, que realiza atividades comerciais neste município.

**CNAE - DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA**  
 471300201 - LOJAS DE VARIEDADES, EXCETO LOJAS DE DEPARTAMENTOS OU MAGAZINES

**LOCALIZAÇÃO**  
 LOJA BOM PREÇO  
 GRANDE, Nº 1, BAIRRO: CENTRO  
 65718000, LAGOA GRANDE DO MARANHÃO - MA

**RAZÃO SOCIAL:**  
 CLEUDIANE S PEREIRA E COMPANHIA LIMITADA  
**NOME DE FANTASIA:**  
 LOJA BOM PREÇO

**Nº DO ALVARÁ** 0013  
**INSCRIÇÃO MUNICIPAL:** 1034  
**CPF/CNPJ:** 21.102.752/0001-33

**Alvará de Localização**  
 VALIDADE : 31/12/2023

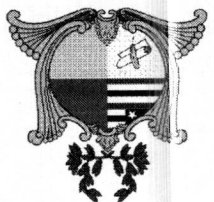
**2023**

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA GRANDE - MA**  
**DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO E TRIBUTOS**



PREFEITURA DE  
**Lagoa Grande**  
 do Maranhão  
 CONSTRUINDO UMA NOVA HISTÓRIA

10/07/2023 09:55:02  
 h18LOXDJH4157W2U3KIG



ESTADO DO MARANHÃO  
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

EMPRESA  
FÁCIL

# INSCRIÇÃO ESTADUAL: 124478379

**Nome / Razão Social:** CLEUDIANE S PEREIRA E COMPANHIA LIMITADA

**CNPJ:** 21.102.752/0001-33

**Endereço:** RUA GRANDE, CENTRO CEP: 65718000 no município de Lagoa Grande do Maranhão/

**Atividade Principal:** 4713-0/02 - Lojas de variedades, exceto lojas de departamentos ou magazines

**Atividade(s) Secundária(s)** 4751-2/01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática, 4759-8/99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente, 4755-5/03 - Comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho, 4789-0/07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório, 4761-0/03 - Comércio varejista de artigos de papelaria, 4789-0/99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente, 4763-6/01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos, 4712-1/00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns, 4782-2/01 - Comércio varejista de calçados, 4755-5/02 - Comércio varejista de artigos de armário, 4713-0/04 - Lojas de departamentos ou magazines, exceto lojas francas (Duty free), 4782-2/02 - Comércio varejista de artigos de viagem

**São Luis,** terça, 04 de julho de 2023

**Código de Autenticidade:** NSUZGAV

**Observação:** Os dados acima estão baseados em informações fornecidas pelo próprio contribuinte cadastrado. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com ele ajustadas.

Marcellus Ribeiro Alves  
SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DIVIDA**

**ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **CLEUDIANE S PEREIRA E COMPANHIA LIMITADA**  
CNPJ: 21.102.752/0001-33

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

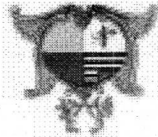
Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014. Emitida às 09:27:48 do dia 11/07/2023 <hora e data de Brasília>. Válida até 07/01/2024. Código de controle da certidão: **5E22.3547.B107.BD49**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA**

Nº Certidão: 048511/23      Data da      06/07/2023 16:59:27

Inscrição Estadual: 124478379      CPF/CNPJ: 21102752000133

Razão Social: CLEUDIANE S PEREIRA E COMPANHIA LIMITADA

Endereço: RUA GRANDE, 1 CEP: 65718000 - CENTRO

Telefone: (99)99709850

Município: LAGOA GRANDE DO MARANHÃO

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156, da lei nº 2.231, de 29/12/1962, substanciado pelos artigos 240 a 242 da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve o artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional) não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo acima identificado.

Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 03/11/2023.

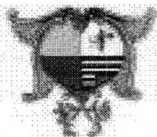
A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço: <http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

**CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.**

PM LAGOA GRAN DE DO MARANHÃO - MA  
R.S.  
305

# GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO

## SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA



PM LAGOA GRANDE DO MARANHÃO - MA  
R.S.  
19/09/2023

### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Nº Certidão: 167693/23

Data da

06/07/2023 16:58:46

Inscrição Estadual: 124478379 CPF/CNPJ: 21102752000133

Razão Social: CLEUDIANE S PEREIRA E COMPANHIA LIMITADA

Endereço: RUA GRANDE, 1 CEP: 65718000 - CENTRO

Telefone: (99)99709850

Município: LAGOA GRANDE DO MARANHÃO

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelos artigos 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos relativos aos tributos estaduais, administrados por esta Secretaria, em nome do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 03/11/2023.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço: <http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa Débito".

**CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.**



A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada escaneando o QRCode ao lado. Ou acessando o link: <http://ntselagoagrande.webservicistemas.com.br/autenticar> CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: WIF6I7aPYVLLNAKX3COM4  
Emitido às 19:53:06 DO DIA 19/09/2023.

**INFORMAÇÕES ADICIONAIS**

ISS - IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS  
ALVARÁ - TAXA DE FISCALIZAÇÃO  
ITBI - IMPOSTO SOBRE TRANSMISSÃO DE BENS IMÓVEIS  
IPTU - IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO

**TRIBUTOS ABRANGIDOS**

Certificamos que, após realização de consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156, da Lei Nº 2.231, de 29/12/1962, substanciado pelos artigos ( 240 a 242 ) da Lei Nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve o artigo 205 da Lei Nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional) o sujeito passivo acima identificado, se encontra até a presente data em situação: **REGULAR**

MUNICÍPIO: LAGOA GRANDE DO MARANHÃO UF: MA

ENDEREÇO: RUA GRANDE BAIRRO: CENTRO Nº: 1

CPF / CNPJ: INSCRIÇÃO MUNICIPAL:

NOME / RAZÃO SOCIAL: CLEUDIANE S PEREIRA E COMPANHIA LIMITADA

NUMERO: 0053

LIBERAÇÃO: 19/09/2023

VALIDADE: 18/12/2023

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS E DE DÍVIDA ATIVA**

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA GRANDE - MA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS



PM LAGOA GRANDE DO MARANHÃO  
R.S.  
19/09/2023

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

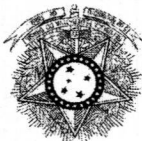
**INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Certifica-se que **CLEUDIANE S PEREIRA E COMPANHIA LIMITADA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **21.102.752/0001-33, NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis nºs. 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho. No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais. A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://ww.tst.jus.br>). Certidão emitida gratuitamente.

Nome: **CLEUDIANE S PEREIRA E COMPANHIA LIMITADA (MATRIZ E FILIAIS)**  
CNPJ: **21.102.752/0001-33**  
Certidão nº: **50014807/2023**  
Expedição: **19/09/2023, às 19:34:57**  
Validade: **17/03/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data** de sua expedição.

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO



PH LAGOA GRANDE DO MARANHÃO  
R. L. 1  
Assinado em 17/03/2024



PM LAGOA GRANDE DO MARANHÃO  
RUA  
19/09/2023

Imprimir Voltar



**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

**Inscrição:** 21.102.752/0001-33

**Razão Social:**

CLEUDIANE S PEREIRA E COMPANHIA LIMITADA

**Endereço:**

RUA GRANDE 01 / CENTRO / LAGOA GRANDE DO MARANHÃO / MA / 65718-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 01/09/2023 a 30/09/2023

**Certificação Número:** 2023090110163233048190

Informação obtida em 19/09/2023 19:32:19

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: [www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)

**CEFM DEP. ELIEZER MOREIRA FILHO**

**CNPJ: 01928731000164**

**AV. 1º DE MAIO, N°76, CENTRO- CEP 6571800**

**E-MAIL: ELIEZER.M.FILHO@OUTLOOK.COM**

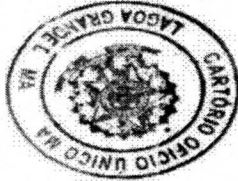
**ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA**

Atestamos para os devidos fins de capacidade técnica, que a empresa, LOJA BOM PREÇO, inscrita no CNPJ sob o nº 21.102.752/0001-33, com sede na Av. 1º de maio nº01, centro -Lagoa Grande do Maranhão-MA, cep 65.3780.000, forneceu ao CEFM DEP. ELIEZER MOREIRA FILHO, brinquedos infantis e pedagógicos, não havendo nada que a desabone.

Lagoa Grande do Maranhão-MA de 14 de setembro de 2023

*Ezequias Alves de Sousa*  
Ezequias Alves de Sousa  
Diretor Geral

Ezequias Alves de Sousa  
Gestor do CEFM, Dep. Eliezer Moreira Filho  
CPF nº 641.889.303-49  
Insc. nº 004/2021-SEMED-IGM



Avenida 1º de Maio, S/N - CENTRO  
Lagoa Grande do Maranhão - MA CEP: 65718-000

Avenida 1º de Maio, S/N - CENTRO  
Lagoa Grande do Maranhão - MA CEP: 65718-000



Nº. SELO: RECIN197443310DVPCOX2883322  
Poder Judiciário - TJMA  
Reconhecido e aut. por assinatura e assinatura de  
EZEQUIAS ALVES DE SOUSA, Lagoa Grande do  
Maranhão, MA 22-07/2022 09:19:52, At. 13,172  
Total R\$ 5,69 (mo) R\$ 5,14 FISC R\$ 0,15 FADP R\$  
0,20 FIMP R\$ 0,10 Consulte em <https://selo.tjma.jus.br>.

ADRIANA DE PAULA SANTOS MARQUES  
TÁBILA E REGISTRAÇÃO SUBSTITUTA

Substitua Leoa  
Adriana de Paula S. Marques



CLEUDIANE S PEREIRA E COMPANHIA LIMITADA  
 ENDEREÇO: Av. 1º de Maio, nº 01, Centro  
 Lagoa Grande do Maranhão-MA

DECLARAÇÃO IMPEDIMENTOS DO ART. 14 DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021.

DISPENSA Nº18/2023

OBJETO: Seleção de proposta para aquisição de brinquedos infantis para distribuição gratuita em alusão ao dia da criança, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social e Trabalho Do Município de Lagoa Grande do Maranhão-MA, conforme especificações e quantidades constantes no Termo De Referência e Aviso de Dispensa de Licitação.

A empresa, CLEUDIANE S PEREIRA E COMPANHIA LIMITADA, CNPJ: 21.102.752/0001-33, declara para os devidos fins licitatórios que não incursa nos impedimentos para disputa de licitação ou execução do contrato de que trata o art. 14 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Lagoa Grande do Maranhão, 19 de setembro de 2023  
 CLEUDIANE SILVA  
 PEREIRA:31644850850  
 Assinado de forma digital por CLEUDIANE SILVA PEREIRA:31644850850  
 Dados: 2023.09.19 20:57:46 -03'00'

CLEUDIANE S PEREIRA E COMPANHIA LIMITADA  
 CNPJ: 21.102.752/0001-33  
 CLEUDIANE SILVA PEREIRA  
 CPF 316.448.508-50  
 Representante Legal



**DECLARAÇÃO DE RESERVA DE CARGOS PCD, CONSOANTE ART. 92 DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021.**

DISPENSA Nº18/2023

**OBJETO:** Seleção de proposta para aquisição de brinquedos infantis para distribuição gratuita em alusão ao dia da criança, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social e Trabalho Do Município de Lagoa Grande do Maranhão-MA, conforme especificações e quantidades constantes no Termo De Referência e Aviso de Dispensa de Licitação.

A empresa, CLEUDIANE S PEREIRA E COMPANHIA LIMITADA, CNPJ: 21.102.752/0001-33, declara para os devidos fins licitatórios que cumpre as exigências de reserva de cargos para Pessoa com Deficiência — PCD, para Reabilitado da Previdência Social e para aprendiz, em atenção ao art. 92, inciso XVII da Lei nº 14.133/2021.

Lagoa Grande do Maranhão, 19 de setembro de 2023

CLEUDIANE SILVA  
PEREIRA:31644850850  
Assinado de forma digital por CLEUDIANE SILVA PEREIRA:31644850850  
Dados: 2023.09.19 20:57:07 -03'00'

CLEUDIANE S PEREIRA E COMPANHIA LIMITADA  
CNPJ: 21.102.752/0001-33  
CLEUDIANE SILVA PEREIRA  
CPF 316.448.508-50  
Representante Legal

CLEUDIANE S PEREIRA E COMPANHIA LIMITADA  
ENDEREÇO: Av. 1º de Maio, nº 01, Centro  
Lagoa Grande do Maranhão-MA



Antes de imprimir pense em sua responsabilidade com o meio ambiente.  
 #ConsumoConsciente  
 Valide o documento em [www.tjma.jus.br/validadoc.php](http://www.tjma.jus.br/validadoc.php)  
 CERTJUDONE-1VLP - 1772023 / Código: A0DA108792

**OBSERVAÇÕES**

1. Esta certidão é **VÁLIDA POR 60 (SESSENTA) DIAS**, (art. 198 do Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça, com redação de 2013).  
 2. Esta certidão é emitida em uma única via, sem rasuras e mediante assinatura do servidor ( Art. 199 do Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça, com redação de 2013).

Lago da Pedra/MA, 20 de setembro de 2023.

MA.

Certifico a requerimento de parte interessada e pelo direito que me confere a lei, que verificando os Livros de Distribuição dos Feitos Cíveis desta Comarca, por intermédio do sistema Themis - PG e PJE, deles constei a **INEXISTÊNCIA** de Ações de Falência, Concordata ou Recuperação Judicial em nome da empresa **CLEUDIANE S PEREIRA E COMPANHIA LIMITADA (LOJA BOM PREÇO)**, empresa inscrita com **CNPJ nº 21.102.752/0001-33**, com endereço na Rua Grande, nº 01, Centro, Lagoa Grande do Maranhão/MA, CEP: 65718-000. **CERTIFICO** que a Comarca de Lago da Pedra/MA, com endereço na Rua Hilário Neto, s/n, Bairro Planalto Lago da Pedra/MA, é formada por 04 (quatro) termos judiciais que compreendem as cidades de Lago do Junco/MA, Lago dos Rodrigues/MA e Lagoa Grande do Maranhão/MA, sendo o termo sede a cidade de Lago da Pedra/MA **CERTIFICO**, finalmente, que o Cartório de Distribuição é o único existente nesta cidade e Comarca de Lago da Pedra – MA. O referido é verdade e dou fé. Dada e passada a presente certidão no Cartório de Distribuição a meu cargo, no Fórum “Desembargador José Joaquim Ramos Filgueiras” nesta cidade de Lago da Pedra –

**CERTIDÃO DE FALÊNCIA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL**

Número da guia: 23053901001603567.

CERTJUDONE-1VLP - 1772023  
 Código de validação: A0DA108792

**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO**  
 Corregedoria Geral da Justiça  
 1ª Vara da Comarca de Lago da Pedra



PA LAGOA GRANDE DO MARANHÃO MA  
 153  
 04/9



Antes de imprimir pense em sua responsabilidade com o meio ambiente.  
#ConsumoConsciente

CERTJUDONE-1VLP - 1772023 / Código: A0DA108792  
Valide o documento em [www.tjma.jus.br/validadoc.php](http://www.tjma.jus.br/validadoc.php)

Documento assinado, LAGO DA PEDRA, 20/09/2023 10:45 (MAURA FERNANDA SOUSA BRITO DE CARVALHO)

MAURA FERNANDA SOUSA BRITO DE CARVALHO  
Auxiliar Judiciária - Apoio Administrativo  
1ª Vara da Comarca de Lago da Pedra  
Matrícula 116418

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO  
Corregedoria Geral da Justiça  
1ª Vara da Comarca de Lago da Pedra



PA LAGOA GRANDE DO MARANHÃO  
15  
14/9/23

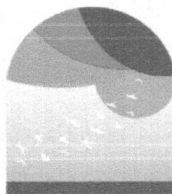
Avenida 1º de Maio, S/N - CENTRO  
Lagoa Grande do Maranhão - MA CEP: 65718-000  
CNPJ: 01.612.337/0001-12

**EMPRESA:**  
**CLEUDIANE S PEREIRA E COMPANHIA LIMITADA**  
CNPJ: 21102752000133

Junto aos autos do processo administrativo nº210823.01/2023, a proposta de preços da Pessoa Jurídica abaixo referida, para a presente contratação.

### JUNTADA DE PROPOSTA DE PREÇOS

P R E F E I T U R A D E  
**Lagoa Grande**  
**do Maranhão**  
CONSTRUINDO UMA NOVA HISTÓRIA



PM LAGOA GRANDE DO MARANHÃO - MA  
355  
[Handwritten signature]



**PROPOSTA DE PREÇOS**

Assunto: Proposta de Preços ref. ao DISPENSA Nº018/2023  
 Prefeitura Municipal de Lagoa Grande do Maranhão (MA)  
 Presidente da Coordenadoria Municipal de Licitação

DADOS DA EMPRESA	
RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA: CLEUDIANE S PEREIRA E COMPANHIA LIMITADA	
NOME FANTASIA: LOJA BOM PREÇO	
CNPJ: 21.102.752/0001-33	INSCRIÇÃO ESTADUAL: 124478379
ENDERÇO: AV. 1 DE MAIO	
CEP: 65718000	MUNICÍPIO: LAGOA GRANDE DO MARANHÃO-MA
TELEFONES: (99) 9970-9850/ (99) 9904-7876	
E-MAIL: CLEUDIANENSILVAPEREIRA145@GMAIL.COM	
REPRESENTANTE LEGAL P/ ASSINATURA DA ATA/CONTRATO	
NOME COMPLETO: CLEUDIANE SILVA PEREIRA	
RG: 077791732023-2	EMISSOR: SSP MA
CPF: 316.448.508-50	MUNICÍPIO: LAGOA GRANDE DO MARANHÃO
ENDERÇO: AV. 1 DE MAIO	CEP: 65718000
TELEFONES: (99) 9970-9850/ (99) 9904-7876	
DADOS DA BANCÁRIO	
BANCO: Banco do Bradesco	
AGÊNCIA 1117-7	
C/C: 1.533-4	

Apresentamos a Presidente da Comissão de Contratação, nossa proposta referente a contratação de empresa para o fornecimento de brinquedos infantis, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Assistência Social, conforme edital de dispensa e Termo de Referência. Segue proposta com descrição dos itens na planilha abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UND	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Bambolê colorido - composição de pvc reforçado no 63 cm de diâmetro para ginástica e movimento	complast	und.	250	R\$ 4,49	R\$ 1.122,50
2	Bonecas de plástico: brinquedo em geral, material borracha/plástico, tipo atóxico e lavável, dimensões até 30 cm.	complast	und.	250	R\$ 17,00	R\$ 4.250,00
3	Kit de casinha - cozinha, com no mínimo 5 peças.	complas	und.	250	R\$ 16,00	R\$ 4.000,00
4	Bola de borracha - tipo de futebol - com aproximadamente 50 cm; certificada pelo Inmetro.	complast	und.	200	R\$ 15,00	R\$ 3.000,00
5	Carro de brinquedo confeccionado em plástico injetado, com rodas largas - acondicionado em caixa.	complast	und.	250	R\$ 11,00	R\$ 2.750,00
6	Domino 28 peças - envernizado, pintado colorido	multidados	und.	150	R\$ 16,00	R\$ 2.400,00
<b>TOTAL GERAL</b>						<b>R\$ 17.522,50</b>

Preço total R\$ 17.522,50 (dezesete mil reais, quinhentos e vinte e dois reais e cinquenta centavos).  
 Condições de Pagamento: conforme edital

PM LAGOA GRANDE DO MARANHÃO  
 CLEUDIANE S PEREIRA E COMPANHIA LIMITADA  
 ENDEREÇO: Av. 1º de Maio, nº 01, Centro  
 Lagoa Grande do Maranhão-MA





Prazo de Entrega: conforme edital  
Validade da Proposta: 90 dias

Declaro para fins de participação na DISPENSA Nº18/2023 que nos preços propostos encontram-se incluídos todos os tributos, encargos sociais e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre o objeto da presente dispensa, bem como as despesas de transporte e entrega dos produtos.

Lagoa Grande do Maranhão, 19 de setembro de 2023

CLEUDIANE SILVA  
PEREIRA:31644850850  
Assinado de forma digital por CLEUDIANE SILVA PEREIRA:31644850850  
Dados: 2023.09.19 20:58:17 -03'00'

CLEUDIANE S PEREIRA E COMPANHIA LIMITADA  
CNPJ: 21.102.752/0001-33  
CLEUDIANE SILVA PEREIRA  
CPF 316.448.508-50  
Representante Legal

CLEUDIANE S PEREIRA E COMPANHIA LIMITADA  
ENDEREÇO: AV. 1º de Maio, nº 01, Centro  
Lagoa Grande do Maranhão, MA

**PORTARIA Nº 010/2023 - GPM**

Nomeia e designa os servidores que irão compor a Coordenadoria Municipal de Licitação do Município de Lagoa Grande do Maranhão, e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA GRANDE DO MARANHÃO/MA,** no uso de suas atribuições legais conferidas pelas Lei Orgânica do Município, e nos termos da Lei Municipal n.º 255/2023 e Lei Federal n.º 14.133/2021

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Nomeia os seguintes servidores para compor a Coordenadoria Municipal de Licitação que terá a seguinte composição:

- I- **Amós Azevedo Branco**, inscrito sob o CPF 045.874.353-41, para exercer a função de Agente de Contratação e Pregoeiro;
- II- **Miriam Soares Campelo Lopes**, inscrita sob o CPF 802.083.353-00, como membro.
- III- **Eliabes Lima dos Santos**, inscrito sob o CPF n.º 214.905.048-22, como membro.

**PARÁGRAFO ÚNICO.** Somente em licitações na modalidade pregão, o agente responsável pela condução do certame é designado **PREGOEIRO**.

**Art.2º**- Ficam os servidores **Miriam Campelo Lopes**, e **Eliabes Lima dos Santos**, designados para exercerem a função como membros da Equipe de Apoio e Comissão de Contratação das licitações e contratações municipais derivadas da Lei Federal n.º 14.133/2021.

**PARÁGRAFO ÚNICO.** Os servidores mencionados no caput deste artigo auxiliarão Agente de Contratação e o Pregoeiro no desempenho de suas atribuições no âmbito da Coordenadoria Municipal de Licitação.

**Art.3º.** Fica o servidor **Amós Azevedo Branco**, designado para ocupar o cargo de Presidente da Coordenadoria Municipal de Licitação nos termos da Lei Municipal n.º 255/2023, e por tal razão, consequentemente desempenhará a função de Presidente da Comissão de Contratação, devendo conduzir as contratações diretas (Dispensa e Inexigibilidade).

**Art. 4º** As atribuições das funções acima referidas estão descritas na Lei Federal n.º 14.133/2021 e na Lei Municipal n.º 255/2023.

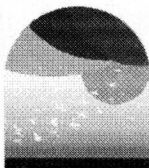
*Francisco Neres Moreira Policarpo*  
Francisco Neres Moreira Policarpo  
CPF: 168.948.122-68 Prefeito  
Municipal

Gabinete do Prefeito Municipal de Lagoa Grande do Maranhão/MA, 21 de março de 2023.

**Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.**

Art. 5º Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

P R E F E I T U R A D E  
**Lagoa Grande**  
**do Maranhão**  
CONSTRUINDO UMA NOVA HISTÓRIA



PM LAGOA GRANDE DO MARANHÃO  
R.S. 359  
04/0

ATA DE JULGAMENTO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 210823.01/2023.

**OBJETO:** Seleção de proposta para aquisição de brinquedos infantis para distribuição gratuita em alusão ao dia da criança, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social e Trabalho Do Município de Lagoa Grande do Maranhão-MA, conforme especificações e quantidades constantes no Termo De Referência e Aviso de Dispensa de Licitação.

Recebimento de propostas: 19/09/2023, às 21:31horas; recebimento de documento complementar presencial em 20/09/2023 às 11h00

1- Da proposta 01

Empresa: CLEUDIANE S PEREIRA E COMPANHIA LIMITADA

CNPJ Nº 21.102.752/0001-33

Preço Total: R\$ 17.522,50 (dezessete mil reais, quinhentos e vinte e cinquenta centavos).

2 - Da Habilitação

ITEM DO EDITAL: 6

JULGAMENTO:

A empresa CLEUDIANE S PEREIRA E COMPANHIA LIMITADA, INSCRITA NO CNPJ: 333813210001-32, sediada na Av. I de maio, centro, CEP: 65718000, no município de Lagoa Grande do Maranhão-MA, entregou proposta de preços e as documentações exigidas pelo Edital dia 018/2023, por e-mail institucional, e de forma presencial e entregou a certidão de filência emitida pela comarca responsável.

(conforme orienta o instrumento convocatório no item 6, foi verificada a seguinte documentação: Habilitação Jurídica (6.2.1), Regularidade Fiscal, Social e Trabalhista (6.2.2), Habilitação Econômico-Financeira (6.2.3), Habilitação de Qualificação Técnica (6.2.4), Documentação Complementar de Habilitação (6.2.5.), após análise dos documentos de habilitação, pela comissão de contratação, ademais, os preços apresentados nas propostas de preços da empresa supracitada, não excedeu os valores unitários constantes no edital, julgando-se, portanto, as empresas habilitadas e vencedoras do objetos deste certame.

Postas Vencedoras:

Empresa: CLEUDIANE S PEREIRA E COMPANHIA LIMITADA

CNPJ Nº 21.102.752/0001-33

Preço total: R\$ 17.522,50 (dezessete mil reais, quinhentos e vinte e cinquenta centavos).

Lagoa Grande do Maranhão (MA), 20 de setembro de 2023.

Amós Azevedo Branco  
Agente de Contratação

Portaria nº 010/2023

Avenida 1º de Maio, S/N - CENTRO

Lagoa Grande do Maranhão - MA CEP: 65718-000

CNPJ: 01.612.337/0001-12

No caso em questão verificamos, como já foi dito, tratar-se de situação pertinente de dispensa de licitação, o qual foi levado em consideração a média dos valores obtidos por esarem condizentes com os preços praticados no mercado local, sendo considerado mais vantajoso e ter servido de referência para este processo.

O critério de MENOR PREÇO POR ITEM deve presidir a escolha do adjudicatário direto como regra geral, e o meio de aferi-lo está em juntar ao processo, proposta compatível com o termo de referência, de acordo com a Lei 14.133/2021.

### DA JUSTIFICATIVA DO PREÇO.

Na contratação em epígrafe, verificou-se no termo de referência o valor total estimado de R\$ 20.450,25 (vinte mil, quatrocentos e cinquenta reais e vinte cinco centavos), proveniente de uma pesquisa de preços realizada que formou a cesta de preços elaborada com o cálculo da média dos preços de outro órgão público gerado nos dias 21/08/2023 a 01/09/2023.

### DA PESQUISA DE PREÇOS

A Secretaria Municipal de Assistência Social e Trabalho, através do Presidente da Comissão de Licitação, apresenta justificativa de preço pertinente à contratação da empresa: (CLEUDIANE S PEREIRA E COMPANHIA LIMITADA, INSCRITA NO CNPJ: 033813210001-32, sediada na Av. 1 de maio, centro, CEP: 65718000, no município de Lagoa Grande do Maranhão-MA. Preço total R\$ 17.522,50 (dezesete mil reais, quinhentos e vinte e dois reais e cinquenta centavos), para o fornecimento de brinquedos infantis de interesse da Secretaria Municipal de Assistência Social e Trabalho do Município de Lagoa Grande do Maranhão-MA.

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Assistência Social e Trabalho

BASE LEGAL: Art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

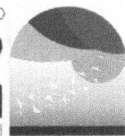
**Objeto:** Seleção de proposta para aquisição de brinquedos infantis para distribuição gratuita em alusão ao dia da criança, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social e Trabalho Do Município de Lagoa Grande do Maranhão-MA, conforme especificações e quantidades constantes no Termo De Referência e Aviso de Dispensa de Licitação.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº210823.01/2023.

### JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA E DO PREÇO



PM LAGOA GRANDE DO MARANHÃO  
R.S. 368  
\_\_\_\_\_



Em relação ao preço ainda, verifica-se que o mesmo está compatível com a realidade do mercado, podendo a Administração adquiri-lo sem qualquer afronta à lei de regência dos certames licitatórios.

O valor da proposta apresentada encontra-se mais vantajosa que o parâmetro da pesquisa de mercado anexa ao processo administrativo.

O fator preço segundo as propostas de preços apresentadas pelas seguintes empresas: CLEUDIANE S PEREIRA E COMPANHIA LIMITADA, INSCRITA NO CNPJ: 33813210001-32, sediada na Av. I de maio, centro, CEP: 65718000, no município de Lagoa Grande do Maranhão-MA. Preço total de R\$ 17.522,50 (dezesse mil reais, quinhentos e vinte e dois reais e cinquenta centavos), resultando na escolha do fornecedor, sendo o critério de julgamento MENOR PREÇO POR ITEM.

O custo total desta aquisição é de R\$ 17.522,50 (dezesse mil reais, quinhentos e vinte e dois reais e cinquenta centavos).

Entendo, através do que já foi exposto e considerando os aspectos utilizados, a referida contratação é considerada economicamente vantajosa para a administração.

DA ESCOLHA.

Por apresentar propostas vantajosas, as empresas escolhidas neste processo para sacramentar a contratação de fornecimento de brinquedos infantis foi: CLEUDIANE S PEREIRA E COMPANHIA LIMITADA, INSCRITA NO CNPJ: 33813210001-32.

DA HABILITAÇÃO JURÍDICA E DA REGULARIDADE FISCAL.

Nos procedimentos administrativos para contratação, a Administração tem o dever de verificar os requisitos de habilitação estabelecidos no artigo 62 Lei 14.133/2021.

Art. 62. A habilitação é a fase da licitação em que se verifica o conjunto de informações e documentos necessários para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, dividindo-se em:

I - jurídica;

II - técnica;

III - fiscal, social e trabalhista;

IV - econômico-financeira.

Amos Azevedo Branco  
Agente de Contratação  
Portaria 010/2023

Lagoa Grande do Maranhão-MA, 20 de setembro de 2023

Após a devida verificação habilitatória, encaminhasse a Assessoria Jurídica deste Município, consoante o disposto no Art. 53 da Lei nº. 14.133/21, para a apreciação do termo de justificativa para dispensa de licitação e elaboração da minuta do Contrato.

Do acima exposto, optamos pela realização de certame por meio de dispensa de licitação, sem qualquer afronta a lei de regência dos certames licitatórios e contratação das empresas acima mencionadas, verificação das suas condições de Habilitação Jurídica, Qualificação econômico-financeira, Regularidade fiscal e trabalhista e Qualificação técnica. Diante disso resta deixar ressignado que as contratadas demonstraram habilitamente suas habilitações jurídicas, regularidade fiscal, social e trabalhista, qualificação técnica e econômica.



Avenida 1º de Maio, S/N - CENTRO  
Lagoa Grande do Maranhão - MA CEP: 65718-000  
CNPJ: 01.612.337/0001-12

Maria Djanira de Oliveira Adelino  
Secretaria Municipal de Assistência Social e Trabalho  
Portaria nº 019/2021

*MA*

10/09/2023.

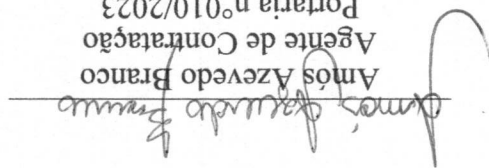
Justificativa a presente JUSTIFICATIVA.



PA LAGOA GRANDE DO MARANHÃO  
PLS. 869  
04/09



Avenida 1º de Maio, S/N - CENTRO  
Lagoa Grande do Maranhão - MA CEP: 65718-000  
CNPJ: 01.612.337/0001-12

  
Amos Azevedo Branco  
Agente de Contratação  
Portaria nº 010/2023

Lagoa Grande do Maranhão - MA, 21 de setembro de 2023.

Anexo ao presente estamos encaminhando o processo administrativo Nº210823.01/2023, Dispensa Nº018/2023, que versa sobre a seleção de proposta para aquisição de brindados inantis para distribuição gratuita em alusão ao dia da criança, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social e Trabalho Do Município de Lagoa Grande do Maranhão-MA, conforme especificações e quantidades constantes no Termo De Referência e Aviso de Dispensa de Licitação, para análise e emissão de parecer conclusivo dos autos do processo.

Senhor Procurador,

A) Sr.  
D. Francisco Cordeiro Vieira Filho  
M.D. Procurador Geral do Município de Lagoa Grande do Maranhão-MA  
N:sta.

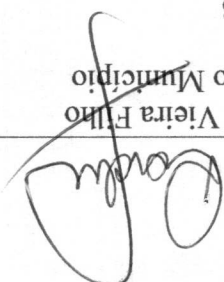
DESPACHO ENCAMINHANDO O PROCESSO



PM LAGOA GRANDE DO MARANHÃO  
R.S. 365  
04/9

Avenida 1º de Maio, S/N - CENTRO  
Lagoa Grande do Maranhão - MA CEP: 65718-000  
CNPJ: 01.612.337/0001-12

Francisco Cordeiro Vieira Filho  
Procurador Geral do Município  
OAB/MA - 19600  
Portaria - 054/2023



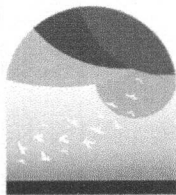
Em 21/09/2023

Recebi nesta data os autos do processo administrativos nº210823.01/2023, para análise e emissão de parecer conclusivo dos autos do processo.  
Encaminhe-se a Assessoria Jurídica para as providências cabíveis

Despacho da Procuradoria Geral do Município



PA LAGOA GRAN DO MARANHÃO - MA  
1556  
1556



Decreto Jurídico nº 210923.01/2023  
Dispensa de Licitação nº 018/2023

Objeto: Seleção de proposta para aquisição de brinquedos infantis para distribuição gratuita em alusão ao dia da criança, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social e Trabalho do Município de Lagoa Grande do Maranhão-MA, conforme especificações e quantidades constantes no Termo De Referência e Aviso de Dispensa de Licitação.

## RELATÓRIO

O processo teve início com a requisição formulada pelo setor de compras e serviços da Secretaria Municipal de Assistência Social e Trabalho de Lagoa Grande do Maranhão-MA, relatando a necessidade do objeto e justificando sua pretensão.

A requisição foi protocolada, que na sequência instruiu o processo com as informações preliminares pertinentes a toda e qualquer contratação pública, independentemente de efetivarem-se na via licitatórias ou através de contratação direta.

Consta nos autos os seguintes documentos:

1. Documento de formalização de demanda;
2. Justificativa para contratação direta;
3. Certidão de Autuação e Remessa;
4. Portaria do Agente de Contratação e equipe;
5. Decreto Municipal;
6. Pesquisa de mercados;
7. Despacho solicitando informações de reserva orçamentária;
8. Termo de Declaração de disponibilidade e reserva orçamentária;
9. Termo de Referência;
10. Aviso de Dispensa;
11. Aviso da dispensa de licitação em sítio eletrônico oficial da Prefeitura Municipal.
12. Escolha da proposta mais vantajosa;
13. Documentos de habilitação;

A dispensa de licitação vertica-se que situações em que, embora viável competição entre particulares, a lei reconhece a incompatibilidade entre a licitação e os valores norteadores na atividade administrativa, sob o prisma de proporcionalidade. Para cada ente federado começa a fazer uso da nova lei de licitação e recomendável que cada ente edite normas regulamentares disciplinando o procedimento para as contratações diretas realizadas em seu respectivo âmbito. Isso significa a realização de um procedimento de contratação, cujo desenvolvimento comprovará de modo objetivo ter sido adotado a solução mais vantajosa.

O Gestor optou por utilizar a Lei nº 14.133/2021, esse cenário muda consideravelmente, porém, não bastando, para tanto, a animação para se utilizar os novos limites para dispensa de licitação em razão de valor, que é o que muito se tem visto. Mas, principalmente, para que se altere a forma de pensar sobre o processo de dispensa de licitação, considerando o foco no planejamento de todas as contratações trazidas pela nova lei.

Na dispensa em tela a Comissão de Contratação corretamente seguiu o art. 191 da Lei 14.133/2021, quando expressou no instrumento de contratação direta que seguiria a nova lei de combinação das leis, portanto a Comissão obedeceu a vedação

Logo, pela literalidade do art. 191, não existe dúvida de interpretação quanto à existência e utilização, durante dois anos, da "antiga legislação" e da Lei nº 14.133/2021, seja para procedimentos licitatórios, seja para as situações relativas às dispensas de licitação e exigibilidade de licitação.

Sobre essa questão, iniciamos lembrando a regra do art. 191, da Lei nº 14.133/2021, que prevê que, durante dois anos, a Administração poderá optar por licitar ou contratar diretamente de acordo com a nova lei ou de acordo com o que vamos chamar de "antiga legislação" - a Lei nº 8.666/93, a Lei nº 10.520/02, das regras do RDC, constantes na Lei nº 12.462/2011 - visto que, conforme inciso II, do art. 193, a "antiga legislação" será revogada, apenas após dois anos da publicação da Lei nº 14.133/2021.

A Lei de Licitações e Contratos Administrativos, Lei nº 14.133/2021, entrou em vigência em 1º de abril, e já se pode contratar, por dispensa de licitação, utilizando os novos limites, constantes no art. 75, superiores aos da Lei nº 8.666/93

## DA ANÁLISE JURÍDICA

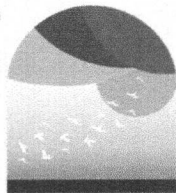
3º o relatório.

Na sequência, o processo foi remetido a esta Procuradoria Jurídica, para a análise prévia quanto ao atendimento dos requisitos exigidos, prescrita no art. 72, inciso III, da Lei nº 14.133/2021 e atualizações de valores do Decreto Federal nº 11.317/2022. Este Parecer, portanto, tem o escopo de assistir o Fundo Municipal de Assistência Social no controle interno da legalidade dos atos administrativos praticados na fase preparatória da dispensa de licitação.

5. Justificativa da escolha e do preço;

CONSTRUINDO UMA NOVA HISTÓRIA

PERFEITURA DE  
**Lagoa Grande**  
do Maranhão



PM LAGOA GRANDE DO MARANHÃO  
158  
158

ANEXO ATUALIZAÇÃO DOS VALORES ESTABELECIDOS NA LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021

Art. 1º Ficam atualizados os valores estabelecidos na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, na forma do Anexo.

DECRETO Nº 11317, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2022

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;

(...)

Art. 75. É dispensável a licitação:

Todas as hipóteses de dispensa de licitação presente apresentam em comum a característica de previsão legislativa. Não se admite a criação de um caso de dispensa sem lei assim dispendo e no caso em tela enquadra-se no artigo 75, inciso II da lei 14.133/2021, *in verbis*:

A ESCOLHA LEGISLATIVA FUNDAMENTADA: A PROPORCIONALIDADE:

Em contratação a licitação produz benefícios para a Administração. Esses benefícios consistem em que a Administração efetivará (em tese) contratação mais vantajosa do que realizaria se a licitação não tivesse existido. A dispensa da licitação decorre do reconhecimento por lei de que os custos inerentes a uma licitação superam os benefícios que ela poderiam advir. A lei dispensa licitações para evitar o sacrifício dos interesses coletivos e supra individuais.

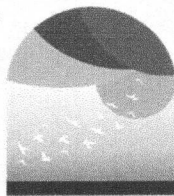
Toda licitação envolve uma relação de custo e benefício. Há custos econômicos propriamente ditos, derivados do cumprimento dos atos materiais da licitação (publicação dela imprensa, realização de testes laboratoriais etc.) e da alocação de pessoal. Há custos de tempo, referente a demora para o desenvolvimento dos atos da licitação. Também podem existir outras espécies de custo a ser examinado caso a caso.

DA QUESTÃO DE CUSTO E BENEFÍCIO:

A dispensa de licitação é consagrada por lei para situações em que é viável a competição. Ela determina a dispensa de licitação por reconhecimento que a sua ocorrência não traria os benefícios pretendidos ou, mesmo, acarretaria outros malefícios indispensáveis. A licitação seria uma solução inadequada ou desnecessária para promover o atendimento às necessidades coletivas ou comprometeria a realização de outros valores igual protegido pelo direito

DA VIABILIDADE DE COMPETIÇÃO:

P R E F E I T U R A D E  
Lagoa Grande  
do Maranhão  
CONSTRUINDO UMA NOVA HISTÓRIA



PM LAGOA GRANDE DO MARANHÃO  
1369

No supra processo foi devidamente cumprido a exigência de divulgação do aviso da dispensa de licitação em sítio eletrônico oficial, pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis, com a especificação do objeto pretendido e com a manifestação de interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados, devendo ser selecionada a proposta mais vantajosa, sendo publicado no site oficial da Prefeitura Municipal de Lagoa Grande do Maranhão-MA, Portal de Transparência de Lagoa Grande do

DO AVISO (PUBLICAÇÃO):

(Quando o valor do somatório ultrapassar o limite estabelecido na lei, a solução reside em promover a licitação regular, porém observa-se que a somatório corresponde ao limite estabelecido, já que é de 12.872,50 (doze mil, oitocentos e setenta e dois reais e cinquenta e centavos).

(...)

II - o somatório da despesa realizada com objetos de mesma natureza, entendidos como tais aqueles relativos a contratações no mesmo ramo de atividade.

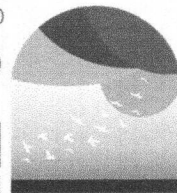
I - o somatório do que for despendido no exercício financeiro pela respectiva unidade gestora;

§ 1º Para fins de aferição dos valores que atendam aos limites referidos nos incisos I e II do caput deste artigo, deverão ser observados:

o) § 1º d o art. 75, da lei 14.133/2021 determina a obrigatoriedade da somatória de valores para determinação do cabimento da dispensa de licitação, *in verbis*:

(...) elenco do artigo 75 da lei 14133/2021 pode ser enquadrado em diversas categorias em vista de seu conteúdo jurídico e as finalidades que norteiam a sua instituição. A hipótese de dispensa de licitação do artigo 75 podem ser sistematizados segundo o ângulo de manifestação desequilíbrio da relação de custo benefício, sendo que o caso em tela refere-se a custo econômico da licitação, ou seja, o custo econômico da licitação, é superior ao benefício dela extrair.

DISPOSITIVO	VALOR ATUALIZADO
inciso II do caput do art. 75	R\$ 57.208,33 (cinquenta e sete mil duzentos e oito reais e trinta e três centavos)



A ausência de licitação não pode ser interpretada, também nessa hipótese, como autorização para a contratação abusivas ou infringentes ao princípio da isonomia. Assim, imagine-se um invento apto a gerar resultados econômicos de grande relevo, cuja produção tenha demandado investimento vultuosos dos cofres públicos. A dispensa de licitação não significa que a administração estaria liberada para produzir contratação por

#### DA GARANTIA AOS PRINCÍPIOS DA REPÚBLICA E DA ISONOMIA:

Após a pesquisa de preço e a publicação do aviso de interesse da Secretaria Municipal de Assistência Social e Trabalho em contratação direta do objeto deste procedimento, então a Comissão de Contratação buscou selecionar a melhor proposta possível com observância ao princípio da isonomia, portanto a contratação foi ao melhor possível, na circunstância existente e identificadas pela autoridade competente, conforme se vê acerca de condições do mercado e da capacitação do particular escolhido.

#### DA SELEÇÃO DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA:

Na observação, inclusive, o mesmo procedimento do art. 2º, inciso IV, onde é regido quais os parâmetros utilizados para se chegar no valor estimado da contratação para aquisição de bens e contratação de serviços em geral e para obras e serviços de engenharia, para que se constate o valor estimado da contratação.

No procedimento em tela observa-se que a Comissão de Contratação no momento da realização de sua pesquisa de preço, tomou por base o DECRETO Nº 41 DE 09 DE

JANEIRO DE 2023. Como na contratação direta a administração não está liberada de promover todas as atividades de pesquisa de preço e de solicitação de oferta dos potenciais interessados, então percebe-se que no caso em tela foi obedecido e com isso existe a pesquisa de preço nos autos, além de haver também divulgação ampla pela Prefeitura Municipal a sua intenção de promover a contratação tal se destina inclusive ao fim de obter propostas dos pretensores.

(1) preço executado neste procedimento encontra-se dentro do mercado.

#### O PREÇO DE MERCADO E PESQUISA:

§ 3º As contratações de que tratam os incisos I e II do caput deste artigo serão preferencialmente precedidas de divulgação de aviso em sítio eletrônico oficial, pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis, com a especificação do objeto pretendido e com a manifestação de interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados, devendo ser selecionada a proposta mais vantajosa.

Maranhão-MA, obedecendo o que reza o no § 3º do art. 17 da lei 14.133/2021, *in verbis*:



PM LAGOA GRANDE DE MARANHÃO MA  
P.S.  
137



valores ínfimos (ou incompatíveis com investimento público e com valor econômico do invento). Nem poderia adotar tratamento preferencial em favor de determinados particulares sem assegurar a possibilidade de disputa por todos os possíveis interessados.

Agora contratação direta justifica-se pelas dificuldades de compatibilizar a transferência onerosa do direito de exploração de um invento ou de uma tecnologia com as formalidades da licitação.

No caso em tela a Secretaria Municipal de Assistência Social e Trabalho, observou as formalidades em geral exigíveis em qualquer hipótese de contratação, pois mesmo sendo contratação direta não autoriza o afastamento das formalidades indispensáveis a realização de qualquer contrato. No procedimento de tela observa-se que foi obedecido todos os requisitos que a lei dispõe, ou seja, os documentos que deve compor a dispensa de licitação está com documento de formalização da demanda que consta nos autos de referência com especificações e todos os detalhes que a lei exige, a estimativa de despesa calculada e na forma estabelecida DECRETO Nº 41 DE 09 DE JANEIRO DE 2023, o parecer técnico que demonstra o atendimento dos requisitos exigidos, demonstração de compatibilidade da revisão de recursos financeiros com compromisso a ser assumido, a comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária, há nos autos a razão de escolha de contratado, a justificativa de preço e autorização da autoridade competente, portanto preenchendo todos os requisitos do artigo 72 da lei 14133 de 2021.

Art. 72. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos:

I - documento de formalização de demanda e, se for o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo;

II - estimativa de despesa, que deverá ser calculada na forma estabelecida no art. 23 desta Lei;

III - parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos;

IV - demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido;

V - comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária;

VI - razão de escolha do contratado;

VII - justificativa de preço;



PM LAGOA GRANDE DO MARANHÃO  
RUA  
223



*VIII - autorização da autoridade competente.*

Vamos, então, que, agora, o gestor que decidir pela dispensa de licitação, deverá iniciar o processo com um documento que apresente a necessidade da contratação para que, se for o caso, seja realizado um estudo técnico preliminar para definir a melhor solução para entendimento da necessidade, analisando-se, inclusive, os riscos daquelas soluções possíveis, para, ao final, se indicar qual a solução mais viável a ser contratada, que no processo em análise foi dispensado, por tratar-se de bem de pequeno valor.

**DO CONTRATO:**

Acerca da formalização do contrato, a lei, em seu artigo 95, também flexibiliza a exigência de instrumento de contrato na dispensa de licitação em razão de valor, prevendo a possibilidade de o instrumento ser substituído por outro instrumento hábil, como carta-contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra ou ordem de execução de serviço.

**DA CONCLUSÃO**

Ante o exposto, conclui-se, salvo melhor juízo, presentes os pressupostos de regularidade jurídica dos autos, ressalvado o juízo de mérito da Administração e os aspectos técnicos, econômicos e financeiros, que escapam à análise dessa Assessoria Jurídica, podendo o processo de contratação produzir os efeitos jurídicos pretendidos, no que tange a contratação de empresa para fornecimento de brinquedos infantis, no valor de R\$ Prego total R\$ 17.522,50 (dezesse sete mil reais, quinhentos e vinte e dois reais e cinquenta centavos), mediante dispensa de licitação, com fundamento no Art. 75, II, da Lei 4.133/2021, cumpridas as formalidades administrativas.

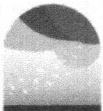
Recomenda-se que não seja realizado nova dispensa com o mesmo objeto por esta Secretaria sob pena de irregularidades, bem como seja todo o procedimento publicado no Portal de Transparencia do Município de Lagoa Grande do Maranhão-MA e no sistema SINC do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão.

Retornem os autos a Comissão de Contratação.

o Parecer,

Lagoa Grande do Maranhão-MA, 21 de setembro de 2023

*(Assinatura)*  
Francisco Cordeiro Vieira Filho  
Procurador Geral do Município  
OAB/MA – 19600  
Portaria – 054/2023



Nomeia o senhor Francisco Cordeiro Vieira Filho e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Lagoa Grande do Maranhão, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que o cargo lhe confere, de acordo com a Lei nº 55/2023 de 17 de março de 2023.

### RESOLVE:

**Art. 1º** - Nomear o senhor FRANCISCO CORDEIRO VIEIRA FILHO, Advogado, OAB/MA 19600, para o cargo de Procurador Geral do Município, Símbolo DANS I.

**Art. 3º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 16 de maio de 2023. Revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência,  
Publique-se,  
Cumpra-se.

Lagoa Grande do Maranhão-MA, em 17 de maio de 2023.  
FRANCISCO NERES  
MOREIRA  
POLICARPO:1689481  
2268  
FRANCISCO NERES MOREIRA POLICARPO  
Prefeito Municipal

Digitally signed by FRANCISCO NERES  
MOREIRA POLICARPO:16894812268  
DN: cn=FRANCISCO NERES MOREIRA  
POLICARPO:16894812268 c=BR  
o=ICP-Brasil ou=Certificado PF A1  
Reason: I am the author of this document  
Location:  
Date: 2023-05-17 17:51-03:00

Avenida 1º de Maio, S/N - CENTRO  
Lagoa Grande do Maranhão - MA CEP: 65718-000  
CNPJ: 01.612.337/0001-12

<b>DESPACHO ENCAMINHANDO ARQUIVOS EM MÍDIA PARA PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO</b>	
<b>DO:</b>	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO
<b>PARA:</b>	Assessoria de Comunicação
<b>ASSUNTO:</b>	Encaminho a mídia contendo <b>ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 018/2023</b> , para as providências cabíveis.

PA LAGOA GRANDE DO MARANHÃO  
135  
12/09

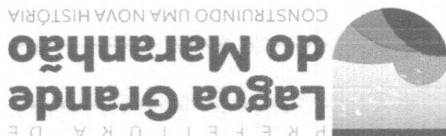
MARIA DJANIRA DE OLIVEIRA ADELINO  
Secretaria Municipal de Assistência Social e Trabalho  
PORTARIA Nº 019/2021 - PMLG-GP



Lagoa Grande do Maranhão, 25 de setembro de 2023.

- IV - Por fim, encaminhe-se o procedimento à contabilidade e ao fiscal de contrato, para providenciar o envio do Contrato e da nota de empenho, à empresa vencedora, juntamente com a Ordem de Fornecimento, e realizar a fiscalização e recebimento do objeto, nos termos do art. 140, II, da Lei 14.133/2021, com redação dada pelo Termo de Referência.
- II - Após, inserção no Sistema do TCE/MA, PNCP, bem como demais divulgações exigidas nos art. 72, parágrafo único e 94 da Lei nº 14.133/2021.
- I - Em seguida, providenciar, nos termos do art. 95, I, da citada Lei nº 14.133/2021, a emissão de Nota de Empenho em favor da empresa adjudicatária.
- I - Encaminhe-se para a contratação, com fulcro no art. 75, inciso II, da Lei 14.133/2021, juntando-se a Portaria de Fiscal de Contrato.
3. Para prosseguimento, DETERMINO as seguintes providências:
2. Relata-se nos autos que a empresa declarada vencedora comprovou que preencher os requisitos de habilitação e qualificação necessários à contratação (art. 72, V, as Lei nº 14.133/2021), tendo sido escolhida por atender todas as exigências do aviso de contratação e seus anexos.
1. Para prosseguimento, DETERMINO as seguintes providências:
- 1.018, bem como de acordo com as disposições do art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, HOMOLOGO o resultado da Dispensa 018/2023 e ADJUDICO o objeto às empresas CLEUDIANE S PEREIRA E COMPANHIA LIMITADA, inscrita no CNPJ Nº 21.102.752/0001-33, Preço Total: 17.522,50 (dizeite mil, quinhentos e vinte dois reais e cinquenta).
- OBJETO: Seleção de proposta para aquisição de brinquedos infantis para distribuição gratuita em estudo ao dia da criança, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social e Trabalho Do Município de Lagoa Grande do Maranhão-MA, conforme especificações e quantidades constantes no Termo De Referência e Aviso de Dispensa de Licitação.
- A SECRETARIA MUNICIPAL ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO DE LAGOA GRANDE DO MARANHÃO/MA, Sra. Maria Djanira de Oliveira Adelino, no uso de suas atribuições legais, em consonância com as informações, justificativas, documentos e pareceres contidos no Processo Administrativo nº 210823.01/2023, originário da Dispensa de Licitação nº 018, bem como de acordo com as disposições do art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, HOMOLOGO o resultado da Dispensa 018/2023 e ADJUDICO o objeto às empresas CLEUDIANE S PEREIRA E COMPANHIA LIMITADA, inscrita no CNPJ Nº 21.102.752/0001-33, Preço Total: 17.522,50 (dizeite mil, quinhentos e vinte dois reais e cinquenta).
- PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 210823.01/2023  
DISPENSA Nº 018/2023

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO



M. LAGOA GRANDE DO MARANHÃO  
R.S.  
R.S.



Assinado eletronicamente por: Thiago Lima Herculano - CPF: \*\*\*.841.603-\*\*- em 25/09/2023 21:58:16 - IP com n.º: 192.168.1.37  
Autenticação em: www.lagoagrande.ma.gov.br/diariooficial.php?id=706

Lagoa Grande do Maranhão, 25 de setembro de 2023.

IV - Por fim, encaminhe-se o procedimento à contabilidade e ao fiscal de contrato, para providenciar o envio do Contrato e da nota de empenho, à empresa vencedora, juntamente com a Ordem de Fornecimento, e realizar a fiscalização e recebimento do objeto, nos termos do art. 140, II, da Lei 14.133/2021, com redação dada pelo Termo de Referência.

III - Após, inserção no Sistema do TCE/MA, PNCP, bem como demais divulgações exigidas nos art. 72, parágrafo único e 94 da Lei nº 14.133/2021.

II - Em seguida, providenciar, nos termos do art. 95, I, da citada Lei nº 14.133/2021, a emissão de Nota de Empenho em favor da empresa adjudicatária.

I - Encaminhe-se para a contratação, com fulcro no art. 75, inciso II, da Lei 114.133/2021, juntando -se a Portaria de Fiscal de Contrato

3. Para prosseguimento, DETERMINO as seguintes providências:

2. Relate-se nos autos que a empresa declarada vencedora comprovou que preencher os requisitos de habilitação e qualificação necessários à contratação (art. 72, V, as Lei nº 14.133/2021), tendo sido escolhida por atender todas as exigências do aviso de contratação e seus anexos.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 210823.01/2023  
DISPENSA Nº 018/2023  
OBJETO: Seleção de proposta para aquisição de brinquedos infantis para distribuição gratuita em alusão ao dia da criança, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social e Trabalho Do Município de Lagoa Grande do Maranhão - MA, conforme especificações e quantidades constantes no Termo De Referência e Aviso de Dispensa de Licitação.  
A SECRETARIA MUNICIPAL ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO DE LAGOA GRANDE DO MARANHÃO/MA, Sra. Maria Djanira de Oliveira Adeliño, no uso de suas atribuições legais, em consonância com as informações, justificativas, documentos e parecer contidos no Processo Administrativo nº 210823.01/2023, originário da Dispensa de Licitação nº 018, bem como de acordo com as disposições do art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, HOMOLOGO o resultado da Dispensa 018/2023 e ADJUDICO o objeto às empresas CLEUDIANE S PEREIRA E COMPANHIA LIMITADA, inscrita no CNPJ Nº 21.102.752/0001-33, Preço Total: 12.872,50 (doze mil, oitocentos e setenta e dois reais e cinquenta centavos).

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO - TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO: 018/2023

CONTRATO Nº 04.027/2022. ORIGEM: Processo Administrativo nº 270622.001/2022. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2022. CONTRATANTE: Município de Lagoa Grande do Maranhão/ Secretaria Municipal de Assistência Social e Trabalho, inscrita no CNPJ nº 01.612.337/0001-12. CONTRATADO: PLANET LINK INTERNET LTDA, inscrita no CNPJ: 34.054.088/0001-46. OBJETO: O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO da vigência do Contrato firmado entre as partes em 02/09/2022, nos termos previstos em sua Clausula Quarta - DA VIGÊNCIA. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: inciso II do artigo 57, da Lei nº 8.666, de 1993. VIGÊNCIA: até 01/01/2024. DATA DA ASSINATURA: 01 de setembro de 2023. SIGNATÁRIOS: Município de Lagoa Grande do Maranhão/ Secretaria Municipal de Assistência Social e Trabalho, Maria Djanira de Oliveira Adeliño, co mo Contratante e pela PLANET LINK INTERNET LTDA, CNPJ nº 34.054.088/0001-46, por seu representante, a Sra. Ana Paula Pereira de Lima, como Contratado.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO DO CONTRATO Nº 04.027/2022

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO - EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO - TERMO DE ADITIVO: 04.027/2022

Assinado eletronicamente por: Thiago Lima Herculano - CPF: \*\*\*.841.603-\*\* em 25/09/2023 21:58:16 - IP com n.º: 192.168.1.37  
Autenticação em: www.lagoagrande.ma.gov.br/diariooficial.php?id=706



Autoridade Competente  
Kleber Gonçalves

Formecedor	L. LETTE VASCONCELOS DE SOUZA	Valor Total	1.323.494,47	Situação	Homologado em 25/09/2023 12:02:27 Por: Kleber Gonçalves
------------	-------------------------------	-------------	--------------	----------	--

Referência: 1.451.887,04  
Lote 0001 - Eventual e futura contratação de empresa especializada na manutenção preventiva e corretiva com fornecimento de peças e lubrificantes para veículos automotores, de interesse da administração municipal. - Valor

Resultado da Homologação

Prefeitura Municipal de Lagoa Grande do Maranhão Secretaria Municipal de  
Transporte e Obras  
Pregão por Maior Desconto Eletrônico - 016/2023

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E OBRAS - TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - RESULTADO DE  
HOMOLOGAÇÃO: 016/2023

MARIA DJANIRA DE OLIVEIRA ADELINO  
Secretária Municipal de Assistência Social e Trabalho  
PORTARIA Nº 019/2021 - PMLG-GP

Avenida 1º de Maio, S/N - CENTRO  
Lagoa Grande do Maranhão - MA CEP: 65718-000  
CNPJ: 01.612.337/0001-12

Lagoa Grande do Maranhão-MA, 28 de setembro de 2023

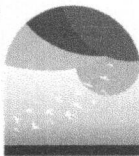
*[Handwritten Signature]*

Sector de Publicação

Junto aos autos do Processo Administrativo nº 210823.01/2023, da Dispensa de Licitação nº 018/2023, a publicação da ERRATA DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO NO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO.

## JUNTADA DE PUBLICAÇÃO DE ERRATA DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO NO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

P R E F E I T U R A D E  
**Lagoa Grande**  
**do Maranhão**  
CONSTRUINDO UMA NOVA HISTÓRIA



PM LAGOA GRANDE DO MARANHÃO MA  
R.S. [Handwritten Signature]  
[Handwritten Signature]

Avenida 1º de Maio, S/N - CENTRO  
Lagoa Grande do Maranhão - MA CEP: 65718-000  
CNPJ: 01.612.337/0001-12

ERRATA, no termo de homologação, da Dispensa de Licitação Nº18, processo administrativo nº 210823.01/2023, publicado em 25/09/2023 21:58:16 - pg 6. **ONDE SE LÊ:** "Preço Total: R\$ 12.872,50 (doze mil, oitocentos e setenta e dois reais e cinquenta centavos). **LEIA-SE:** "Preço total R\$ 17.522,50 (dezesete mil reais, quinhentos e vinte e dois reais e cinquenta centavos)."

ERRATA DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO  
DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

P R E F E I T U R A D E  
**Lagoa Grande**  
**do Maranhão**  
CONSTRUINDO UMA NOVA HISTÓRIA



PM LAGOA GRAN DE DO MARANHÃO  
R\$ 580  
04/09





Assinado eletronicamente por: Thiago Lima Herculano - CPF: \*\*\*.841.603-\*\* em 28/09/2023 15:20:00 - IP com n°: 192.168.1.37 Autenticação em: www.lagoagrande.ma.gov.br/diariooficial.php?id=709

ERRATA, no termo de homologação, da Dispensa de Licitação Nº18, processo administrativo nº 210823.01/2023, publicado em 25/09/2023 21:58:16 - pg 6. ONDE SE LÊ: "Preço Total: R\$ 12.872,50 (doze mil, oitocentos e setenta e dois reais e cinquenta centavos). LEIA-SE: "Preço total R\$ 17.522,50 (dezesete mil reais, quinhentos e vinte e dois reais e cinquenta centavos)."

ERRATA DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO - ERRATA - ERRATA: 01/2023

FRANCISCO NERES MOREIRA POLICARPO  
Prefeito Municipal

Gabinete do Prefeito de Lagoa Grande do Maranhão/MA, 28 de Setembro de 2023.

Art. 04º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Órgão	00.03 - Coordenação Municipal de Administração e Finanças
Unidade	03.01 - Coordenação Municipal de Administração e Finanças
Função	04 - Administração
Sub-Função	121 - Planejamento e Organismo
Programa	0002 - Apoio Administrativo
Projeto Atividade	2.004 - Manutenção e Funcionamento da Secretaria Municipal de Finanças e Tributos
Elemento de Despesa	3390.39.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
	661.000,00

REDUÇÃO DAS DOTAÇÕES:

Art. 3º - Para servir de cobertura para o Crédito Adicional Especial aberto no artigo anterior, serão remanejados do orçamento da despesa da Prefeitura Municipal, conforme dispõe o artigo 43 item III, da Lei Federal nº 4.320/64, resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias que seguem:

Órgão	02.20 - Secretaria Municipal de Finanças e Tributos
Unidade	20.21 - Secretaria Municipal de Finanças e Tributos
Função	28 - Encargos Especiais
Sub-Função	846 - Outros Encargos Especiais
Programa	0020 - Encargos Especiais
Projeto Atividade	2.556 - Pagamento de Precatórios e Sentenças Judiciais
Elemento de Despesa	32.90.91.00 - Sentenças Judiciais
Projeto Atividade	2.557 - Contribuição ao Pasep
Elemento de Despesa	33.90.47.00 - Obrigações tributárias e contributivas
Projeto Atividade	2.558 - Parcelamento de Débitos com a Previdência Social
Elemento de Despesa	32.90.21.00 - Juros sobre a dívida por contrato
Elemento de Despesa	32.90.22.00 - Outros encargos sobre a dívida por contrato
Fonte de Recurso	1500000000 - Recursos Não Vinculados de impostos
TOTAL GERAL	661.000,00

Handwritten notes and signatures at the bottom left.

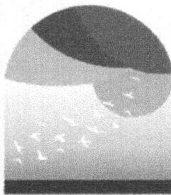
Avenida 1º de Maio, S/N - CENTRO  
Lagoa Grande do Maranhão - MA CEP: 65718-000  
CNPJ: 01.612.337/0001-12

EMPRESA: CLEUDIANE S PEREIRA E COMPANHIA LIMITADA  
CNPJ: 333813210001-32

# TERMO DE CONTRATO NºD018.01/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº210823.01/2023  
DISPENSA Nº018/2023

P R E F E I T U R A D E  
**Lagoa Grande**  
**do Maranhão**  
CONSTRUINDO UMA NOVA HISTÓRIA



PM LAGOA GRANDE DO MARANHÃO MA  
RS. 182  
04/0

**ATO CONVOCATÓRIO PARA ASSINATURA DO  
TERMO DE CONTRATO NºD018.01/2023**

P R E F E I T U R A D E  
**Lagoa Grande**  
do Maranhão  
CONSTRUINDO UMA NOVA HISTÓRIA



Pelo presente instrumento, convocamos a empresa: **CLEUDIANE S PEREIRA E**

**COMPANHIA LIMITADA, INSCRITA NO CNPJ: 333813210001-32, sediada na Av. 1 de maio, centro,**

**CEP: 65718000, no município de Lagoa Grande do Maranhão-MA, neste ato representada pela Sr.ª**

**CLEUDIANE SILVA PEREIRA, portador da Cédula de Identidade Nº 077791732023-2 SSP-MA E**

**CPF Nº\*\*\*\*448.508-\*\*, para comparecer no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis a contar do**

**recebimento deste, na Secretaria Municipal de Assistência Social e Trabalho do município de Lagoa**

**Grande do Maranhão/MA, para assinatura do Contrato.**

O representante legal dessa empresa deverá comparecer em dias úteis (segunda a sexta-

feira) e no horário das 08:00 (oito) horas às 12:00 (doze) horas.

No ato da assinatura do contrato, a empresa deverá comprovar que está em dia com as

obrigações fiscais, mediante a apresentação dos seguintes documentos:

Certidão Conjunta Negativa, ou Certidão Conjunta Positiva com efeitos de  
Negativa, de Tributos e Contribuições Federais e Dívida Ativa da União,  
emitida pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda,  
comprovando a regularidade para com a Fazenda Federal.

Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), ou positiva com efeitos  
de Negativa, emitida pelo Tribunal Superior do Trabalho ou Conselho  
Superior da Justiça do Trabalho ou Tribunais Regionais do Trabalho,  
comprovando a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do  
Trabalho.

CND- Certidão Negativa de Débito e CND- Certidão Negativa da Dívida  
Ativa, perante a Fazenda Estadual; e

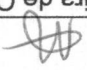
CND- Certidão Negativa de Débito e CND- Certidão Negativa da Dívida  
Ativa, perante a Fazenda Municipal.

As certidões valerão nos prazos que lhes são próprios; inexistindo esse prazo, reputar-  
se-ão válidas por 30 (trinta) dias, contados de sua expedição.

As certidões expedidas pela internet e que possuam código para averiguação, estão  
condicionadas à verificação de sua autenticidade nos sites de cada órgão emissor.

O não comparecimento dentro do prazo e condições estabelecidos neste instrumento, ressalvado o  
direito a justificativa, decairá à empresa o direito à contratação e contra a mesma serão aplicadas as  
sanções administrativas e penais previstas em lei.

Lagoa Grande do Maranhão - MA, 27 de setembro de 2023.

  
Maria Djanira de Oliveira Adelino  
Secretaria Municipal de Assistência Social e Trabalho  
portaria nº019/2021 - PMLG-GP

Recebi em: 27/09/23

Assinatura/rubrica: *Cleudiane Silva Pereira*

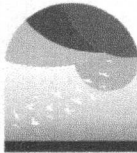
C. I. nº \_\_\_\_\_ CPF nº \_\_\_\_\_

PM LAGOA GRANDE DO MARANHÃO - MA  
183  
10

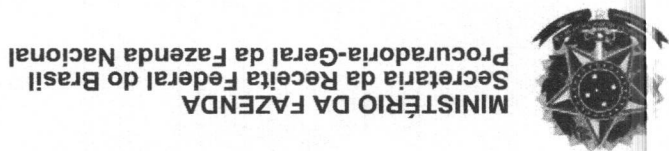
Avenida 1º de Maio, S/N - CENTRO  
Lagoa Grande do Maranhão - MA CEP: 65718-000  
CNPJ: 01.612.337/0001-12

<b>DESPACHO ENCAMINHANDO ARQUIVOS EM MÍDIA PARA PUBLICAÇÃO NO</b> <b>DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO</b>	
<b>DA:</b>	Secretaria Municipal de Assistência Social e Trabalho
<b>PARA:</b>	Setor de Publicação
<b>ASSUNTO:</b>	Encaminho a mídia contendo o "ATO CONVOCATÓRIO DO TERMO DE CONTRATO NºD018.01/2023", referente à Dispensa nºD018.01/2023, para as providências cabíveis.
<hr/>	
MARIA DJANIRA DE OLIVEIRA ADELINO	
Secretaria Municipal de Assistência Social e Trabalho	
CPF Nº ***650543**	
PORTARIA Nº 019/2021 - PMLG-GP	

P R E F E I T U R A D E  
**Lagoa Grande**  
do Maranhão  
CONSTRUINDO UMA NOVA HISTÓRIA



PM LAGOA GRAN DE MARANHÃO MA  
18/01/2023



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA  
ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: CLEUDIANE S PEREIRA E COMPANHIA LIMITADA**  
**CNPJ: 21.102.752/0001-33**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria de Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

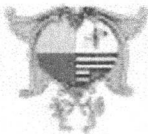
Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014. Emitida às 09:27:48 do dia 11/07/2023 <hora e data de Brasília>. Válida até 07/01/2024. Código de controle da certidão: **5E22.3547.B107.BD49**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

PM LAGOA CAVALINHA DO MARANHÃO MA  
185  
185  
185

# GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO

## SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA



PM LAGOA GRANDE DO MARANHÃO - MA  
386  
19/09/2023

### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Nº Certidão: 167693/23

Data da

06/07/2023 16:58:46

Inscrição Estadual: 124478379 CPF/CNPJ: 21102752000133

Razão Social: CLEUDIANE S PEREIRA E COMPANHIA LIMITADA

Endereço: RUA GRANDE, 1 CEP: 65718000 - CENTRO

Telefone: (99)99709850

Município: LAGOA GRANDE DO MARANHÃO

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciada pelos artigos 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos relativos aos tributos estaduais, administrados por esta Secretaria, em nome do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 03/11/2023.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.



# GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA

Nº Certidão: 048511/23

Data da

06/07/2023 16:59:27

Inscrição Estadual: 124478379 CPF/CNPJ: 21102752000133

Razão Social: CLEUDIANE S PEREIRA E COMPANHIA LIMITADA

Endereço: RUA GRANDE, 1 CEP: 65718000 - CENTRO

Telefone: (99)99709850

Município: LAGOA GRANDE DO MARANHÃO

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156, da lei nº 2.231, de 29/12/1962, substanciado pelos artigos 240 a 242 da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve o artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional) não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo acima identificado.

Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 03/11/2023.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

**CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.**



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA GRANDE - MA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS E DE DÍVIDA ATIVA**

NUMERO: 0053 LIBERAÇÃO: 19/09/2023 VALIDADE: 18/12/2023

NOME / RAZÃO SOCIAL: CLEUDIANE S PEREIRA E COMPANHIA LIMITADA

CPF / CNPJ: INSCRIÇÃO MUNICIPAL:

ENDEREÇO: RUA GRANDE Bairro: CENTRO Nº: 1

MUNICÍPIO: LAGOA GRANDE DO MARANHÃO UF: MA

Certificamos que, após realização de consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156, da Lei Nº 2.231, de 29/12/1962, substanciado pelos artigos ( 240 a 242 ) da Lei Nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve o artigo 205 da Lei Nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional) o sujeito passivo acima identificado, se encontra até a presente data em situação: **REGULAR**

**TRIBUTOS ABRANGIDOS**

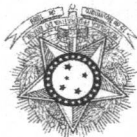
ISS - IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS  
ALVARÁ - TAXA DE FISCALIZAÇÃO  
ITBI - IMPOSTO SOBRE TRANSMISSÃO DE BENS IMÓVEIS  
IPTU - IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO

**INFORMAÇÕES ADICIONAIS**



A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada escaneando o QRCode ao lado.  
Ou acessando o link: <http://mfse.lagoagrande.webservicessistemas.com.br/autenticar>  
CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: IWF6I7aPYVLLNAKX3C0M4  
Emitido às 19:53:06 DO DIA 19/09/2023.





PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: CLEUDIANE S PEREIRA E COMPANHIA LIMITADA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 21.102.752/0001-33

Certidão nº: 50014807/2023

Expedição: 19/09/2023, às 19:34:57

Validade: 17/03/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data

de sua expedição.

Certifica-se que CLEUDIANE S PEREIRA E COMPANHIA LIMITADA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 21.102.752/0001-33, NÃO CONSTA como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis nºs 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais. A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>). Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a empenhos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



**Certificado de Regularidade  
do FGTS - CRF**

**Inscrição:**

21.102.752/0001-33

**Razão Social:**

CLEUDIANE S PEREIRA E COMPANHIA LIMITADA

**Endereço:**

RUA GRANDE 01 / CENTRO / LAGOA GRANDE DO MARANHÃO / MA /  
65718-000

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

**Validade:** 01/09/2023 a 30/09/2023

**Certificação Número:** 2023090110163233048190

Informação obtida em 19/09/2023 19:32:19

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: [www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)

Imprimir

Voltar

**TERMO DE CONTRATO NºD018.01/2023**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº210823.001/2023**

**DISPENSA Nº018/2023**

TERMO DE CONTRATO DE COMPRA, QUE  
 ENTRE SI CELEBRAM A SECRETARIA  
 MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE  
 TRABALHO DE LAGOA GRANDE DO  
 MARANHÃO EMPRESA CLEUDIANE S PEREIRA  
 E COMPANHIA LIMITADA.

A Secretaria Municipal de Assistência Social e Trabalho, Estado do Maranhão, com sede na Av. 1º de maio, nesta cidade, inscrito no CNPJ sob o nº15243290/001-71, neste ato representado pelo Sr. Maria Djanira de Oliveira, e em conformidade com as atribuições que lhe foram delegadas, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, e a empresa CLEUDIANE PEREIRA E COMPANHIA LIMITADA inscrita no CNPJ 21.102.752/0001-33, com sede na Av. 1º de maio, CEP 65718000, no Município de Lagoa Grande do Maranhão-MA, denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo Senhora Cleudiane Silva Pereira, portador da Cédula de Identidade nº077791732023-2 e CPF nº\*\*\*.448.508\*\*\*, tendo em vista o que consta no Processo nº010323.01/2023, e em observância às disposições da Lei Nº 14.133, DE 2021, resolvem celebrar o presente instrumento, decorrente da Dispensa de Licitação nº018/2023, mediante as cláusulas e as condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1. O presente instrumento tem por objeto a contratação de empresa para o fornecimento de brinquedos infantis, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social e do Trabalho conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência e no Edital e seus Anexos.

1.2. Objeto da contratação

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UND	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Bambolê colorido - composição de pvc reforçado no 63 cm de diâmetro para ginástica e movimento		und.	250	R\$ 4,49	R\$ 1.122,50
2	Bonecas de plástico: brinquedo em geral, material borracha/plástico, tipo boneca, características adicionais atóxico e lavável, dimensões até 30 cm.		und.	250	R\$ 17,00	R\$ 4.250,00
3	Kit de casinha - cozinha, cozinha, com no mínimo 5 peças.		und.	250	R\$ 16,00	R\$ 4.000,00
4	Bola de borracha - tipo de futebol - com aproximadamente 50 cm; certificada pelo imetro.		und.	200	R\$ 15,00	R\$ 3.000,00

5.2.1. O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

5.2. FORMA DE PAGAMENTO

5.1.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos.

5.1.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

5.1.1. O valor total da contratação é de R\$ 17.522,50 (dezesete mil reais, quinhentos e vinte e dois reais e cinquenta centavos).

5. PREÇO

CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO

4. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

CLÁUSULA QUARTA - SUBCONTRATAÇÃO

3. O regime de execução contratual, assim como os prazos e condições de entrega, observação e recebimento definitivo constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA - MODELO DE EXECUÇÃO

2. O prazo de vigência do presente Contrato será partir da data da assinatura do instrumento, até 31/12/2023.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

- d) Eventuais anexos dos documentos supracitados;
- c) A Proposta do Contratado;
- b) O Edital de Licitação, a Autorização de Contratação Direta e/ou o Aviso de Dispensa Eletrônica, caso existentes;
- a) O Termo de Referência que embasou a contratação;

1.3. São anexos a este instrumento e vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

6	Domino 28 peças - envernizado, pintado colorido	und.	150	R\$ 16,00	R\$ 2.400,00
5	Carro de brinquedo confeccionado em plástico injetado, com rodas largas - acondicionado em caixa.	und.	250	R\$ 11,00	R\$ 2.750,00



PM LAGOA GRANDE DO MARANHÃO  
R. 108  
108

PM LAGOA GRANDE DO MARANHÃO  
Nº 593  
Nº 01



5.2.2. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

5.2.3. Serão exigidos da empresa contratada a retenção do Imposto de Renda do(s) pagamento(s), cuja alíquota do imposto retida consta no Anexo Único do Decreto Municipal nº 4/2023, de 10 de agosto de 2023, com fulcro na IN RFB Nº 1.234/2021 ou as que vierem a substituí-las.

### 5.3. PRAZO DE PAGAMENTO

5.3.1. O pagamento será efetuado no prazo máximo de até 5 (cinco) dias, contados do recebimento da Nota Fiscal/Fatura.

5.3.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura quando o órgão contratante atstar a execução do objeto do contrato.

5.3.3. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IGP-M de correção monetária.

### 5.4. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

5.4.1. A emissão da Nota Fiscal/Fatura será precedida do recebimento definitivo do objeto da contratação, conforme disposto neste instrumento e/ou no Termo de Referência.

5.4.2. Quando houver glosa parcial do objeto, o contratante deverá comunicar a empresa para que emita a nota fiscal ou fatura com o valor exato dimensionado.

5.4.3. O setor competente para proceder o pagamento deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

a) o prazo de validade;

b) a data da emissão;

c) os dados do contrato e do órgão contratante;

d) o período respectivo de execução do contrato;

e) o valor a pagar; e

f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

### CLÁUSULA SEXTA - DO REAJUSTE

6.1. Os preços são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em 01/09/2023.

6.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do Contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo Contratante, do índice IGP-M, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade

6.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

6.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice(s) de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

6.5. Nas alterações finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

6.5. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

6.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

6.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

## CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE (Art. 92, X, XI e XV)

7. A CONTRATANTE obriga-se a:

a) Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

b) Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

c) Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

d) Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

e) Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato;

f) Aplicar ao Contratado sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do Contrato;

g) Cientificar o órgão de representação judicial da SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE LAGOA GRANDE DO MARANHÃO/MA para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

h) Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por

g) Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fomecedores – SICAF, a empresa contratada deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

f) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

e) Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

d) Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

c) comunicar ao Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data de entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

b) responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, I e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

a) O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

8.1. A CONTRATADA obriga-se a:

### XVIII

## CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e

subordinados.

f) A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

e) Concluída a instrução do requerimento, a Administração terá o prazo de 30 (trinta) dias para decidir, admitida a prorrogação motivada por igual período.

d) Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

- e). não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
  - d). deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
  - c). der causa à inexecução total do contrato;
  - b). der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
  - a). der causa à inexecução parcial do contrato;
- 10.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o Contratado que:

**CAPÍTULO XV - DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS art. 92,**

9. Não haverá exigência de garantia contratual da execução

**CAPÍTULO XIV - DA GARANTIA (art. 92, XII e XIII)**

- o) Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho de menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre
  - n) Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante
  - m). Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.
  - l) Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
  - k). Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116);
  - j) Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação, ou para qualificação, na contratação direta;
  - i) Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.
- rtas as obrigações trabalhistas, sociais previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante;

PM LAGOA GRANDE DO MARANHÃO  
R.S.  
19/01/2024





f) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou execução do contrato;

i) fraudar a contratação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

j) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

k) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos do certame;

l) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

m) Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções:

i) Advertência, quando o Contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei);

ii) Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas b, c, d, e, f e g do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §4º, da Lei);

iii) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas h, i, j, k e l do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas b, c, d, e, f e g, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei)

n) Multa:

i) moratória de 0,5% (cinco décimo por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 15 (quinze) dias;

ii) moratória de 1,0% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor total do contrato, até o máximo de 30% (trinta por cento) pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia.

o) O atraso superior a 90 (noventa) dias autoriza a Administração a promover a rescisão do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.

iii) compensatória de 30% (trinta por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

p) A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º)

a.1) O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161)

z) A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de contigüidade ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160)

x) Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos previstos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159)

v) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

iv) os danos que dela provierem para o Contratante;

iii) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

ii) as peculiaridades do caso concreto;

i) a natureza e a gravidade da infração cometida;

v) Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º)

u) A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

t) Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

s) Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º).

r) Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157)

q) Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º).

g) Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a



PM LAGOA GRANDE DO MARANHÃO  
1098  
P

**CLAUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS ALTERAÇÕES**

13.1. Os casos omissos serão decididos pelo CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

**CLAUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS CASOS OMISSOS (art. 92, III)**

ORÇÃO:16 - Fundo Municipal de Assistência Social  
UNIDADE ORÇAMENTARIA:1601 - Fundo Municipal de Assistência Social  
FUNÇÃO:08 - Assistência Social  
SUB FUNÇÃO:243 - Assistência a Criança e ao Adolescente  
PROGRAMA:0039 - Gestão da Assistência Social  
PROJETO ATIVIDADE:2.081 - Manutenção e Funcionamento das Atividades FMS  
CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA:3.3.90.32.00 - Material, Bem ou Serv. P/ Dist. Gratuita  
FONTE DE RECURSO:1660000000 - Transferência de Recurso do FNAS  
PORTARIA MC nº580 de 31 de dezembro de 2020

12.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município (FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL) do exercício de 2023, na dotação abaixo discriminada:

**CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

- c) Indenizações e multas.
  - b) Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
  - a) Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
- 11.6. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

11.5. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

11.4. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejara a rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

11.3. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

11.2. O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

11.1. O contrato se extingue quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contratantes.

**CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)**

b) 2). As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

PM LAGOA GRANDE DO MARANHÃO  
1999  
1999



PREFEITURA DE  
**Lagoa Grande**  
do Maranhão  
CONSTRUINDO UMA NOVA HISTÓRIA

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

14.2. O Contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

### CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

Incumbrá ao Contratante providenciar a publicação deste instrumento nos termos e condições previstas na Lei nº 14.133/21.

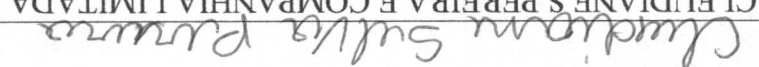
### CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO FORO

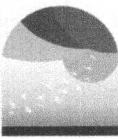
16.1. Fica eleito o foro da Comarca de Lagoa da Pedra (MA), com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer questões oriundas do presente Contrato. Assim, por estarem de acordo, ajustados e contratados, após lido e achado conforme, as partes seguirão firmam o presente Contrato em 03 (três) vias, de igual teor e forma, para um só efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas.

Município de Lagoa Grande do Maranhão (MA), 27 de setembro de 2023.



MARIA DIANIRA DE OLIVEIRA ADELINO  
Secretaria Municipal de Assistência Social e Trabalho  
CPF Nº \*\*\*650543\*\*  
PORTARIA Nº 019/2021 – PMLG-GP  
Pela CONTRATANTE

  
CLEUDIANE S PEREIRA E COMPANHIA LIMITADA  
CNPJ: 21.102.752/0001-33  
CLEUDIANE SILVA PEREIRA  
CPF \*\*\*.448.508-\*\*  
Pela CONTRATADA



TESTEMUNHAS:

Nome: Wanille de Andrade Silva  
CPF nº: 054.675.803-90

Nome: Luiza de Oliveira do O. Costa  
CPF nº: 076.519.903-31

Avenida 1º de Maio, S/N - CENTRO  
Lagoa Grande do Maranhão - MA CEP: 65718-000  
CNPJ: 01.612.337/0001-12

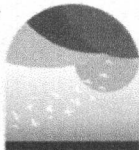
Avenida 1º de Maio, S/N - CENTRO  
Lagoa Grande do Maranhão - MA CEP: 65718-000  
CNPJ: 01.612.337/0001-12

TERMO DO CONTRATO Nº D018.01/2023 ORIGEM: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 210823.01/2023. CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO. CONTRATADO: CLEUDIANE S PEREIRA E COMPANHIA LIMITADA. CNPJ: 21.102.752/0001-33. OBJETO: SELEÇÃO DE PROPOSTA PARA AQUISIÇÃO DE BRINQUEDOS INFANTIS PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA EM ALUSÃO AO DIA DA CRIANÇA, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO DO MUNICÍPIO DE LAGOA GRANDE DO MARANHÃO-MA. VALOR TOTAL: R\$ 17.522,50 (DEZESSETE MIL REAIS, QUINHENTOS E VINTE E DOIS REAIS E DOIS CENTAVOS). ORÇÃO: 16 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. UNIDADE ORÇAMENTARIA: 1601 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. FUNÇÃO: 08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL. SUBFUNÇÃO: 243 - ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE. PROGRAMA: 0039 - GESTÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL. PROJETO ATIVIDADE: 2.081 - MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES FMS. CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 3.3.90.32.00 - MATERIAL, BEM OU SERV. P/DIST. GRATUITA. FONTE DE RECURSO: 1660000000 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSO DO FMS PORTARIA MC Nº 580 DE 31 DE DEZEMBRO DE 2020. VIGÊNCIA DO CONTRATO: 27/09/2023 A 31/12/2023. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI FEDERAL Nº 4.133/2021 E ALTERAÇÕES POSTERIORES, DECRETO FEDERAL Nº 11.317/2022. DATA DA ASSINATURA: 27 SETEMBRO DE 2023. SIGNATÁRIOS: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO POR SUA SECRETARIA MARIA DJANIRA DE OLIVEIRA ADILINO, CPF: 6505433\*\* COMO CONTRATANTE E PELA EMPRESA CLEUDIANE S PEREIRA E COMPANHIA LIMITADA, CNPJ: 21.102.752/0001-33, NESTE ATO, CLEUDIANE SILVA PEREIRA, CPF 316.448.508-50, COMO CONTRATADO.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 210823.01/2023  
LICITAÇÃO Nº 018/2023.

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO  
Nº D018.01/2023

PREFEITURA DE  
**Lagoa Grande**  
do Maranhão  
CONSTRUINDO UMA NOVA HISTÓRIA



PM LAGOA GRANDE DO MARANHÃO  
R\$ 200  
04/20



Assinado eletronicamente por: Thiago Lima Herculano - CPF: \*\*\*.841.603-\*\* em 28/09/2023 15:20:00 - IP com n°: 192.168.1.37  
 Autenticação em: www.lagoagrande.ma.gov.br/diariooficial.php?id=709

Art. 2º. Servirá de recursos para cobertura do Crédito Especial abertos no artigo anterior, os provenientes de excesso de arrecadação da Receita de Complementação do FUNDEB - VAAT, nos termos do art. 43, § 1º da Lei nº 4.320/64.

ÓRGÃO	15 - FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB	15.01 - FUNDEB	12 - EDUCAÇÃO	365 - ENSINO INFANTIL	023 - ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL	1.083 - Construção, Reforma e Ampliação de Creches e Prédios da Educação Pré-Escolar	15420000 - TRANSFERÊNCIA DO FUNDEB COMPLEMENTAÇÃO DA UNIAO - VAAT - 15%	44.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	650.542,84	650.542,84
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	15.01 - FUNDEB	12 - EDUCAÇÃO	365 - ENSINO INFANTIL	023 - ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL	1.083 - Construção, Reforma e Ampliação de Creches e Prédios da Educação Pré-Escolar	15420000 - TRANSFERÊNCIA DO FUNDEB COMPLEMENTAÇÃO DA UNIAO - VAAT - 15%	44.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	650.542,84	650.542,84	TOTAL DO CRÉDITO R\$

orçamentária que segue:

Art. 1º - O Município de Lagoa Grande do Maranhão/MA fica autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 650.542,84 (Seiscentos e Cinquenta Mil, Quinhentos e Quarenta e Oito Reais e Quatro Centavos), na unidade

APRESENTA:

FAÇO SABER, que a CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA GRANDE DO MARANHÃO, Estado do Maranhão, faz saber a todos os seus habitantes, que aprovou a presente Lei, devidamente sancionada pelo Chefe do Poder Executivo Municipal:

são conferidas pelo Art. 65, da Lei Orgânica do Município.

O Prefeito do Município de Lagoa Grande do Maranhão, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, que lhe

Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 650.542,84 (Seiscentos e Cinquenta Mil, Quinhentos e Quarenta e Oito Reais e Quatro Centavos), para cobertura das despesas com recursos do VAAT - CAPITAL 15% e da outras providências.

LEI Nº 266, DE 28 DE SETEMBRO DE 2023.

GABINETE DO PREFEITO - LEI - LEI MUNICIPAL: 266/2023

TERMO DO CONTRATO Nº018.01/2023 ORIGEM: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº210823.01/2023  
 CLAUDIANE S PEREIRA E COMPANHIA LIMITADA. CNPJ: 21.102.752/0001-33. OBJETO: SELEÇÃO DE PROPOSTA PARA AQUISIÇÃO DE BRINQUEDOS INFANTIS PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA EM ALUSÃO AO DIA DA CRIANÇA, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO DO MUNICÍPIO DE LAGOA GRANDE DO MARANHÃO-MA. VALOR TOTAL: R\$ 17.522,50 (DEZESSETE MIL REAIS, QUINHENTOS E VINTE E DOIS REAIS E CINQUENTA CENTAVOS). ÓRGÃO:16 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:1601 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. FUNÇÃO:08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL. SUB-FUNÇÃO:243 - ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE. PROGRAMA:0039 - GESTÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL. PROJETO ATIVIDADE:2.081 - MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES FMA. CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA:3.90.32.00 - MATERIAL, BEM OU SERV. P/ DIST. GRATUITA. FONTE DE RECURSO:16600000000 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSO DO FNAS PORTARIA MC Nº580 DE 31 DE DEZEMBRO DE 2020. VIGÊNCIA DO CONTRATO:27/09/2023 A 31/12/2023. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:LEI FEDERAL Nº14.133/2021 E ALTERAÇÕES POSTERIORES, DECRETO FEDERAL Nº 11.317/2022. DATA DA ASSINATURA:27 SETEMBRO DE 2023. SIGNATÁRIOS:SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO POR SUA SECRETÁRIA MARIA DJANIRA DE OLIVEIRA ADELINO, CPF\*\*\*650543\*\*COMO CONTRATANTE E PELA EMPRESA CLAUDIANE S PEREIRA E COMPANHIA LIMITADA, CNPJ: 21.102.752/0001-33, NESTE ATO, CLAUDIANE SILVA PEREIRA, CPF 316.448.508-50, COMO CONTRATADO.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº210823.01/2023  
 DISPENSA Nº018/2023

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO NºD018.01/2023

Extrato de termo de contrato : D018.01/2023

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO - EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

Avenida 1º de Maio, S/N - CENTRO  
Lagoa Grande do Maranhão - MA CEP: 65718-000  
CNPJ: 01.612.337/0001-12

<b>DESPACHO ENCAMINHANDO ARQUIVOS EM MÍDIA PARA PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO</b>	
<b>IA:</b>	Secretaria Municipal de Assistência Social e Trabalho
<b>PARA:</b>	SECTOR DE PUBLICAÇÃO
<b>ASSUNTO:</b>	Encaminho a mídia contendo EXTRATO DO TERMP DE CONTRATO NºD018.01/2023, referente à Dispensa de Licitação nº 018/2023, para as providências cabíveis.



Avenida 1º de Maio, S/N - CENTRO  
Lagoa Grande do Maranhão - MA CEP: 65718-000  
CNPJ: 01.612.337/0001-12

Lagoa Grande do Maranhão-MA, 27 de setembro de 2023

*[Handwritten Signature]*

Setor de Publicação

Junto aos autos do Processo Administrativo nº210823.01/2023, da Dispensa de Licitação nº 018/2023, a publicação DO EXTRATO DO CONTRATO NºD018.01/2023 NO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO.

**JUNTADA DE PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO NO  
DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO**



PA LAGOA GRANDE DO MARANHÃO - MA  
[Handwritten marks and lines]

Avenida 1º de Maio, S/N - CENTRO  
Lagoa Grande do Maranhão - MA CEP: 65718-000  
CNPJ: 01.612.337/0001-12

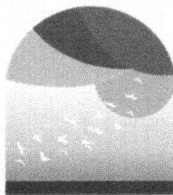
Lagoa Grande do Maranhão/MA, 27 de setembro de 2023.

Junto aos autos do processo administrativo nº210823.01/2023,, a Portaria nº 19/2022 do Sr. Joao Capristano Branco Filho responsável pela gestão dos contratos no âmbito do Poder Executivo do município de Lagoa Grande do Maranhão - MA.

Processo Administrativo nº210823.01/2023.

## JUNTADA DA PORTARIA DO GESTOR DE CONTRATOS

PREFEITURA DE  
**Lagoa Grande**  
do Maranhão  
CONSTRUINDO UMA NOVA HISTÓRIA



PA LAGOA GRAN DE MARANHÃO MA  
B.S.  
2023

*Francisco Neres Moreira Policarpo*  
Francisco Neres Moreira Policarpo  
CPF: 168.948.122-68  
Prefeito Municipal

Lagoa Grande do Maranhão/MA, 07 de Março de 2022.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 23/02/2022.

Art. 1º - Nomear ao cargo de Gestor de Contratos, o Sr. João Capristano Branco Filho, portador do CPF nº 050.481.233-52.

**RESOLVE:**

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA GRANDE DO MARANHÃO, ESTADO DO MARANHÃO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA,

Dispõe sobre a nomeação do Sr. João Capristano Branco Filho, ao Cargo de Gestor de Contratos do Município de Lagoa Grande do Maranhão/MA, e dá outras providências.

**PORTARIA Nº 19 DE 07 DE MARÇO DE 2022.**



PM LAGOA GRANDE DO MARANHÃO  
07/03/2022

Avenida 1º de Maio, S/N - CENTRO  
Lagoa Grande do Maranhão - MA CEP: 65718-000  
CNPJ: 01.612.337/0001-12

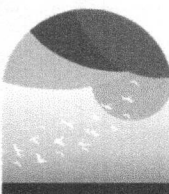
Lagoa Grande do Maranhão/MA, 27 de setembro de 2023.

Junto aos autos do processo administrativo nº210823.01/2023, a Portaria nº  
045/2022 do Sr. Diego Sousa Dias responsável pela fiscalização dos contratos no âmbito do  
Poder Executivo do município de Lagoa Grande do Maranhão - MA.

Processo Administrativo nº210823.01/2023.

## JUNTADA DA PORTARIA DO FISCAL DE CONTRATOS

P R E F E I T U R A D E  
**Lagoa Grande**  
**do Maranhão**  
CONSTRUINDO UMA NOVA HISTÓRIA



PM LAGOA GRANDE DO MARANHÃO - MA  
208  
10

PORTARIA N.º 45 DE 07 DE OUTUBRO DE 2022.

*Dispõe sobre a nomeação do Sr. Diego Souza Dias, ao cargo de Fiscal de Contratos do Município de Lagoa Grande do Maranhão/MA, e da outras providências.*

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA GRANDE DO MARANHÃO/MA, Francisco Nêres Moreira Policarpo, no uso de suas atribuições legais e constitucionais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, resolve**

**Art. 1º** - Nomear o Sr. **Diego Souza Dias**, inscrito sob o CPF n.º XXX.940.213-XX, portador do RG n.º 038048862009-5, ao cargo de Fiscal de Contratos do Município de Lagoa Grande do Maranhão/MA.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se quaisquer disposições contrárias.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Município de Lagoa Grande do Maranhão, 07 de outubro de 2022..

*Francisco Nêres Moreira Policarpo*  
**Francisco Nêres Moreira Policarpo**  
CPF: XXX.948.122-XX  
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA GRANDE DO MARANHÃO  
CNPJ: 01.612.337/0001-12  
AV. PRIMEIRO DE MAIO, Nº 126 CENTRO, CEP: 65718-000  
SEGUNDA A SEXTA FEIRA DAS 08:00H AS 13:00H

À Senhora:  
 CLEUDIANE SILVA PEREIRA, administrador da empresa, CLEUDIANE S PEREIRA E  
 COMPANHIA LIMITADA, CNPJ nº 21.102.752/0001-33

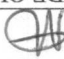
**ORDEM DE FORNECIMENTO 280923.01/2023**  
**TERMO DE CONTRATO NºD018.01/2023**

Prezado Senhor

Pelo presente autorizo o fornecimento de eletrodoméstico, para a Secretaria  
 Municipal de Assistência Social e Trabalho de Lagoa Grande do Maranhão/MA, objeto do  
 Processo Administrativo nº210823.01/2023, Dispensa de Licitação nº018/2023, conforme  
 especificações apresentadas na proposta de preços de contratado supra.

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UND	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
	Bambolê colorido - composição de pvc reforçado no 63 cm de diâmetro para ginástica e movimento		und.	250	R\$ 4,49	R\$ 1.122,50
	Bonecas de plástico: brinquedo em geral, material borracha/plástico, tipo boneca, características adicionais atóxico e lavável, dimensões até 30 cm.		und.	250	R\$ 17,00	R\$ 4.250,00
	Kit de casinha - cozinha, com no mínimo 5 peças.		und.	250	R\$ 16,00	R\$ 4.000,00
	Bola de borracha - tipo de futebol - com aproximadamente 50 cm; certificada pelo Imetro.		und.	200	R\$ 15,00	R\$ 3.000,00
	Carro de brinquedo confeccionado em plástico injetado, com rodas largas - acondicionado em caixa.		und.	250	R\$ 11,00	R\$ 2.750,00
	Domino 28 peças - envernizado, pintado colorido		und.	150	R\$ 16,00	R\$ 2.400,00
<b>TOTAL GERAL</b>						<b>17.522,50</b>

Lagoa Grande do Maranhão- MA, 28 de setembro de 2023

  
 MARIA DJANIRA DE OLIVEIRA ADELINO  
 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO  
 CPF Nº \*\*\*\*650543\*\*  
 PORTARIA Nº 019/2021 - PMLG-GP

Avenida 1º de Maio, S/N - CENTRO  
 Lagoa Grande do Maranhão - MA CEP: 65718-000  
 CNPJ: 01.612.337/0001-12

Avenida 1º de Maio, S/N - CENTRO  
Lagoa Grande do Maranhão - MA CEP: 65718-000  
CNPJ: 01.612.337/0001-12

Amos Azevedo Branco  
Agente de Contratação  
Portaria nº 010/2023

Lagoa Grande do Maranhão (MA), 28 de setembro de 2023.

Anexo ao presente estamos encaminhando o processo administrativo nº 110823.01/2023, na modalidade DISPENSA DE LICITAÇÃO D018.01/2023, cujo objeto é a seleção de proposta mais vantajosa para fornecimento de brinquedos infantis, para atender as necessidades da secretaria municipal de assistência social e trabalho, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos, para análise, parecer conclusivo e demais providências cabíveis.

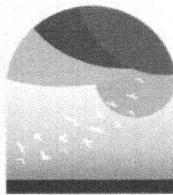
Prezador Controlador,

Assunto: Solicitação de parecer sobre a licitação.

Ao Senhor  
Nanael Ferreira Pinheiro  
Controlador do Município  
Nesta.

DESPACHO ENCAMINHANDO O PROCESSO

P R E F E I T U R A D E  
**Lagoa Grande**  
do Maranhão  
CONSTRUINDO UMA NOVA HISTÓRIA



PA LAGOA GRAN E DO MARANHÃO MA  
25/9  
2023

PARECER CONTROLE INTERNO

Parecer nº 280923

Dispensa nº 019/2023;

Processo Administrativo nº 210823.01/2023

**Objeto:** Seleção de proposta para aquisição de brinquedos infantis para distribuição gratuita em alusão ao dia da criança, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social e Trabalho Do Município de Lagoa Grande do Maranhão-MA, conforme especificações e quantidades constantes no Termo De Referência e Aviso de Dispensa de Licitação.

**EXAME**

Antes de adentrarmos ao mérito do presente parecer é de se destacar que a Controladoria Interna tem sua legalidade, atribuições e responsabilidades entabulada no art. 74 da Constituição Federal/1988, in verbis:

*Art. 74. Os Poderes Legislativo, Executivo e Judiciário manterão, de forma integrada, sistema de controle interno com a finalidade de:*

*I - avaliar o cumprimento das metas previstas no plano plurianual, a execução dos programas de governo e dos órgãos da União;*

*II - comprovar a legalidade e avaliar os resultados, quanto à eficácia e eficiência, da gestão orçamentária, financeira e patrimonial nos órgãos e entidades da administração federal, bem como da aplicação de recursos públicos por entidades de direito privado;*

*III - exercer o controle das operações de crédito, avais e garantias, bem como dos direitos e haveres da União;*

*IV - apoiar o controle externo no exercício de sua missão institucional.*

Cabe aos responsáveis pelo Controle Interno, ao tomarem conhecimento de qualquer irregularidade ou ilegalidade, dela darem ciência ao Tribunal de Contas da União e/ou respectivo Tribunal de Contas que forem vinculados. Neste sentido cabe a ressalva quanto à responsabilização solidária do responsável pelo Controle Interno. Tal responsabilidade só ocorrerá em casos de conhecimento da ilegalidade ou irregularidade e dela não informar tais atos ao Tribunal de Contas no qual é vinculado, ferindo assim sua atribuição de apoiar o Controle externo.

Vem a esta Unidade de Controle Interno, para exame, os autos de procedimento administrativo realizado na modalidade DISPENSA, para contratação de empresa para fornecimento de brinquedos infantis o para atender a Secretaria Municipal de Assistência Social e Trabalho de Lagoa Grande do Maranhão.



O processo administrativo nessa modalidade tem previsão legal esculpida no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 2021, apontado na minuta de despacho de dispensa de licitação como fundamento legal para a contratação pretendida, assim dispõe o aludido artigo, vejamos:

Art. 75. É dispensável a licitação:

(...)

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;

Art. 169. As contratações públicas deverão submeter-se a práticas contínuas e permanentes de gestão de riscos e de controle preventivo, inclusive mediante adoção de recursos de tecnologia da informação, e, além de estar subordinadas ao controle social, sujeitar-se-ão às seguintes linhas de defesa:

II - segunda linha de defesa, integrada pelas unidades de assessoramento jurídico e de controle interno do próprio órgão ou entidade;

III - terceira linha de defesa, integrada pelo órgão central de controle interno da Administração e pelo tribunal de contas;

De acordo com a inteligência do artigo 72, o processo licitatório deve obrigatoriamente conter os seguintes documentos, vejamos:

Art. 72. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos:

I - documento de formalização de demanda e, se for o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo;

II - estimativa de despesa, que deverá ser calculada na forma estabelecida no art. 23 desta Lei;

III - parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos;

IV - demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido;

V - comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária;

VI - razão da escolha do contratado;

VII - justificativa de preço;

VIII - autorização da autoridade competente.

*Parágrafo único. O ato que autoriza a contratação direta ou o extrato decorrente do contrato deverá ser divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial.*

O processo está atuado, protocolado e numerado, contendo ao tempo desta apreciação apenas 01, volume.

Os autos foram encaminhados a Controladoria do município de Lagoa Grande do Maranhão-MA, para manifestação acerca da legalidade do procedimento de Dispensa de Licitação.

E o relatório.

### 1- FORMALIZAÇÃO DO PROCESSO;

O procedimento em epígrafe qual foi instruído com a seguinte documentação:

Documento de Oficialização de Demanda;

Termo de referência;

Justificativa;

Pesquisa de Preços;

Documentos da empresa

CNPJ Nº 21.102.752.001-33;

Certidão de regularidade FGTS-CRF;

Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais à Divida Ativa da União;

Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;-

Certidão Negativa de débitos Tributária e não Tributária;

Contrato Social da empresa;

Balanço Patrimonial;

Os contratos originados do presente procedimento obedecerão aos termos da Lei 14.133/21, bem como às cláusulas contratuais vigentes neste.

O contrato administrativo é o instrumento dado à administração pública para dirigir-se e atuar perante seus administrados sempre que necessite adquirir bens ou serviços dos particulares, ou seja, é o acordo recíproco de vontade que tem por fim gerar obrigações recíprocas entre os contratantes. Assim como o particular, o Poder Público celebra contratos no intuito de alcançar objetivos de interesse público, no caso em questão objetiva a contratação de empresa visando o fornecimento de brinquedos infantis para atender a Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Lagoa Grande do Maranhão-MA.

#### 4 - VIGÊNCIA DO CONTRATO E DO FISCAL

Além das exigências previstas nas normas vigentes.

Além da documentação apresentada pela empresa, confirmou-se que esta atendeu às exigências previstas nas normas vigentes.

Diante da análise da proposta e valores mencionados no processo, verifica-se que estão em conformidade com os estimados para a presente contratação.

#### 3-D) HABILITAÇÃO, QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA, SOCIAL E TRABALHISTA.

Diante da análise da proposta e valores mencionados no processo, verifica-se que estão em conformidade com os estimados para a presente contratação.

Além da documentação apresentada pela empresa, confirmou-se que esta atendeu às exigências previstas nas normas vigentes.

Diante da análise da proposta e valores mencionados no processo, verifica-se que estão em conformidade com os estimados para a presente contratação.

Sobre o quesito da legalidade para contratação das empresas: CLEUDIANE S PEREIRA E COMPANHIA LIMITADA, INSCRITA NO CNPJ: 333813210001-32. Preço Total: R\$ 17.522,50 (dezesete mil reais, quinhentos e vinte e dois reais e cinquenta centavos), através de Dispensa de Licitação fundamentada no artigo 75 da Lei 14.133/21, vem-se tratar-se de uma possibilidade legal de afastamento da licitação, tendo respeitado a legalidade do presente processo, com fulcro no referido diploma legal.

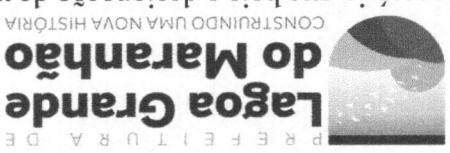
3-D) HABILITAÇÃO, QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA, SOCIAL E TRABALHISTA.

#### 2 - LEGALIDADE DA DISPENSA

- Parecer jurídico da procuradoria
- Autorização;
- Atuação;
- Publicação dispensa de licitação;
- Publicação contrato;
- Requerimento solicitando o Parecer do Controle Interno;

Considerando a razão da escolha do fornecedor apresentada pela Comissão de Licitação, além da justificativa para contratação apresentada no Termo de Referência, através da documentação apresentada constatou-se que a empresa atende as necessidades do Fundo Municipal de Assistência Social, sendo este motivo para fundamentar a contratação através da dispensa de licitação prevista no artigo 75 da Lei 14.133/21.

PM LAGOA GRANDE DO MARANHÃO MA  
236  
10/09



Atendendo norma legal, é necessário que haja a designação de um gestor de contrato para que possa acompanhar a regularidade da contratação, no caso em tela, consta PORTARIA N.º 19 DE 07 DE MARÇO DE 2022, de nomeação do Gestor do Contrato, atestando assim, a regularidade deste quesito.

### 5 - RECOMENDAÇÕES

Recomendamos que seja observado o art. 42, caput, da LRF e a disponibilidade financeira para realização de tal despesa.

Recomendamos a realização de despesa, somente com recurso disponível em conta bancária.

### CONCLUSÃO

Com base nas normas da legislação vigente, pelo que declara ainda que o referido processo se encontra revestido de todas as formalidades legais.

Manifesta-se essa Controladoria, pela possibilidade de prosseguir com o presente processo de Dispensa de Licitação, observando-se, para tanto, os prazos e disposições legais atinentes à matéria, inclusive atentando quanto à obrigatoriedade de publicação de referidos atos na imprensa oficial e portal dos jurisdicionados do TCE/MA, bem como PNCP.

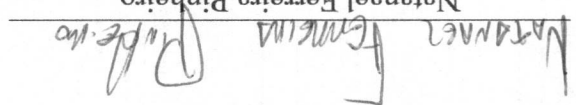
Ademais, é importante salientar que, a geração de despesa é de inteira responsabilidade do ordenador de despesas, eximindo qualquer culpa, dolo ou responsabilidade solidária por parte desta Controladoria.

Assim, concordo com a homologação e opino pela contratação das empresas habilitadas.

Retorne os autos ao responsável para conhecimento, manifestação e adoção das providências cabíveis.

E o parecer da Unidade de Controle Interno.

Lagoa Grande do Maranhão/MA, 28 de setembro de 2023

  
Natanael Ferreira Pinheiro  
Controlador Geral  
Portaria: 024/2021

Avenida 1º de Maio, S/N - CENTRO  
Lagoa Grande do Maranhão - MA CEP: 65718-000  
CNPJ: 01.612.337/0001-12



Portaria nº 024/2021-PM LG-GP.

Nomeia o senhor Natanael Ferreira Pinheiro e dá outras Providências.

O Prefeito Municipal de Lagoa Grande do Maranhão, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que o cargo lhe confere,

### RESOLVE:

Art.1º - Nomear o senhor NATANAEL FERREIRA PINHEIRO, portadora do CPF: 067.499.603-83, RG 044765612012-5 SSP-MA, para o Cargo de Controlador Geral do Município de Lagoa Grande do Maranhão.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de janeiro de 2021. Revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência,  
Publique-se,  
Cumpra-se.

Lagoa Grande do Maranhão- MA, em 04 de janeiro de 2021.

*Francisco Neres Moreira Pinheiro*  
Francisco Neres Moreira Pinheiro  
Prefeito Municipal  
CPF: 168.948.122-68